

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CONFLITOS AGRÁRIOS: NEGOCIAÇÃO E RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES
RURAIS EM GOVERNADOR VALADARES NO VALE DO RIO DOCE (1950-1964)

MICHELLE NUNES DE MORAIS

BRASÍLIA
2013

MICHELLE NUNES DE MORAIS

CONFLITOS AGRÁRIOS: NEGOCIAÇÃO E RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES
RURAIS EM GOVERNADOR VALADARES NO VALE DO RIO DOCE (1950-1964)

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof(a) Dr(a) Albene Miriam Menezes Klemi

Brasília/DF
2013

Michelle Nunes de Moraes

CONFLITOS AGRÁRIOS: NEGOCIAÇÃO E RESISTÊNCIA DOS TRABALHADORES
RURAIS EM GOVERNADOR VALADARES NO VALE DO RIO DOCE (1950-1964)

Dissertação defendida e aprovada em 05 de março de 2013, pela Banca Examinadora,
constituída pelos professores(as):

Prof(a) Dra. Albene Miriam Menezes Klemi
Orientadora UnB

Dr. Jaime de Almeida
UnB

Dr(a). Heloísa Maria Murgel Starling
FAFICH/UFMG

Dr(a). Diva do Couto Gontijo Muniz
Suplente

Brasília/DF, 05/03/2013

Aos lutadores do povo: que sua luta não seja em vão.

A Neuza, minha mãe, e a Dona Natividade.

AGRADECIMENTOS

Neste percurso tive a oportunidade de ter presente pessoas que o fizeram ser mais leve e agradável, que confiaram na minha capacidade de executar este trabalho e me apoiaram nas dificuldades. A professora Albene Miriam Menezes Klemi, minha orientadora, que esteve comigo sempre confiando e apoiando. Aos professores do Programa de Pós Graduação em História da UnB, que muito contribuíram para o amadurecimento da pesquisa, em especial Professora Cléria Botelho, Jaime Almeida e Ione Fátima de Oliveira que fizeram sugestões e críticas para a melhoria do trabalho. A Professora Diva do Couto por proporcionar o prazer de trabalhar com a mesma em um projeto do Reuni. A Capes por me propiciar uma bolsa de estudo.

A minha família: Neuza Adriana (mãe), Antônio Morais (pai), Wellington, Wayder, Emerson, Walison, Istênio e Louene - irmãos e irmã, queridos e querida – pelo apoio e por compreenderem a distância. Ao meu tio/padrinho Alcino, tia Deuzita e Alcelino. A tia Severina, a Carol e Ágata (sobrinha linda). Em especial a Dona Natividade.

Aos colegas de Pós-graduação, em especial Sabrina Steinke, que colaborou com a revisão do trabalho, Clerismar, Mário, Analu, Sodabe, Maria Lúcia, Antonizete e Eduardo que fizeram essa caminhada mais leve e agradável.

Aos professores de graduação que me incentivaram e apoiaram a seguir carreira acadêmica: Jezulino Lúcio, Tiago de Melo Gomes, Roberto Abdala, Elisângela e em especial a Maria Luciana Brandão sem a qual eu não teria chegado até aqui. Aos colegas de Graduação: Angélica, Cinthia, Alexandre, Samuel e Flávio.

Aos funcionários do PPGHIS em especial Seu Jorge, que sempre foi muito atencioso comigo. As minhas colegas e funcionários da Moradia dos Estudantes de Pós-Graduação - Colina: Cleucídia, Maria Oslei, Fernanda, Ilana, Marcelo, Raimunda e Rubens.

A Elizangela, funcionária do CEDAC/UNIVALE que colocou todo o acervo abaixo enquanto eu lá pesquisava, sendo prestativa e atenciosa com meu trabalho.

(Título desconhecido)

Mané da roça era um lavrador,
 gente do mato que planta uma flor,
 rosa da vida, semente de luz,
 fruto da lida que a terra produz.
 Era Mané, era Pedro, era João.
 Mandioca, milho, farinha e feijão.
 Terra lavrada com as mãos de amor,
 é terra santa é terra sim senhor.
 Quem do ajunto onde espalha,
 da fartura faz migalha,
 desenterra uma mortalha,
 desencanta e atrapalha.
 Chega grileiro com arrame e capim,
 cerca medonha que não tem mais fim,
 milho e farinha não mais se produz,
 só agonia, de choro e de cruz.
 Mané da roça não é mais Mané,
 doze barrigas e uma mulher.
 Lavoura é luto colheita da dor.
 Morre no campo mais um lavrador.
 Seu doutor, me responda por favor:
 se esta toalha molhada, de tanto lavada,
 consegue enxugar tanta dor.
 Se quando a seca não mata,
 a chuva arrasa com o que a gente plantou.
 Se o descanto da vista de olhar tanto magoa,
 os olhos da vida vazou.
 Canto rebuscado, do canto do coração
 conta para este povo que ainda é seu eixo e chão
 conta para viver (...).
 que essa terra é nossa é só repartir

(autor desconhecido, CD Regar a terra, faixa 13)

Adeus canário cantador
 Adeus brincadeira de roda
 Tomara que o sonho da terra não marque outra era,
 realize agora.

Zé Pinto

RESUMO

Esta dissertação de mestrado apresenta uma pesquisa sobre conflitos agrários. A abordagem do tema pauta-se sob a perspectiva da Cultura Política. O objeto de estudo é a negociação e resistência dos trabalhadores rurais de Governador Valadares no Vale do Rio Doce entre os anos de 1950 a 1964. Nosso objetivo é compreender o processo histórico/social dos conflitos agrários, atuando na identificação das formas de negociação e resistências dos posseiros e a transformação deste em trabalhador rural, buscando perceber se a experiência da expropriação possibilitou a organização dos trabalhadores no Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e estudar a organização dos proprietários de terras da região na Associação Rural e os discursos instrumentalizados pelos mesmos para justificar suas ações contra os trabalhadores rurais. As questões norteadoras deste trabalho são: o processo de expropriação dos posseiros e as formas de negociação e resistência que os mesmos buscaram no decorrer da década de 1950 e a organização do Sindicato dos trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e a consequente polarização do conflito entre Trabalhadores Rurais (organizados no Sindicato) e os Proprietários de Terras (organizados na Associação Rural). A hipótese que trabalhamos parte do pressuposto que os conflitos noticiados na década de 1950 foram estruturantes para os confrontos entre o Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura e a Associação Rural de Governador Valadares, nos primeiros meses de 1964.

PALAVRAS-CHAVES: Trabalhadores rurais, negociação e resistência, cidadania, exclusão social, conflitos agrários.

RESUMEN

Este trabajo de maestría está enfocado hacia una investigación sobre conflictos agrarios. El tema se centra sobre una perspectiva de la cultura política. El objeto de estudio es la negociación y resistencia de los trabajadores rurales del Gobernador de Valadares en el Valle del Rio dulce (Vale do Rio Doce) entre los años 1950 y 1964. El objetivo es comprender el proceso Histórico-Social de los conflictos agrarios, centrado en la identificación de las formas de negociación y resistencias de los ocupantes ilegales y a transformación de esta ocupación en un trabajo rural, tratando de percibir si la experiencia de expropiación posibilitó la organización de los trabajadores en un Sindicato de los Trabajadores de Agricultura del Gobernador Valadares, y estudiar la organización de los propietarios de las tierras de la región en la Asociación Rural e los discursos implementados por los mismos para justificar las acciones contra los trabajadores rurales. Los temas abordados en este trabajo son: el proceso de expropiación de los ocupantes ilegales y las formas de negociación y resistencia que estos buscaron en el transcurso de la década de 1950 y la organización del Sindicato de los Trabajadores de Agricultura del Gobernador Valadares, y por consiguiente la polarización del conflicto entre Trabajadores Rurales (organizados en el sindicato) y los propietarios de las tierras (organizados en la asociación rural). La hipótesis abordada parte de la suposición que los conflictos argumentados en la década de 1950 formaron una estructura para las confrontaciones entre el Sindicato de los trabajadores de Agricultura del Gobernador Valadares en los primeros meses de 1964.

PABRAS CLAVE: Trabajadores rurales, negociación y resistencia, ciudadanía, exclusión social, conflictos agrarios.

LISTA DE SIGLAS:

ACESITA – Companhia Aços Especiais Itabira

BH - Belo Horizonte

CEDAC – Centro de Documentação e Arquivo de Custódia

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CONSIR – Comissão Nacional de Sindicalização Rural

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CREIA – Companhia Riodocense de Exploração de Imóveis e Agropecuária

DEOP – Delegacia Especializada de Ordem Pública

DOPS – Departamento de Ordem Política e Social

DVS – Departamento de Vigilância Social

FAREM – Federação das Associações Rurais do Estado de Minas Gerais

GV – Governador Valadares

IPES – Instituto de Pesquisa Social

IPM – Inquérito Policial Militar

LDF – Liga Democrática Feminina

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

STM – Superior Tribunal do Militar

SUPRA – Superintendência de Política da Reforma Agrária

UDN – União Democrática Nacional

USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS:

Quadro 1: Quadro comparativo dos estabelecimentos com títulos de propriedade nas décadas 1940 e 1960.....	46
Quadro 2: Quadro comparativo da quantidade e área total dos estabelecimentos nas décadas de 1940 e 1960.....	46
Quadro 3: Quadro comparativo da atividade por área de produção entre as décadas de 1940 e 1960.....	48
Quadro 4: Qualidade do responsável e pessoal envolvido nos estabelecimento agrícola entre as décadas de 1940 e1960.....	50

Sumário

LISTA DE SIGLAS:	8
LISTA DE QUADROS:	9
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 – OS TRABALHADORES DO VALE DO RIO DOCE: cidadania e resistência	28
1.1 – Percepções de cidadania	28
1.2 - Cidadania e trabalhadores rurais	30
1.2.1 - Cidadania no Brasil Independente (1822-1930).....	32
1.2.2 - A cidadania regulada (1930-1964).....	33
1.3 - A questão da terra	34
1.4 - Os conflitos agrários e as políticas públicas.....	38
1.5 - A questão da cidadania no Brasil e os trabalhadores rurais.....	42
1.6 - A concentração da terra em Governador Valadares	45
1.7 - Trabalhadores rurais e suas formas de resistência.....	51
CAPÍTULO 2 – CONFLITOS DE TERRA NO VALE DO RIO DOCE.....	57
2.1 – A colonização do Vale do Rio Doce.....	57
2.2 - Governador Valadares: <i>a princesa do Vale</i>	58
2.3 - As expropriações de terra no Vale do Rio Doce	59
2.4 - A grilagem de terra no Vale do Rio Doce	65
2.5 - Ação Comunista no Vale do Rio Doce	67
2.6 - A resistência.....	71
2.7 – Matérias do jornal Diário de Minas	73
CAPÍTULO 3 - GOVERNADOR VALADARES: “UM BARRIL DE PÓLVORA”	89
3.1 - Os trabalhadores se organizam	89
3.2 - Fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura de Governador Valadares. 90	
3.3 – Os conflitos retratados pelos jornais do estado de Minas Gerais	94
3.3.1 – As visitas do Ministro da agricultura e do Presidente da SUPRA	98
3.3.2 - Os fazendeiros organizam a reação	102
3.4 - As mobilizações – Sindicato e Associação Rural	107
3.5 – Os confrontos.....	109
3.6 - Ensaio do ato final	114
3.7 - O ato final.....	116
CAPÍTULO 4 – ESTOURA A “REVOLUÇÃO”.....	118
4.1 - As primeiras horas	118
4.2 - Os primeiros dias	120
4.3 - As prisões.....	124
4.4 - A “revolução” vista pela Câmara Municipal	129
4.5 - Os depoimentos da <i>Comissão Parlamentar de Inquérito</i> de maio de 1964.....	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
FONTES E BIBLIOGRAFIA:	148

INTRODUÇÃO

No decorrer da década de 1950, Governador Valadares foi palco de conflitos agrários entre proprietários de terras, com títulos legitimados pela Secretária de Agricultura, e posseiros. As expropriações dos posseiros, nesse período, ganhou a atenção dos veículos de comunicação do Estado. Anos depois, nos primeiros meses de 1964, os conflitos entre o Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura e a Associação Rural de Governador Valadares tomaram enormes proporções e culminou na ação repressiva dos fazendeiros a sede do sindicato no dia 30 de março de 1964. Para desenvolvermos esta dissertação partimos das perguntas: quem são os trabalhadores que estavam organizados no Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura? E qual a procedência dos conflitos agrários em Governador Valadares?

A abordagem do tema pauta-se sob a perspectiva da Cultura Política. Trabalharemos com a experiência dos posseiros do Vale do Rio Doce que, quando expropriados de suas terras e transformados em Trabalhadores Rurais, buscaram formas de negociação e resistências, visando permanecer nas mesmas. Faremos uma leitura que os elementos de coesão das formas de resistência destes trabalhadores se constituíram como caráter político e social estabelecidos na vida cotidiana de um grupo marginalizado, ou seja, uma Cultura Política, segundo a leitura de Edward Palmer Thompson. A hipótese que trabalhamos parte do pressuposto que os conflitos noticiados na década de 1950 foram estruturantes para os confrontos entre o Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura e a Associação Rural de Governador Valadares, nos primeiros meses de 1964.

Duas questões norteiam este trabalho: O processo de expropriação dos posseiros, as formas de negociação e resistência que os mesmos buscaram no decorrer da década de 1950 e a organização do Sindicato dos trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e a consequente polarização do conflito entre Trabalhadores Rurais (organizados no Sindicato) e os Proprietários de Terras (organizados na Associação Rural). As duas problemáticas citadas nos incitaram as seguintes perguntas: Primeira, de que forma o confronto entre fazendeiros e sindicalizados eclodiu nos primeiros meses de 1964? Segunda, por que em Governador Valadares estes confrontos atingiram um ápice? Terceira; como o sindicato conseguiu conquistar e/ou mobilizar os trabalhadores da cidade? E quarta pergunta; qual o discurso

construído pelos proprietários de terras para justificar sua posição diante do conflito?

Nosso objetivo é compreendermos o processo histórico/social dos conflitos agrários no Vale do Rio Doce. Iremos trabalhar em duas frentes: a primeira é identificar as formas de negociação e resistências dos posseiros e o processo de transformação deste em trabalhador rural, buscando perceber se a experiência da expropriação possibilitou a organização dos mesmos no Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e a segunda é estudar a organização dos proprietários de terras da região na Associação Rural e os discursos instrumentalizados por eles para justificar suas ações contra os trabalhadores rurais.

O estudo deste tema se justifica por Governador Valadares ter sido, segundo Heloísa Maria Murgel Starling (1986), no livro *Os senhores das Gerais: Os Novos Inconfidentes e o Golpe Militar de 1964*, o segundo maior foco de tensão no estado de Minas Gerais, ficando atrás somente da capital Belo Horizonte. Mesmo assim, no levantamento bibliográfico encetado no curso desta dissertação, foram identificados somente dois trabalhos acadêmicos que se remetem aos conflitos na aludida cidade. Todavia, são dissertações de mestrados que abordam conflitos agrários no Estado de Minas Gerais como um todo e não especificamente na região de Governador Valadares - como aqui se propõe, a saber: a dissertação de mestrado em Sociologia, *Utopias e contra-utopias: Movimentos sociais rurais em Minas Gerais (1950-1964)*, de Maria Elisa Linhares Borges, de 1988 (inédito) e a dissertação de mestrado em História, *Camponeses mineiros em cena: mobilização, disputas e confrontos (1961-1964)*, de Marina Mesquita Camisasca, de 2009 (também inédito).

A dissertação de M. Borges (1988) tem como objetivo estudar os movimentos sociais do campo em Minas Gerais de 1950 a 1964. Seu foco principal são as mobilizações no período pré-golpe Civil-Militar de 1964, buscando a compreensão do que estava por detrás destas mobilizações. Ela analisa a extensão do capital para o meio rural do estado de Minas Gerais, incentivado pelo desenvolvimentismo e a organização das classes produtoras em entidades representativas. Para a autora as regiões de fronteira, como o Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, dentro do projeto desenvolvimentista, serviram como zonas de absorção de trabalhadores expulsos de outras regiões do estado e do país, assim como, houve uma penetração do capital comercial e industrial motivados por grandes extensões de terra. Nestas

regiões a elite agrária não aderiu ao discurso de modernização da produção, sendo que houve uma concentração de terras em concomitância com o desenvolvimento industrial.

A autora dá uma atenção especial ao Vale do Rio Doce – tendo como foco a cidade de Governador Valadares - devido à especificidade dos conflitos, pois, o confronto aberto, entre proprietários e sindicalizados, ganhou notoriedade estadual e nacional no decorrer dos primeiros meses do ano de 1964. Ela analisa a ocupação da região, inicialmente ocupada por posseiros e, depois com a chegada do capital agrário, a expropriação desses em nome do latifúndio. Porém, a autora detém sua análise nos confrontos entre o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura (que ela chama de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Valadares) e a Associação Rural nos primeiros meses de 1964, não é seu foco o estudo do processo de expropriação e expulsão dos posseiros, por isso, ela não aprofunda o estudo das expropriações na década de 1950.

Por seu turno, a dissertação de Camisasca (2009) tem como objeto de estudo os movimentos do campo de 1961 a 1964. A autora centra o seu foco nas disputas pela organização do segmento social que ela denomina de camponeses, privilegiando o estudo dos grupos que buscaram influenciar a mobilização dos mesmos. Quanto ao conflito em Governador Valadares, a abordagem da autora parte do ano de 1961 quando foi criada uma Associação de Trabalhadores Rurais naquela cidade, entidade articulada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), a autora faz uma síntese interessante do período, mas como seu foco não são os conflitos agrários em Governador Valadares, seu trabalho, por suposto, não aprofunda a análise sobre esta questão. Muito embora, a mesma utilize um corpus documental original e inédito ela não aventa muitas questões cruciais sobre os conflitos agrários na aludida região, mesmo porque este é um tema apenas adjacente na sua dissertação. Além disso, cotejada com informações contidas na bibliografia e em documentação disponível para pesquisa histórica, algumas das quais citadas pela mesma, observa-se certas dissonâncias entre as informações daquelas fontes. Talvez por tomar como base o relato da obra literária *Nas Terras do Rio Sem dono*, de Carlos Olavo da Cunha Pereira, sem contrapor dados e informações nela citados com outras fontes, a exemplo dos trabalhos (dissertação e artigos) de Maria Eliza Linhares Borges, arrolados na bibliografia da mesma. A aludida autora afirma as páginas 154 e 155, por exemplo, que Francisco Raimundo da Paixão, o Chicão, teria fundado o Sindicato dos

Trabalhadores Rurais de Governador Valadares no ano de 1961, quando o mesmo foi resultado da ação coletiva de *Seu João* da banca, *Seu Raimundo*, Dr. Plínio Mendes Martins e do próprio Carlos Olavo no ano de 1963. Carlos Olavo, inexplicavelmente, na obra literária acima citada, dá essa autoria ao Chicão. Embora Chicão, participasse das reuniões do sindicato desde o início, ele não foi um dos seus fundadores, ele na realidade fundou o Sindicato dos Sapateiros de Governador Valadares.

As autoras focam o conflito em Governador Valadares a partir da década de 1960. Elas não estudam as expropriações e os conflitos na década de 1950, porque o tema de estudo de suas dissertações são as polarizações no meio rural no período que antecedeu o golpe Civil/Militar de 1964. O diferencial deste trabalho, é que pretendemos estudar o processo de expropriação dos pequenos posseiros, à ressignificação dos mesmos dentro da nova dinâmica de concentração de terras do Vale do Rio Doce, à expulsão dos trabalhadores do meio rural e as formas de resistência buscada por estes trabalhadores. Nosso objetivo não é estudar somente o evento do confronto pré-golpe Civil-Militar de 1964, como os trabalhos anteriores. Partiremos das notícias de invasões e expulsões vinculadas nos meios de comunicação do estado de Minas Gerais no início da década 1950 e percorreremos o caminho da resistência desses trabalhadores até desembocar no confronto de 30 de março de 1964 para compreendermos todo esse processo acontecendo no tempo.

A carência de trabalhos sobre o tema em foco nos levou a buscar em outros trabalhos sobre a região uma compreensão do processo de ocupação e desenvolvimento econômico da mesma. No artigo *A colonização dos Sertões do Leste Mineiro: Políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780-1836)*, de Ricardo de Bastos Cambraia e Fábio Faria Mendes (1988), buscaremos compreender o processo de ocupação dos Sertões do Vale do Rio Doce. Os autores fazem uma reflexão sobre a colonização da região e levantam que no período colonial já se observava conflitos de terras entre brancos e índios, novos e velhos colonos e até sobreposição de sesmarias, quando uma carta de concessão de uma área era cedida a mais de um colono. Eles observam que embora fosse suspensa a concessão de sesmaria em 1822, no Vale do Rio Doce continuou até 1836, em forma de exceção. Para os autores, também havia expropriações amparadas por lei, nos quais detentores de títulos, conseguidos de formas diversas, expulsavam posseiros e sesmeiros muitas vezes também detentores de títulos, com o

amparo dos juízes sesmeiros. Eles partem da hipótese que com a decadência da região mineradora, o Vale do Rio Doce, uma *área proibida* (devido ao contrabando de ouro e diamante), foi transformado em uma área de fronteira, o que levou a uma *reelaboração da imagem* da região. Incentivos diversos foram oferecidos aos interessados em explorar uma região inóspita, infestada de febres e gentios bravios. Por conseguinte, os interesses díspares em desenvolver e explorar as potencialidades agrícolas da região levou a sobreposição de interesses e aos conflitos.

A dissertação de mestrado em Educação *A memória na História: uma contribuição para o ensino da História de cidades*, de Lana Mara de Castro Siman (1988) – inédito - tem para a nossa dissertação grande contribuição. A autora trabalha com as memórias dos antigos moradores da cidade, buscando a partir dessas recontar a história da mesma em três partes: colonização, constituição e consolidação. Ela busca registrar os fatos silenciados até então pela historiografia, para isso, utiliza-se da técnica da história oral para descobrir o encoberto por gerações, aquilo que não é contado, como: a expropriação das nações indígenas durante o processo de colonização, as relações de dominação e conflitos para a constituição da cidade e as tensões entre patrões e empregados para a consolidação do espaço urbano da mesma. O trabalho de recontar a experiência das pessoas que vivem a cidade possibilita ler o passado que pulsa e teima em não ser esquecido. Como as fontes utilizadas pela aludida autora foram essencialmente entrevistas orais, a partir das quais ela faz um trabalho primoroso de compilação de dados, nos utilizaremos das transcrições, citadas no corpo do texto, em nosso trabalho.

O artigo *A história de uma formação socio-econômica urbana: Governador Valadares*, de Haruf Salmen Espindola (1998) reflete acerca do desenvolvimento econômico da região. Para o autor o marco do desenvolvimento e do crescimento demográfico do distrito de Figueira do Rio Doce (atual cidade de Governador Valadares) foi à inauguração da estação de Figueira (no ano de 1910). A partir desta inauguração iniciou a chegada dos atores do desenvolvimento da região. Toda a economia do distrito de Figueira girava em torno da Estrada de Ferro Vitória-Diamantina (atual Vitória-Minas), tropeiros de todo o Médio Rio Doce iam para o distrito a fim de comercializar seus produtos. A Estrada de Ferro servia como escoadouro e distribuidor de mercadorias para toda a região.

Segundo o mencionado autor no decorrer da década de 1930 diversos interesses se voltaram para a região: a implantação de empresas siderúrgica no Vale do Rio Doce, a exploração de madeira para fabrico de carvão vegetal e compensado, entre outros. Por isso, o Estado Mineiro iniciou em 1934 a construção de duas Estradas (uma ligando Figueira a Peçanha e outra a Itambacuri), deslanchou, também, o movimento emancipacionista. A partir de então a cidade só fez crescer. A II Guerra Mundial propiciou o *boom* do desenvolvimento econômico da cidade. A exploração da mica (mineral utilizado na indústria bélica) e seu comércio exclusivo com os Estados Unidos durante a Grande Guerra levou a implantação do SESP (Serviços Especiais de Saúde Pública) em 1942, financiado pelos Estados Unidos e resultado da assinatura dos *Acordos de Washington* de 1942. O SESP erradicou a febre amarela e solucionou o problema de água potável que sofria a cidade, contribuindo para o crescimento populacional e o desenvolvimento em larga escala. A implantação da pecuária de invernada (criação de gado de corte solto no pasto) acompanhou o programa de saneamento do SESP, em uma escala: exploração da mica, retirada da madeira para fabrico de carvão - visando abastecer a siderurgia - e a entrada do gado. Ainda na esteira da Segunda Guerra Mundial, o crescimento da siderurgia, no estado de Minas Gerais, levou a uma exploração em larga escala de madeira para o fabrico de carvão. Segundo o autor, a siderúrgica Belgo Mineira facilitou a legitimação de terras junto a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas com a exclusividade de fornecimento de madeira à empresa Agro-pastoril, subsidiária da mesma, sediada na cidade de Governador Valadares. No bojo do desenvolvimento econômico veio o crescimento vertiginoso da população.

Na dissertação de mestrado em História *Entre lagoas e florestas: atuação do Serviço de Saúde Pública (SESP) no saneamento do Médio Rio Doce entre 1942-1960*, de Maria Terezinha Bretas Vilarino (2008), ainda inédito, a autora faz um estudo sobre a atuação do SESP na região do Vale do Rio Doce. Ela observa que, embora localizada na região sudeste do país, o Médio Rio Doce até a década de 1930 ainda permanecia com florestas intocadas. A autora destaca o interesse dos Estados Unidos na região durante a II Guerra Mundial demonstrado pelos *Programas Rio Doce* e *Mica* voltados para possibilitar a exploração dos minerais estratégicos para a indústria bélica. O SESP teve importante papel para o desenvolvimento local.

Ainda segundo a referida obra de Vilarino (2008), a construção da Estrada de Ferro Vitória-Minas contribuiu para a ocupação da região. Para essa autora, a década de 1920 foi um marco importante na política siderúrgica do país, definindo o papel do Vale do Rio Doce nesta política. Para ela o projeto de desenvolvimento da região fazia parte de um plano de construção nacional. Na década de 1930 a região se abriu como fronteira agrícola no bojo do desenvolvimento da urbanização e industrialização do país.

Também iremos utilizar o livro *De camponesa a “madame”: o trabalho feminino e relações de saber no meio rural*, de Olinda Maria Noronha (1986), para uma leitura das mobilizações de trabalhadores rurais no estado de Minas Gerais e do que ela chama de *pedagogia da resistência*. A autora estudou o caso das trabalhadoras inseridas na cultura de cana em Visconde do Rio Branco no interior do estado de Minas Gerais e concluiu que no processo de exclusão e opressão que os trabalhadores são submetidos há um processo de aprendizagem da resistência. Ela fez um trabalho de pesquisa etnográfica, buscando acompanhar o processo de expropriação e expulsão dos trabalhadores rurais, até a inserção das mulheres na cultura da cana e como elas buscaram formas sutis de resistência.

Para a autora ao se submeter às novas regras do capital os trabalhadores instrumentalizariam novas habilidades, criando um contra saber que os possibilitariam resistir. Denunciar a violência, as condições degradantes a que são submetidos, entre outros aspectos, representa que os trabalhadores conquistaram um alto nível de consciência da realidade. Sendo assim, acreditamos que os posseiros – transformados em trabalhadores rurais pela expropriação - ao tomarem a iniciativa de procurar a justiça para reclamar direitos, denunciando a violência com que estavam sendo expulsos de suas posses, estavam instrumentalizando estas novas habilidades de resistência. Ela constata ainda que a demanda individual se torna coletiva ao se observar que a reclamação de um se confunde com os interesses de todo o grupo, mesmo não havendo uma organização intencional dos trabalhadores.

Quanto às balizas teóricas, devido à especificidade do objeto de estudo desta dissertação, não definimos um referencial teórico estanque. Buscaremos trabalhar uma relação dialética entre teoria e pesquisa empírica, tendo nos conceitos teóricos um amparo reflexivo. Nessa

perspectiva de análise, inspirada em Maria da Conceição D'Incão Mello (1977), a teoria não é o início e o fim do trabalho de investigação, mas, serve de mediação entre a pesquisa e o conhecimento produzido a partir dela. A teoria é o que dá o sentido ao trabalho do pesquisador, ela não se sobreporá ao empírico, mas servirá para compreensão do objeto estudado - projetando, antecipando e refletindo sobre os resultados obtidos.

Assim sendo, além do conceito de pedagogia da resistência, trabalharemos com outros conceitos teóricos. Lançaremos mão, para a compreensão do conceito de negociação, do artigo *Negociação coletiva: análise da prática social e o espaço para aprendizagem*, de Marlene Catarina de Oliveira Lopes Melo (1987), para quem a negociação social acontece entre diversos grupos de interesses e em diversos níveis, tendo como fim a readequação, a modificação e a reinterpretação das relações sociais, pois ela cria e recria regras e normas sociais. A negociação social acontece em nível tanto institucional, quanto no nível cotidiano, buscando um acordo entre as partes em conflito. Neste trabalho de pesquisa vemos os dois níveis de negociação: o primeiro é a ressignificação dos posseiros, que ao serem expropriados de suas glebas se integrarão as propriedades fundiárias como parceiros, agregados, assalariados entre outros; o segundo é a busca do amparo legal do Estado de Minas Gerais para evitar a expulsão da terra e a organização em Associações de Trabalhadores Rurais e sindicatos, ou seja, a negociação no nível institucional.

Vemos a negociação e resistência como busca de inserção cidadã, pois os mesmos reivindicavam direitos. Para a análise da cidadania utilizaremos o conceito de cidadania regulada de Wanderley Guilherme dos Santos (1997), no livro *Cidadania e justiça: a política social na ordem política brasileira*. O autor mencionado utiliza este conceito para definir a cidadania pós década de 1930 no Brasil. Para ele a promulgação da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em 1943, alargou o reconhecimento à cidadania de segmentos sociais que eram excluídos desta, porém a cidadania regulada somente abarcou os trabalhadores que tiveram suas profissões reguladas pela CLT, os trabalhadores inseridos em categorias que não foram contempladas nesta lei continuaram como pré-cidadãos. Na nossa leitura os trabalhadores rurais continuaram excluídos da cidadania por não terem sido inseridos na CLT.

Foi observado na pesquisa enceta no curso deste trabalho que no decorrer da década de 1950 e novamente em 1964 os proprietários fundiários utilizaram o discurso da invasão de terras e da ação subversiva no meio dos trabalhadores rurais visando desqualificar a ação destes. Entendemos o conceito de discurso de acordo com o que ensina Norman Fairclough (2001), em *Teoria social do discurso* (In: Discurso e mudança social), para quem, o discurso é uma forma de significação do mundo, pois, ele é uma prática social, tendo suas raízes nas formas de relações sóciomateriais – concretas - em que são cunhados. Para a autora o discurso assume uma prática política, e assim, ele perpetua ou transforma as relações de poder entre comunidades, grupos, classes e outros. Para que o discurso cumpra seu papel, como prática política, é preciso que ele assuma, também, uma prática ideológica.

Por conseguinte, para Marilena Chauí (2000), no livro *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*, a ideologia, ou o discurso ideológico, funciona como um sistema de representação social e de normas de comportamento que regulam e ensinam o sujeito a agir. Ele visa confundir e anular as diferenças, buscando implantar uma lógica que identifica e unifica o pensamento. Para que um discurso se torne hegemônico é necessário que ele elimine outras formas de discurso, ou seja, outras memórias.

Segundo Chauí (2000) as classes dominantes utilizam-se do discurso acusatório, designando de subversiva toda ação que conteste sua legitimidade. Para alcançar o objetivo e dar coesão ao discurso sobre o social e político, suprimindo os conflitos sociais, as elites se utilizam do discurso coercitivo. Este discurso tem como fim esconder as contradições da sociedade, coibindo as manifestações de insatisfação e passar a imagem de consenso.

O artigo *O pensamento conservador*, de Karl Mannheim (1959, in: MARTINS, 1981), nos inspira a compreender o estilo de pensamento com o qual opera os proprietários fundiários. As lições de Karl Mannheim postulam que os estilos de pensamento com que os indivíduos operam não são criação própria, mas absolvidos de seus pares (grupos com os quais se relacionam), por isso, ele concebe que o estilo de pensamento é um condicionamento social. Mannheim observa que é preciso estar atento à significação das palavras utilizadas por determinados grupos, pois, as mesmas palavras proferidas por outros grupos podem não ter o mesmo significado. Estas variações de sentidos são pistas que podemos utilizar para ler os

acontecimentos sociais. As palavras carregadas de sentido, em um determinado tipo de discurso, cumprem a função de significar dada realidade social.

As reflexões de Chauí (2000) e Mannheim (1959) nos inspiram a analisarmos o discurso ideológico cunhado pelos proprietários fundiários, visando desqualificar a ação coletiva dos trabalhadores rurais e a exclusão dos mesmos a cidadania. Esse discurso ideológico acreditamos ter sido motivado pelo estilo de pensamento imperante no meio dos fazendeiros do Vale do Rio Doce, que se caracteriza como cultura política.

Lemos tanto a organização e mobilização dos fazendeiros do Vale do Rio Doce, quanto às formas de negociação e resistência dos trabalhadores rurais a partir da abordagem da Cultura Política. Edward P. Thompson, no livro *Costumes em comuns* (2010) diz que nas revoltas, ou resistências, se vê o surgimento de uma cultura política, ou seja, o incipiente surgimento de uma consciência e formação de classe no qual as experiências dos grupos são ressignificados e reintegrados na consciência da classe emergente. Nestes movimentos de resistência se articula diversas experiências ocorrendo no tempo histórico. Na experiência individual de cada membro do grupo surgem os elementos de coesão que normatiza a ação do grupo. Para o autor, o historiador articula no seu trabalho experiências de indivíduos e grupos ante os acontecimentos ocorrendo no tempo histórico (THOMPSON, 1981). As experiências adquiridas nesse processo possibilitam a formação de uma consciência social e leva, consequentemente, as tensões.

Os conflitos agrários no Vale do Rio Doce perpetuaram toda a década de 1950 até terem seu ápice no ano de 1964. Por isso lemos estes conflitos como estruturantes. Para uma reflexão sobre as estruturas sociais buscaremos no historiador Reinhart Koselleck, no livro *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos* (2006), a compreensão para o problema da representação dos eventos e das estruturas sociais. Para Koselleck os eventos narrados podem ser experimentados pelos contemporâneos pela estrutura de sentido que a narrativa dá aos fatos. Ele considera importante a exatidão cronológica da organização dos elementos que constituem os eventos. As estruturas implicam uma maior duração e períodos do tempo longo, portanto, o postulado da narração, tão útil aos eventos, mostra-se impreciso, por isso, as estruturas só podem ser descritas, sendo que elas geralmente integram um caráter

processual do fenômeno de longa duração. Eventos e estruturas têm no campo da experiência do movimento histórico diferentes extensões temporais, que são problematizadas exclusivamente pela história como ciência. Nessa figura temporal podem estar contidas diferentes camadas de tempo, dotados de diferentes períodos de duração.

Para Koselleck (2006, p. 137) as estruturas podem ser revestidas de experiências quando: fazem parte das experiências cotidianas das gerações ou se fazem parte da memória das gerações contemporâneas. A experiência é o passado atual, aquele no qual os acontecimentos foram incorporados e podem ser lembrados - experiência de cada um e experiência alheia. Assim, as estruturas e os eventos têm diferentes estratos de tempo que somente a história pode problematizar. A relação entre história e tempo reporta às experiências dos homens no mundo, sua atuação política e sua vida em sociedade. As diversidades de tempo remetem a experiência de indivíduos que se identificam ou convergem para experiências coletivas, são elementos comuns que dão coesão às ações de determinado grupo, ou seja, a identidade e/ou cultura política (KOSELLECK, 2001, p. 35-42).

Koselleck contribuirá para lermos os eventos noticiados pelo jornal Diário de Minas, no ano de 1953, chamados de *invasões de terras* e a estrutura dos conflitos e resistência no Vale do Rio Doce. Chamou-nos a atenção, quando iniciamos o trabalho de pesquisa, a frequência com que apareceu no jornal Diário de Minas o termo *invasão de terras*. Na pesquisa de campo no CEDAC-UNIVALE (Centro de Documentação e Arquivo de Custódia da Universidade Vale do Rio Doce) tivemos acesso a um documento inédito: um manuscrito anônimo intitulado *A verdade sobre invasão de terras no Vale do Rio Dôce. Conceitos e medidas sugeridas para resolver convenientemente o problema...*, de autoria desconhecida, escrito na década de 1950, que nos ofereceu uma perspectiva inovadora desse fenômeno social. Este documento estava em uma pasta não tratada do acervo da Câmara Municipal de Governador Valadares, sob a custódia do CEDAC. Este arquivo é vinculado ao Núcleo de Estudos Territoriais e Históricos (NETH), que detêm a guarda dos documentos da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Governador Valadares (PMGV), através de um convênio entre o NETH e a PMGV¹.

¹ Estas informações foram retiradas do site: http://www.univale.br/cursos/tipos/pos-graduacao_strictu_sensu/mestrado_em_gestao_integrada_do_territorio/historico/. Acessado em 04 de novembro de 2011, às 13h32min.

A consulta aos arquivos do CEDAC foi cogitada porque ao iniciar esta pesquisa nos deparamos com uma dificuldade em localização de documentos (inéditos) sobre conflitos agrários na região de Governador Valadares. Com o golpe Civil/Militar de 1964 os documentos referentes ao Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e o jornal *O Combate*, que apoiava o mesmo, foram destruídos. O material que se tem, do período, são as atas da União Ruralista (Antiga Associação Rural) que, no entanto, não se encontram abertas à pesquisa.

O primeiro local onde realizamos consulta foi no arquivo do jornal *Diário do Rio Doce*. Este diário de notícias foi fundado pelos proprietários de terras com o intuito de defender seus financiadores das reportagens do jornal *O Combate*, consideradas caluniosas, tornando-se um jornal parcial aos interesses dos proprietários fundiários. Por meio das pesquisas anteriores, já citadas, tínhamos conhecimento de documentos utilizados pelas pesquisadoras, porém, nosso objetivo e as perguntas de pesquisas são diferentes das autoras com o mesmo tema, sendo assim, precisávamos de outras fontes, além deste periódico e do apporto documental referenciado pelas mesmas, para dar substrato na construção dessa dissertação, por isso, optamos pelo método indiciário para realizar a pesquisa de campo.

Amparamo-nos em Carlo Ginzburg (1989) para quem o paradigma indiciário é um método no qual os dados marginais são *reveladores* por possibilitarem, ao pesquisador, à identificação de elementos residuais não observáveis a primeira vista. Trabalhando com a perspectiva deste método, o historiador deve buscar indícios que comprovem ou refutem a sua ideia inicial. A utilização deste método nos possibilitou localização de fontes que nos servirão para fazer uma releitura do passado que pretendemos apreender. Amparados pelo método optamos por seguir pistas que pudessem nos elucidar os eventos do período pesquisado, muitas vezes não tínhamos nenhum conhecimento do que encontraríamos naquelas instituições, mas, ainda assim as percorremos tentando encontrar algum indício.

Desse modo chegamos ao CEDAC. Tomamos conhecimento do arquivo através do site da UNIVALE. Inicialmente nada nos garantia se encontraríamos algum material que pudessemos utilizar, por isso, conferimos todos os catálogos que já haviam sido identificados e quando algum documento nos remetia a algo significativo, pedíamos a funcionária para vê-lo e caso

nos fosse útil fotografávamos. Vale lembrar que não procurávamos nada em específico, mas qualquer indício, isso nos levou a identificar inúmeros documentos, que nos possibilitou ter um retrato da sociedade Valadareense e em consequência dos conflitos do período em tela. Localizamos documentos como os discursos proferidos na câmara, pedidos de monção de repulsa de vereadores, pedidos de monção de aplauso, leis contra mendicância, entre outros. Depois de conferirmos todos os catálogos, fomos conferir os documentos que não haviam sido identificados, este trabalho foi feito caixa por caixa, e foi em uma dessas que identificamos o *Manuscrito Anônimo* a que nos referimos, ele se encontrava na caixa 41, pasta 1282 (correspondências manuscritas década de 1950), havia diversos documentos nesta pasta assinados pelo secretário da câmara Paulo Zappi, porém, este documento não estava assinado, o que nos levou a não identificar a autoria.

A opção por trabalhar com o manuscrito anônimo veio com a leitura do texto *Um burguês organiza seu mundo: a cidade como texto*, constante no livro *O grande massacre dos gatos, e outros episódios da História cultural francesa*, de Robert Darnton (1986). Neste texto o autor se utilizou de um texto/manuscrito, não ficcional, de autoria anônima, que descrevia a cidade de Montpellier, para reconstruir as relações sociais e os espaços do período em que o manuscrito foi elaborado. Para Darnton os escritos não ficcionais eram fontes ricas para os historiadores por serem cheios de detalhes.

O método indiciário foi utilizado para a consulta dos jornais do período. Alguns jornais já haviam sido utilizados pelas autoras M. Borges (1988) e Camisasca (2009), mas quando fomos pesquisar na Hemeroteca Luiz de Bessa, em Belo Horizonte, optamos por consultar todas as edições que compreendiam o período pesquisado, fotografando todas as matérias que tivesse alguma referência ao Vale do Rio Doce. Conseguimos um aporte documental que nos possibilitou ler diversos espaços em branco que as autoras anteriores não perceberam. Segundo Carlo Ginzburg (2002) o espaço em branco é uma aceleração do tempo, na narrativa dos eventos sociais, e um espaço não revelado da descrição das estruturas. Ele observa que na escrita da história há esses espaços devido à lacuna documental. Ainda seguindo o método indiciário, fizemos busca no Google com palavras chaves que nos possibilitou o acesso a documentos digitalizados do DEOP (Delegacia Especializada de Ordem Pública) constante no projeto Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional, Secção Rio de Janeiro.

Tomamos conhecimento dos documentos do DOPS (Departamento de Ordem Pública e Social) através da dissertação da Camisasca (2009) e o processo do STM nº 06/69 nos foi apresentado pela dissertação da M. Borges (1988). Outros documentos foram pesquisados no Google a partir de palavras chaves e em sites de órgão públicos como IBGE, Superior Tribunal de Justiça, Câmara Legislativa Nacional e Presidência da República. Fizemos visitas no Museu Municipal e na Biblioteca Municipal de Governador Valadares.

Nossas fontes são essencialmente textos: textos de jornais, obra literária, requerimentos, relatórios, depoimentos, entrevistas. Ou seja, textos escritos ou orais. Trabalhamos com a perspectiva de que todo texto é um construto social (um produto social), logo, ele conta - reflete - sobre o contexto social no qual foi construído. Nesta perspectiva os textos são documentos históricos e podem ser utilizados como testemunho de uma determinada época, pois, eles permitem o conhecimento das histórias não contadas (REIS, 2007, p. 85).

O texto é revelador de uma linguagem, sendo assim, iremos ler os textos a partir da concepção de Rosa Borges dos Santos (2008) que diz que tudo aquilo que o texto, quanto documento, traz escrito fala por si só e serve de subsídio para que o interpretemos. Ele é importante para a transmissão da memória, pois recupera questões históricas (SOUZA, 2010, p. 20-21).

As fontes que serão utilizadas neste trabalho são diversas. Trabalharemos com os documentos que foram produzidos pelo DOPS/MG, entre 1947 a 1964, constantes no “Projeto Memórias Reveladas Minas Gerais” e sob a custódia do Arquivo Público Mineiro. Neste acervo tivemos acesso a relatórios de investigadores do DVS (Departamento de Vigilância Social), autos-de-apreensão de materiais referentes ao Partido Comunista Brasileiro, recortes de jornais, e grande quantidade de material referente aos confrontos entre o Sindicato e a Associação Rural em Governador Valadares no decorrer do ano de 1964. Estes documentos são microfilmados, por isso nos referimos a eles como fotos. Os documentos do CEDAC/UNIVALE são atos do legislativo valadarense, correspondências, requerimentos, solicitações, decretos, entre outros. Tivemos acesso a recortes de jornais que constavam nos documentos e um manuscrito anônimo o qual já nos referimos.

Os jornais que utilizamos foram pesquisados em diversos locais: o periódico *Diário do Rio Doce* foi consultado na sede do mesmo em Governador Valadares; os periódicos: *Diário de Minas*, *Estado de Minas*, *Folha de Minas* e *Última Hora – edição Minas Gerais* foram consultados na Hemeroteca Pública Luiz de Bessa; o jornal *Terra Livre* foi acessado pelo site <www.armazemmemoria.com.br>; o *Em Tempo* foi consultado na Biblioteca Pública de Ipatinga; duas edições do jornal *O Combate* foram cedidas por Fernanda de Melo Felipe-Silva e *O Paiz* foi acessado pelo site da Biblioteca Nacional.

As legislações que utilizamos no 1ª capítulo foram acessadas pelos sites da Presidência da República, da Câmara Legislativa Nacional, do Senado e nos endereços <www.jusbrasil.com.br/legislação> e do <www.dataprev.com.br>. No site do projeto Memórias Reveladas, do Arquivo Nacional, secção Rio de Janeiro acessamos Boletins reservados com resenhas ou resumos de notícias do Estado de Minas Gerais do DEOP do ano de 1952, 1953 e 1954. Estas resenhas traziam a rotina do que acontecia no estado, por região, e traz diversas informações sobre Governador Valadares.

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, “in-loco”, as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais de Governador Valadares, em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território nacional (1964), foi acessado no site da Câmara Legislativa Nacional. O Processo do Superior Tribunal Militar reg. Nº 06/69 foi consultado no Arquivo Geral do Superior Tribunal Militar em Brasília. E os Censos do IBGE foram acessados na página da internet da Biblioteca do IBGE.

As fontes orais que utilizaremos são as entrevistas transcritas no corpo da dissertação de Siman (1988) e algumas da dissertação de M. Borges (1988) e uma entrevista que realizamos com o Carlos Olavo Pereira da Cunha no dia 14 de dezembro de 2011 em Belo Horizonte. Também utilizaremos o livro *Nas terras do Rio Sem Dono* de Carlos Olavo da Cunha Pereira. Este livro foi escrito pelo autor durante o exílio e narra os acontecimentos na região enquanto ele era diretor do jornal *O Combate*. Carlos Olavo teve importante participação na política local, inclusive foi um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura. Por isso, este livro é muito importante para a reconstrução da memória dos conflitos agrários em Governador Valadares e região.

Este trabalho se estrutura em Quatro capítulos. No primeiro capítulo discutimos a questão da cidadania e os trabalhadores rurais no Vale do Rio Doce e como a estes foram negados a inserção cidadã pelos discursos da elite fundiária local. Buscamos compreender como a expropriação e as expulsões dos trabalhadores da terra os transformaram em trabalhadores urbanos, mas, não possibilitou que os mesmos se inserirem na cidadania. Analisamos como a resistência destes trabalhadores se insere na luta pela cidadania. Discutimos a exclusão social e como através dessa houve o surgimento de uma consciência, que os possibilitaram criar habilidades para negociarem e resistirem às violências a que eram submetidos. Analisamos as Constituições, Decretos e Leis até 1964, com os Censos do IBGE, com os Documentos do CEDAC e com alguns jornais.

No segundo capítulo faremos descrição dos conflitos agrários, que lemos como estruturantes, pois perpetuaram ao longo de toda década de 1950 até 1964. Trabalhamos com este período por ser quando os conflitos na região ganharam as páginas dos jornais estaduais. Nossa intenção é mostrar que os confrontos dos primeiros meses de 1964 ocorreram no longo tempo, e não que são motivados por elementos subversivos que estavam atuando juntos aos trabalhadores, como aparece nos discursos dos proprietários de terras locais. Também pretendemos reconhecer quem são estes trabalhadores. Trabalhamos com diversos jornais do período, com documentos do DOPS/MG (Departamento de Ordem Pública e Social do Estado de Minas Gerais), com as resenhas do DEOP/MG (Delegacia Especializada de Ordem Pública de Minas Gerais), entre outros.

No terceiro capítulo trabalhamos com o período que vai da fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura de Governador Valadares em 1963 até a ação repressiva dos fazendeiros a sede do Sindicato no dia 30 de março de 1964. Buscamos observar os acontecimentos no seu dia a dia, tentando compreender como esta polarização se articula com o momento nacional. Acompanhamos a mobilização da Associação Rural, suas formas de luta e os discursos cunhados para justificar suas ações. Quanto à documentação que utilizamos neste capítulo são jornais, documentos do DOPS/MG, documentos da Câmara Municipal e com o Livro *Nas terras do Rio Sem dono*, de Carlos Olavo da Cunha Pereira.

No quarto capítulo acompanhamos como o pós Golpe Civil/Militar de 31 de março de 1964 foi refletido na cidade. Buscamos apreender como os proprietários de terras construíram um discurso de legitimidade para a ação do dia 30 de março de 1964, amparados pelo discurso da *'revolução' vitoriosa*. Acompanhamos as prisões e a violência cometida contra civis. Trabalhamos com os documentos do DOPS e com a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados criada para investigar a violência no meio rural na região e todo território nacional.

CAPÍTULO 1 – OS TRABALHADORES DO VALE DO RIO DOCE: cidadania e resistência

Neste capítulo discutiremos a questão da cidadania e os trabalhadores rurais no Vale do Rio Doce. A hipótese trabalhada é que aos trabalhadores rurais do Vale do Rio Doce foi negada a inserção cidadã pelos discursos dos políticos e dos proprietários de terras. Buscaremos compreender como a expropriação e as expulsões dos posseiros da terra os transformaram em trabalhadores rurais e urbanos, mas, não possibilitou que os mesmos se inserissem na cidadania regulada. Analisaremos como a resistência destes trabalhadores se coaduna com a luta pela cidadania. Discutiremos a exclusão social e como por meio desta houve o surgimento de uma consciência, que possibilitou aos trabalhadores criarem habilidades para negociarem e resistirem às violências a que eram submetidos, o que chamaremos de pedagogia da resistência. Iremos trabalhar com as Constituições, Decretos e Leis até 1964, com os Censos do IBGE, com os Documentos do CEDAC e com jornais.

1.1 – Percepções de cidadania

Em nosso trabalho de pesquisa nos chamou a atenção às diversas referências, que apareciam na documentação da Câmara Municipal de Governador Valadares, localizada no CEDAC (Centro de Documentação e Arquivo de Custódia), aos termos: *cidadão* e *povo*. Nestes documentos, que trataremos a seguir, alguns gerados pela Câmara Municipal de Governador Valadares - tais como: correspondências enviadas a autoridades, requerimentos e correspondências recebidas pela mesma - apareciam falas que se referiam ao povo, à população, a cidade e a cidadão como os *democratas*, *conservadores* e *legítimos proprietários* (proprietários fundiários, comerciantes e profissionais liberais). Os proprietários de terras locais se posicionavam como representantes dos cidadãos democratas durante os confrontos de 1964 e os vereadores se colocaram contra o Sindicato, alegando estar representando os *sentimentos da população* ou o *anseio do povo*.

A leitura de alguns documentos nos levou a refletir sobre a percepção de cidadania para a sociedade valadarense. No requerimento 19/64, de 03/02/1964, os vereadores, de Governador Valadares, se dirigiram a diversas autoridades protestando contra a visita do Ministro da Agricultura a cidade, pois as declarações do mesmo intranquilizaram a população. Ofício s/nº,

de 06/02/1964, enviado ao Deputado Pacheco Chaves, Presidente da Comissão de Política Agrária, os vereadores lamentavam a aprovação naquela comissão do projeto de Reforma Agrária, pois a mesma era incompatível com as convicções democráticas e cristãs. O processo 80/64, s/data, a Câmara Municipal de Governador Valadares solidarizava com o *movimento revolucionário* e que a cidade e as autoridades estavam mobilizadas e aguardavam novos acontecimentos. No Requerimento 58/64 de 03/04/1964 a Câmara Municipal de Governador Valadares hipotecava apoio a, assim chamada, '*revolução*' e lembrava que o *povo valadarense* foi o primeiro a se mobilizar contra a 'comunização' do Brasil. O requerimento 71/64 de 08/05/1964 enviado a Luiz Carlos Guedes, Comandante do ID-4, pedindo informações sobre as medidas tomadas contra Carlos Olavo C. Pereira, alegavam estarem interpretando os *sentimentos da população* valadarense. Na correspondência enviada pela Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, a Câmara Municipal de Governador Valadares, em 13/02/1964, os signatários se nominavam como "legítimos representantes do povo livre e democrático deste município, mormente as classes produtoras de cereais bois etc". A correspondência enviada pela Associação Comercial de Caratinga, em 02/01/1964, dizia que a mesma era "legítima e autêntica representante das classes produtoras e conservadoras deste município". A Câmara Municipal de Patos de Minas, em 18/02/1964, enviou monção de aplauso ao povo valadarense, legitimamente representada pela Câmara Municipal de Governador Valadares, pelo posicionamento ante a situação alarmante de desrespeito a propriedade e a liberdade individual, fundamento da sociedade livre e que se solidarizam com a mesma na luta pela garantia ao regime democrático.

Outros documentos localizados no acervo do DOPS, sob a custódia do Arquivo Público Mineiro, também se referem aos proprietários fundiários como cidadãos democratas: o Relatório de Serviço Feito em Governador Valadares, do investigador DVS (Departamento de Vigilância Social) não identificado, do dia 29 de março de 1964 refere-se aos fazendeiros como "elementos democratas e reacionários" (DOPS, pasta 4632, foto 1330), no relatório do dia 1º de abril de 1964 novamente reporta-se aos mesmos como democratas (DOPS, pasta 4632, foto 1332). Já o relatório do dia 04 de abril diz que a Câmara Municipal havia se reunido para comemorar a vitória das forças democráticas (DOPS, pasta 4632, foto 1335).

A pergunta que nos incomodou com esta documentação é quem são os cidadãos democratas?

Se forem os legítimos proprietários, comerciantes e profissionais liberais, em que categoria se inseria os outros que não estavam nessas (pobres, mendigos, trabalhadores rurais, prostitutas, entre outros). Pela análise da documentação, todos os demais, que não fazem parte daquelas categorias, constituíam a massa da população, sem representatividade e voz política.

Realizamos uma pesquisa com intuito de localizar documentos que nos trouxessem informações sobre a natureza dos conflitos agrários na cidade. Dessa forma, o viés quantitativo não pauta a linha de abordagem. A análise do material arrolado permitiu identificar esta questão latente nos documentos e a partir das reflexões acerca dos dados trabalhados nesta pesquisa consideramos importante fazermos algumas considerações sobre a cidadania e analisar como a elite agrária e os políticos do Vale do Rio Doce a percebiam.

1.2 - Cidadania e trabalhadores rurais

A partir de 1940 os conflitos agrários ganharam as páginas dos jornais e, conseqüentemente, entraram na pauta da discussão política. Os diversos movimentos e/ou confrontos que vinham acontecendo no interior do país deixaram de serem problemas privados para ser uma questão social (MEDEIROS, 1989, p. 14). Neste contexto temos a expropriação dos posseiros nos Sertões do Rio Doce, no estado de Minas Gerais. A violência contra os trabalhadores rurais do Vale do Rio Doce, entre os anos de 1940-1960, e as formas de resistência encontradas pelos mesmos, no nosso entender, se inserem no contexto de lutas por afirmação dos direitos humanos e inserção cidadã.

Durante o Estado Novo o país teve alguns avanços no que concerne aos direitos fundamentais do homem, pois os direitos sociais foram inseridos na jurisdição. Entretanto, os trabalhadores rurais permaneceram sem o direito de associação e sem direitos trabalhistas conquistados pelos trabalhadores urbanos com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). A CLT em seu Artigo 7º, letra b, proclamava que somente os trabalhadores rurais que desempenhavam atividades consideradas comerciais ou industriais, se inseririam nesta Lei. A mesma não se aplicaria aos trabalhadores rurais que exerciam outras atividades do campo, com isso observa-se uma negação de direitos com a exclusão dos trabalhadores rurais aos direitos trabalhistas, previstos na aludida legislação.

Quanto à questão da regulação fundiária, embora a constituição de 1934 versasse em seu Artigo 113º, alínea 17, que o direito a propriedade “não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo” e ainda prever a possibilidade de desapropriação em casos de necessidade ou utilidade pública, nada foi feito visando à desconcentração da propriedade fundiária. Porém, o surgimento de um ordenamento jurídico que versava sobre a função social da terra, trouxe a tona os segmentos sociais que passaram a lutar para que o mesmo fosse cumprido (LIBERATO, 2003, p. 3), o que possibilitou que nos anos que procederam à Constituição de 1934 os conflitos agrários, que até então eram mantidos no anonimato, tornassem-se atores na cena social brasileira.

Segundo Ana Paula Gularte Liberato (2003, p. 67-73) o direito a posse da terra é um Direito Humano Fundamental, estando também relacionado à dignidade humana. Dignidade que não gozavam os trabalhadores rurais, pois, não estavam inseridos dentro da cidadania regulada². Caio Prado Jr. (1981) em coletânea de artigos escritos entre as décadas de 1950-1964, publicados no livro *A questão agrária no Brasil*, analisa que neste período, no Brasil, a terra era utilizada em benefício de uma minoria e em detrimento da população de trabalhadores rurais, que mantinham padrões ínfimos de vida, beirando muitas vezes a formas de relações com características servis (p. 15 e 17). Podemos perceber como a lei no Brasil se mantinha como letra morta em benefício de uma pequena parcela da sociedade, pois, muito embora, nosso ordenamento jurídico, desde a constituição de 1934, tivesse um dispositivo sobre a função social da terra, este foi negligenciado.

Na Constituição de 1934 era garantido em seu Artigo 125º que,

todo brasileiro que, não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar, por dez anos contínuos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, adquirirá o domínio do solo, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Já a Constituição de 1946 versava no Artigo 156º que o estado iria possibilitar a fixação do homem no campo. Todavia, os pequenos posseiros foram expropriados em nome do projeto desenvolvimentista nacionalista (MEDEIROS, 2002, p. 7).

As expropriações no Vale do Rio Doce não só feriram os dispositivos constitucionais que

² Utilizamos este conceito de: SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e justiça: a política social na ordem política brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

garantiam a posse da terra aos que ocupassem terras públicas há mais de 10 anos, assim como foi grave violação aos Direitos Fundamentais do Homem. O Estado, ao não garantir aos posseiros a preferência na compra das terras que ocupavam, e não fiscalizar os processos de pedido de legitimação impetrados junto a Secretaria de Agricultura permitiu que se infringisse a constituição e seus dispositivos legais.

1.2.1 - Cidadania no Brasil Independente (1822-1930)

Até 1822 a população da colônia se dividia, basicamente, entre os senhores, escravos e uma parcela legalmente livre e pobre, quando muito remediada, que não tinha condições de exercer a cidadania. Em 1822, com a independência do Brasil isso não mudou muito. Entrementos, foram regulamentados alguns direitos políticos, sendo que, em 1824 a Constituição Imperial definiu quem poderia votar e ser votado. No interstício de tempo entre a independência do país e a proclamação da república, em 1889, sem dúvida, movimento importante rumo à cidadania, para grande maioria da população, foi à abolição da escravidão, porém, a mesma não significou a inserção dos ex-escravos no mercado de trabalho livre, sendo à cidadania, para estes, mais formal que prática (CARVALHO, 2008, p. 17 e 25-31).

Com a proclamação da república (1889), a nova constituição, promulgada em 1891, manteve a proibição do voto aos analfabetos (que havia sido interditado em 1881), mendigos, soldados, membros de ordens religiosas e, embora não houvesse proibição explícita, as mulheres - as quais quando entravam com pedido para se alistarem, para votar, tinham o mesmo sistematicamente negado (com exceção de raríssimos casos das pioneiras: três mineiras que conseguiram se alistar e votar em Minas Gerais, em 1915; e de Celina Guimarães Reis, que se alistou e votou em Mossoró, em 1928). Caracteriza esse momento a exclusão e restrição de direitos, sendo que, grande segmento da população ainda se manteve excluído do exercício dos direitos políticos e civis, como já mencionado. No que concerne aos direitos sociais, um vetor importante para impulsioná-lo foi à entrada de imigrantes no país e o desenvolvimento do operariado urbano. Se não foi possível um desenvolvimento de cidadãos plenos, estes segmentos tiveram importante papel na luta por direitos civis e sociais (NEVES, 1997, p. 93 e 94; CARVALHO, 2008, p. 39 e 57-61 e KARAWEJCZYK, 2010, p. 4).

1.2.2 - A cidadania regulada (1930-1964)

Embora o governo federal tivesse sancionado algumas leis visando mediar às relações entre patrões e empregados, somente na década de 1930 foi estabelecida uma legislação mais clara quanto ao trabalho. Porém, mesmo esta legislação não tendo um efeito prático, percebe-se que havia um movimento em favor das leis trabalhistas. Em 1903 foi reconhecido o direito de organização sindical dos trabalhadores rurais e em 1907 dos trabalhadores urbanos. Este reconhecimento representou algum avanço em busca de conciliação entre patrões e empregados, mas também houve grande repressão a estas organizações. Em 1919 foi estabelecida, aos patrões, a responsabilidade por acidentes de trabalho e em 1926 foram regulamentadas as férias trabalhistas, entre outras medidas que, mesmo não sendo eficazmente implantadas, foram um avanço rumo à consolidação dos direitos civis e sociais (CARVALHO, 2008, p. 62-64 e SOUZA, 1997, p. 65-67).

A partir da década de 1930 ocorreu uma ampliação dos direitos sociais no país o que permitiu a inserção de mais pessoas à cidadania. O Governo *Revolucionário* (1930-1934) criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e promulgou diversas legislações trabalhista e previdenciária, que culminou na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943. Mas, os direitos civis e políticos foram restringidos em nome do projeto modernizador do estado (CARVALHO, 2008, p. 9, 18 e 87 e NEVES, 1997, p. 92 e 97).

Wanderley Cardoso dos Santos (1997) sugere, para definir a cidadania no Brasil pós década de 1930, o conceito de cidadania regulada. Os trabalhadores que tiveram suas profissões reconhecidas pela legislação foram inseridos no rol de cidadãos, enquanto aqueles que não usufruíam dessa condição continuaram como pré-cidadãos. Segundo o autor

são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. [...] A cidadania esta embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Tornam-se pré cidadão, assim todos aqueles, cuja ocupação a lei desconhece. (SANTOS W., 1997, p. 68).

A cidadania regulada, no entanto, não abrangeu todas as profissões, pois, amplas camadas da população continuaram fora da mesma, ela somente abrangia os trabalhadores sindicalizados

(SANTOS W., 1979 apud NEVES, 1997, p. 96). Em 1932 foi implantada a Carteira de Trabalho e em 1933 foi criado o primeiro Instituto de Aposentadorias e Pensões. Em 1931 foi promulgada a nova lei de sindicalização (Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931) regulamentando a sindicalização das classes patronais e operárias e em 1º de maio de 1943, foi sancionado a Consolidação das Leis do Trabalho, pelo Decreto-Lei nº 5.452 com “as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho”. Os Decretos-Leis de nº 22.132 de 1932 e 23.768 de 1934 versava que somente os trabalhadores sindicalizados poderiam representar reclamações trabalhistas e gozar de férias. Os trabalhadores das profissões que não foram reguladas pela nova lei de sindicalização ou não foram reconhecidos pela CLT continuaram fora da cidadania, como não cidadão (SANTOS W., 1997, p. 69).

1.3 - A questão da terra

Como amplamente registrado na literatura especializada, durante a Colônia as terras brasileiras pertenciam à coroa portuguesa. A Coroa portuguesa emitiu, para os exploradores colonialistas, os títulos de sesmarias que lhes davam apenas, o direito de uso das terras reais. Inclusive, caso não as explorassem, a Coroa podia retomá-las, como estava expresso no texto da Lei de 26 de Junho de 1375, que obrigava a prática da lavoura e o semeio da terra pelos proprietários arrendatários, foreiros e outros (FARIA; OLIVEIRA, 2009, p. 3; CUNHA JUNIOR, 1998).

Em 1822, como já aludido, foi suspensa a concessão de sesmaria pela Resolução Nº 76 do Reino. Com o fim da concessão de sesmaria ficou um vago jurídico, até 1850, quando foi promulgada a lei 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como a Lei da Terra, sobre a aquisição e posse de terra, o que possibilitou aos renegados do direito a aquisição de terra, pelo regime de sesmaria, adquiri-las pela posse, mas também possibilitou o grilo de terras públicas e de todos os tipos de artimanhas para a sua aquisição (CUNHA JUNIOR, 1998; MENEZES, 2008, p. 52; FARIA e OLIVEIRA, 2009, p. 4).

Na Resolução nº 76, a busca de uma solução para a indefinição sobre a questão agrária foi transferida para a Assembleia Constituinte, embora fossem apresentados dois projetos (um em 1822 e outro em 1823) de reforma ao sistema fundiário a Constituição Imperial foi

promulgada sem versar sobre o assunto. Na década de 1840 os crescentes conflitos entre proprietários (sesmeiros) de terras e entre estes e os posseiros, retornou a discussão da regulação a pauta política. Sendo assim, em 1843 um novo projeto foi apresentado, apreciado e aprovado pelos deputados, mas ao ser encaminhado para o Senado não teve prosseguimento. Cabe ressaltar que juntaram neste projeto a questão da regulação fundiária e a colonização por imigrantes estrangeiros. Com a iminência do fim do tráfico e entrada de trabalhadores livres, ele foi reformulado e reapresentado na Câmara e no Senado, votado, aprovado e sancionado como a Lei da Terra (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850; SILVA, L., 1996, p. 82, 83, 95-110).

Em linhas gerais a Lei nº 601, versava sobre a mercantilização da terra, pois a partir de então somente adquiriria terras quem herdasse ou pudesse pagar. Segundo Albene Miriam Menezes (2008, p. 52) a instituição do Registro de Hipoteca (Lei Orçamentária 317, art. 35, de 1843), já apontava para a capitalização do proprietário por meio de crédito hipotecário da terra, no Brasil. O Registro de Hipoteca, regulamentado em 1846, ao exigir o registro em cartório dos bens imóveis termina por garantir o direito ao domínio da terra e contribuía para consolidar o latifúndio (FARIA; OLIVEIRA, 2009, p. 10).

Esta lei veio para cobrir o vago jurídico da Resolução 76, de 1822. Quando a concessão de novas sesmarias foi suspensa, abriu brecha para a ocupação e posse da terra. A lei criou obstáculo aos pequenos posseiros e, desse modo, surgiram alguns novos problemas quanto ao que concerne a legitimação de terras. Nela versava a legalização dos antigos títulos de sesmarias e, também, das 'posses ocupadas' antes de 1950, sendo estas de qualquer extensão, desde medidas, comprovada o cultivo e registradas no livro paroquial das freguesias. A lei determinava o prazo de dois anos para o registro e medição das posses no livro paroquial, prazo que foi prorrogado várias vezes. O registro de hipoteca, já referido, também gerava direito a posse. Já a Lei nº 1.237 consolidou o Registro Geral, que reformou o registro hipotecário e substituiu a transcrição (no livro paroquial) pelo registro cartorial (FARIA; OLIVEIRA, 2009, p. 4, 5, 10 e 11).

Havia preferência na legalização da titularidade da terra aquele que tinha o registro no livro Paroquial em detrimento do ocupante que trabalhava a terra. Para o registro no livro paroquial

era facultado que outro fizesse a declaração - no caso do ocupante ser analfabeto - o que abriu margem para burlar as informações, todavia, a declaração no registro paroquial não era garantia de direito aos possuidores, pois, embora o texto da lei reconhecesse o direito a posses cultivadas, não reconhecia a propriedade da terra aos posseiros efetivos. O título de propriedade se sobrepunha a posse efetiva. Excetuando o caso de herança, a aquisição de terras, a partir de então, legalmente, somente se daria pela compra, os posseiros que ocupavam terras devolutas passaram a serem *transgressores da lei*. Com esta medida praticamente só aqueles que herdassem ou pudessem comprar viriam adquirir terras, o que excluiu os libertos (sem recursos), os imigrantes e os pobres no geral (SILVA L., 1996, p. 173, FARIA; OLIVEIRA, 2009, p. 7; MENEZES, 2008, p. 51-52).

Esta legislação teve pouco avanço no que se refere à regulação fundiária. As ocupações irregulares continuaram e o governo imperial tomou novas medidas para tentar remediar a situação. Em 1873 o governo divulgou que permitiria aos que ocuparam irregularmente terras devolutas, a partir de 1854 (quando a lei 601 foi regulamentada), a compra das mesmas. Entretanto, em alguns casos, os que ocuparam terras devolutas a partir de 1854 as registravam no Livro Paroquial com data retroativa a 1850 (SILVA L, 1996, p. 205).

A Lei da Terra continuou em vigor após a proclamação da república. Para tentar organizar a questão do registro de terras, em 1890 foi instituído o Registro Torrens, que visava disciplinar a propriedade dos imóveis rurais. Todavia, ele não conseguiu regularizar a situação fundiária no país (FARIA; OLIVEIRA, 2009, p. 11; MENEZES, 2008, p. 53).

Em 24 de fevereiro de 1891 foi promulgada a primeira Constituição republicana e nela, em seu Artigo 64º, determinou-se que todas as terras devolutas deveriam passar para os Estados. Segundo o texto da Constituição somente caberia a União “a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1891). Os Estados deveriam elaborar as constituições e leis próprias para legitimação de terras, enquanto não o fizessem continuaria vigente a Lei da Terra de 1850.

Segundo Ligia Osório Silva (1996, p. 252):

todos os estados alteraram a data de validade das posses, para efeito de legitimação. A lei de 1850, como sabemos, havia estabelecido 1854 (ano da sua regulamentação) como limite para os processos de legitimação. Isso significava que as posses ocorridas após 1854 não podiam ser legitimadas dentro dos benefícios da lei. O máximo que uma legislação especial ainda no Império permitia era que os posseiros tivessem prioridade na compra das suas posses. Ao adotarem suas leis de terras, todos os estados alteraram essa data para, pelo menos, 1889. Em casos significativos para muito mais tarde, por exemplo, 1920 [...] Ao mesmo tempo, dilataram os prazos para os pedidos de legitimação até o final da Primeira República (1930).

Segundo Maria Eliza L. Borges (1991, p. 185) no estado de Minas Gerais somente em 1949, com a promulgação da Lei nº 550 de 05 de junho de 1949 foi regulada a questão da venda das terras devolutas do Estado a particulares, estabelecendo normas mais explícitas. No entanto, esta Lei não conseguiu regular a questão das terras públicas e devolutas no Estado.

O processo de ocupação irregular de terras devolutas continuou em todo território nacional, assim como, a legitimação de posses pelos chefes dos governos estaduais, baseadas na lei da terra de 1850, até 1931 (SILVA L., 1996, p. 252-253). O código civil de 1916 regulamentou a transmissão da propriedade da terra pela compra e venda, mas mesmo assim, continuou imperando no Brasil o conceito de usucapião das terras públicas até ser assinado pelo Governo Provisório:

em 1931, o Decreto n. 19.924 que dispunha especificamente sobre as terras devolutas e que colocou um ponto final nesta questão, reconhecendo às concessões de terras processadas pelo regime anterior, porém, consagrou dali em diante a necessidade da transcrição como ato indispensável para a validade dos títulos de terras. O Governo Provisório de Vargas publicou também, dois anos depois, em 1933, o Decreto n. 22.785, cujo objetivo era vedar o resgate dos aforamentos de terrenos pertencentes ao domínio da União que instituíam a proibição do usucapião sobre bens públicos. (FARIA e OLIVEIRA, 2009, p. 13).

Já a Constituição Federal de 16 de julho de 1934 versava em seu Artigo 125º que

todo brasileiro que, não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar, por dez anos contínuos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, um trecho de terra até dez hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, adquirirá o domínio do solo, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Na Constituição de 1937, o Artigo 148º manteve na íntegra o texto do Artigo 125º da Constituição de 1934. Getúlio Vargas, também, buscou incentivar a formação de pequenos proprietários de terras, através de colônias agrícolas. O Artigo 1º do Decreto-Lei 2.009, de 09 de fevereiro de 1940, trazia que a União, Estados, Municípios, empresas de viação férrea ou fluvial, companhias, associações e particulares, poderiam promover núcleos de colonização, formados por pequenas propriedades rurais. Assim como, o Decreto-Lei 3.059, de 14 de fevereiro de 1941 trazia que a União, em consonância com os Estados e Municípios, iria

promover a criação de grandes colônias agrícolas, por intermédio do Ministério da Agricultura.

A Constituição de 1946 buscou solucionar a questão da ocupação irregular que, ainda, imperava no país e a acumulação fundiária. No texto, pode-se ler:

Art. 156 - A lei facilitará a fixação do homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas. Para esse fim, serão preferidos os nacionais e, dentre eles, os habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados.

§ 1º - Os Estados assegurarão aos posseiros de terras devolutas, que nelas tenham morada habitual, preferência para aquisição até vinte e cinco hectares.

§ 2º - Sem prévia autorização do Senado Federal, não se fará qualquer alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dez mil hectares.

§ 3º - Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar, por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, trecho de terra não superior a vinte e cinco hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele sua morada, adquirir-lhe-á a propriedade, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Apesar de toda legislação até 1964, quando da promulgação da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra – a ocupação irregular ainda vigorava em todo o país. O Estatuto da Terra pretendia modificar a posse e uso da terra através da melhor distribuição da mesma. Embora sem implantação prática, somente a partir do Estatuto da Terra é que a Lei da Terra, de 1850, foi definitivamente suprimida (BRUNO, 1995).

As legislações, apresentadas neste texto, tinham como objetivo regular a questão fundiária, mas não foram eficazes em sua implantação devido à inoperância dos órgãos de fiscalização. Vale lembrar a assertiva de Edward P. Thompson (1987, p. 353) que diz que a lei é o artefato utilizado como instrumento para mediar e reforçar a relação entre as classes, mas ela também funciona como legitimadora das divisões de classes. Assim, enquanto o estado apresenta leis para tentar mediar os conflitos por terra, os proprietários mantinham sua dominação a partir dos atenuantes e da inoperância dos órgãos públicos. O horizonte de expectativa (KOSELLECK, 2006) objetivado pelo legislador não foi alcançado e a questão agrária persistiu como um empecilho para uma regulação fundiária e uma justiça agrária.

1.4 - Os conflitos agrários e as políticas públicas

Para Leonildes Sérvo de Medeiros (1989 e 2010) os conflitos de terra no Brasil se iniciaram

já durante a colônia com as fugas dos escravos, posteriormente houve os conflitos entre imigrantes e fazendeiros no interior de São Paulo, os movimentos messiânicos, entre outros. Segundo a autora, sempre houve uma tentativa de *desqualificação* dos mesmos e eles somente entraram na pauta de mobilizações sociais a partir de 1945.

Os conflitos de terra eram localizados em âmbito regional e não representavam repercussão nacional, sendo caracterizados como *caso de polícia* e não de políticas públicas. Esta realidade passa por uma reformulação com a industrialização, que levou a uma redefinição da inserção da agricultura na economia nacional e do projeto desenvolvimentista do Governo Getúlio Vargas, quando os conflitos agrários levaram a emergência de novos sujeitos (BORGES, M., 1991, p. 179 e MEDEIROS, 1989, p. 14 e 2010, p. 114).

A partir de 1940 a questão agrária ganhou repercussão nacional. Antes, já vinham sendo ensaiadas algumas ações visando amenizar os conflitos nas áreas rurais, que, entretanto, não foram, efetivamente, implementadas. Em 1903 foram reconhecidos os sindicatos rurais, pelo Decreto-Lei 979, de 06 de janeiro de 1903, que no seu Art. 1º dizia que “é facultado aos profissionais da agricultura e industrias ruraes de qualquer genero organizarem entre si sindicatos para o estudo, custeio e defesa dos seus interesses” (texto original). No entanto, de 1893 até 1927 foram promulgadas diversas leis de repressão à atividade sindical por parte dos trabalhadores, nelas visavam, sobretudo, a expulsão dos trabalhadores imigrantes que fossem flagrados em militância sindical (SANTOS W., 1997, p. 65).

O Decreto 979, de 1903 foi revogado pelo Decreto nº 23.611, de 20 de dezembro de 1933, que também facultava a instituição de consórcios profissionais-cooperativos:

Considerando que ha necessidade de regularizar a situação dos sindicatos fundados de acôrdo com o decreto legislativo n. 979, de 6 de janeiro de 1903, para que êles possam se amoldar à, nova forma e entrar no goso dos favores e das facultades por êste concedidos aos consórcios profissionais – cooperativos. (DECRETO nº 23.611, de 20/12/1933[texto original]).

Nesta lei foram definidas as categorias profissionais que poderiam se associar. O art. 2ª definia trabalhadores “agrários - o proprietário, o cultivador, o arrendatário, o parceiro, o colono, o criador de gado, o jornaleiro e quaisquer pessoas empregadas em serviços rurais” (DECRETO nº 23.611, 23/12/1933, art. 2ª). Observa-se que não foram diferenciados os empregados e empregadores, assim como diversos segmentos dos trabalhadores rurais não

foram contemplados, pois a expressão *quaisquer pessoas empregadas em serviços rurais* deixou vago o texto da lei. A lei, por não diferenciar os trabalhadores rurais dos proprietários rurais, abriu brecha para que se criassem associações mistas.

A Constituição de 1934 versava em seu Art. 121º - “A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País”. Por isso,

em 1937 foi apresentada à Câmara de Deputados um projeto de Código Rural, voltado para a regulação de direitos e obrigações relacionadas às atividades rurais. Nele procurava-se definir o que era empregado rural e regulamentar tanto o sistema de barracões de engenho, como as relações de trabalho nos seringais. Embora não tenha chegado a finalizar a discussão desse projeto, o tema da tradução das categorias existentes no campo para termos legais manteve-se na pauta política, por meio do debate em torno da regulamentação do direito de associação. Ao contrário da legislação Fabril, que previa o direito de associação sindical a trabalhadores e empregadores, constituindo estruturas paralelas, o Ministério da Agricultura e os empresários rurais pregavam uma organização mista para o campo. (MEDEIROS, 2010, p. 115).

Quanto ao regulamento do trabalho rural, Getúlio Vargas, em 1941, decretou o Estatuto da Lavoura Canavieira (DECRETO-LEI 3.855, 21/11/1941). A Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada em 1943, estendia aos trabalhadores rurais empregados “em atividades, que pelos métodos ou finalidades das operações, se classificassem em 'industriais' ou 'comerciais’” (CLT, Artigo 7º, letra b). No Decreto-Lei nº 7.038 assinado em 10 de novembro de 1944 foi definido, em seu art. 2ª, como “empregados rurais, trabalhadores ou operários rurais aqueles que se dedicam profissionalmente às atividades rurais, em economia individual, coletiva ou de família, na lavoura, na pecuária ou nas indústrias rurais, com o fito de ganho e por conta de outrem (sic)” (DECRETO-Lei nº 7.038, 10/11/1944, art. 2º[texto original]). O Ministério do Trabalho é quem reconheceria as organizações de trabalhadores e patrões que seriam paralelas (MEDEIROS, 2010, p 116). Mas em abril de 1945 foi editado um novo Decreto-Lei, de nº 7.449, que versava que as associações não seriam submetidas a enquadramento profissional, mas a jurisdição territorial do município. Meses depois foi sancionado o Decreto-Lei nº 8.127 de 24 de outubro de 1945, dando nova redação ao Decreto-Lei 7.449/45. No novo texto versava que os municípios teriam uma Associação Rural, da qual poderiam “fazer parte as pessoas naturais ou jurídicas que exercerem profissionalmente atividades rurais em qualquer de suas formas, agrícola, extrativa, pastoril ou industrial, e também técnicas ligadas a essas atividades” (DECRETO-Lei 8.127, art. 1º), mas em seu parágrafo 1º dizia que era considerado profissional rural o proprietário, o arrendatário e o

parceiro, o texto não se referiu aos assalariados e os posseiros.

A extensão, destas medidas, não foi ampla, por isso, durante o governo Vargas somente seis sindicatos de Trabalhadores Rurais foram reconhecidos, pelo Ministério do Trabalho, sendo em sua maioria ligados as Usinas de Produção de Açúcar, ou seja, *operários rurais* e no início dos anos 1960 havia apenas 30 sindicatos reconhecidos (GOMES, 2007, p. 171; SILVA M., 2006, p. 11 e WELCH, 2009, p. 1), todos baseados no Artigo 7º letra b da CLT. Esta situação foi motivada por haver diversas dificuldades para a organização destes trabalhadores, pois,

a legislação trabalhista era feita para os trabalhadores urbanos, não considerando a especificidade do trabalho do campo, quase não existia juntas de conciliação e julgamento nas cidades do interior, o código civil não permitia a organização de sindicatos rurais, os proprietários rurais agiam de forma repressiva, inclusive acionando a polícia para reprimir qualquer tentativa de organização e mobilização dos trabalhadores(as) rurais. (SILVA M., 2006, p. 11).

Nestas leis não foram garantidos aos trabalhadores rurais os direitos trabalhistas do operariado urbano, elas somente versavam sobre a organização da vida rural, buscando regular a relação entre proprietários e trabalhadores rurais. Esta legislação visava perpetuar a dominação do proprietário fundiário sobre os seus trabalhadores. Mas nesta condição de dominação os trabalhadores se enxergaram como sujeitos, tanto particulares quanto sujeitos coletivos, e passaram a reivindicar direitos (NORONHA, 1986, p. 23 e 29).

Até o início dos anos 1960, apesar das legislações, nenhuma ação foi efetivamente implementada visando conter os conflitos agrários. Somente com a portaria 355-A de 20 de Novembro 1962 é que foi regulamentada a Sindicalização Rural e efetivada uma grande campanha do estado para criação de Sindicatos de Trabalhadores Rurais via SUPRA (Superintendência de Política da Reforma Agrária) (MEDEIROS, 1986, p. 63).

As legislações referidas ao não contemplar a associação dos trabalhadores rurais em sindicatos e não estender aos mesmos os direitos trabalhistas garantidos aos operários urbanos excluiu os mesmo da cidadania regulada. A promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural, pela Lei nº 4.214, de 02 de março de 1964, foi uma tentativa, do Presidente João Goulart, de regulamentar o trabalho rural. Ele estendeu aos trabalhadores rurais os direitos dos trabalhadores urbanos, como carteira de trabalho (art. 13), indenização por acidente de trabalho ou moléstia profissional (art. 13 alínea c), implantação do Fundo de Assistência e

Previdência do Trabalhador Rural (art. 10 § 2º) entre outras. Esta foi uma tentativa de incorporar os trabalhadores rurais na cidadania, mas, com o Golpe Civil/Militar de 1964 o Estatuto foi esquecido e estes continuaram como pré-cidadãos, não cidadãos e/ou marginais sociais (CARVALHO, 2008, p. 153).

Na nossa leitura o Estatuto foi fruto da reivindicação dos trabalhadores rurais, que vinham se reconhecendo quanto sujeitos detentores de direitos e protagonizando luta por inserção cidadã, como observou Noronha (1986). Aprendemos com Thompson (1987, p. 338, 351 e 354) que é inerente ao caráter da lei que ela pareça imparcial e atenda as demandas da sociedade. Por isso, embora o Estado legisse em benefício dos interesses dos proprietários fundiários, como demonstrado na análise da legislação que buscava regular a organização da vida rural, viu-se pressionado com os crescentes conflitos entre trabalhadores rurais e proprietários a promover uma regulamentação do trabalho rural. O Estatuto do Trabalhador Rural é fruto dessa conscientização dos trabalhadores rurais.

1.5 - A questão da cidadania no Brasil e os trabalhadores rurais

Embora a partir de década de 1930 tenha ocorrido grandes avanços no que concerne a cidadania no Brasil, em decorrência da legislação trabalhista, os trabalhadores rurais continuaram excluídos da cidadania, pois os mesmos foram excluídos dos direitos trabalhistas, ou seja, da cidadania regulada. Tomando como referência a cidadania regulada, de Wanderley Guilherme dos Santos, os trabalhadores rurais foram inseridos no rol dos pré-cidadãos. Sendo assim, temos uma sociedade de desiguais, que favorece o surgimento de estratificações sociais e a sobreposição de classes antagônicas de cidadãos e não cidadãos, que podem ser definidos como marginais sociais. A marginalidade mostra a perversidade desta sociedade que opera com a exclusão/inclusão (FERREIRA, N., 1993, p. 160-161).

Getúlio Vargas, visando incentivar o desenvolvimento industrial e de avançar a fronteira de expansão do capitalismo agrário para o interior, encampou a *Marcha para o Oeste*, isso levou a uma sobreposição de interesses das populações, geralmente posseiros, que ocupavam as regiões de fronteira, a revelia do estado, e a nova frente de expansão do capitalismo agrário. A abertura de estradas, implantação de usinas siderúrgicas e os projetos de colônias agrárias

(entre outras medidas) produziram ou agravaram os confrontos nas áreas rurais (BORGES, B., 1996, p. 37-55 e GOMES, 2007, p. 170-171).

Segundo Leonildes Sérvolo de Medeiros (2002, p. 7) a Marcha para o Oeste era

entendida como um movimento necessário e complementar ao *amparo* que o governo dera ao operário industrial: tratava-se de levar orientação técnica e instrumental agrícola para o interior, abertura de estradas, reformulação do ensino agrícola, etc., medidas entendidas como fundamentais para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais, proporcionando incentivo ao comércio e a fixação à terra. Para incentivar a permanência dos trabalhadores no campo, fez-se inclusive a concessão de passagens, para que os descontentes com a cidade pudessem voltar ao meio rural. Ao mesmo tempo, o Departamento de Imigração encaminhava anualmente centenas trabalhadores rurais para diversos pontos do país. (MEDEIROS, 2002, p. 7).

A Marcha para Oeste, fazia parte do projeto de desenvolvimentismo varguista. A partir de meados da década de 1930 o Vale do Rio Doce sofreu grandes intervenções motivadas pelo projeto de desenvolvimentismo do Governo Vargas, o que levou a contraposição de interesses e acirrou os ânimos na região. Os principais motivadores desta situação foram a construção da BR – Rio-Bahia e a implantação das Usinas Siderúrgicas, na região do Leste de Minas (Quadrilátero Ferrífero), na década de 1930 e a exploração de mica (mineral utilizado na indústria bélica), na década de 1940. A valorização das terras da região fez com que para lá se dirigissem “grileiros de todas as regiões, madeireiros, empresas estrangeiras voltadas para a extração da Mica e do Berilo, empresas siderúrgicas [...]” todos estes interessados nos incentivos do Governo e nas facilidades em legitimar terras (BORGES, M., 1991, p. 177).

Carlo Castaldi (2008, p. 343-344) viu na construção da rodovia Rio-Bahia o fator das expropriações de terras no Vale do Rio Doce. O autor diz que a rodovia levou interesses diversos para a região, pois com a chegada da estrada houve uma valorização das terras e para lá se dirigiram especuladores com a intenção de legalização da terra, não com o fim de produzir, mas, de garantir a venda. Para ele, foi a partir de 1940 com a abertura da BR que aparecem os primeiros indícios da propriedade privada na região e com ela iniciou a expropriação, pois os posseiros e pequenos sítiantes se viram obrigados a venderem suas terras aos vizinhos mais fortes.

O Vale do Rio Doce a partir desta época foi à nova fronteira agrícola do estado de Minas Gerais. A expansão do capitalismo agrário para lá tornou a região um local de convergência

de interesses e *locus* de conflito por excelência. A partir de então, teremos como imperante na região a ideologia da *fronteira como bem ilimitado*, e como foco de conflitos entre os posseiros (frente de expansão) e os latifundiários (frente pioneira) (BORGES, M., 1991, p. 175 e 178 e FERREIRA, A., 2009).

No Brasil a ocupação, das regiões de fronteira foi motivada pela mobilidade das populações pobres o que fez com que nestas regiões aparecesse uma população marginal, que vivia da agricultura de subsistência. Elas foram, em uma primeira fase, ocupadas por posseiros que tinham a posse de fato e não o título da terra, posteriormente elas foram sendo ocupadas por grandes fazendeiros com títulos de propriedade, muitas vezes de origem duvidosa (VELHO, 1979, p. 116-119 e AVRITZIR, 2007, p.157).

Esclarecendo a diferença entre posse e propriedade, segundo Miguel Lanzellotti Baldez (2002, p. 97), fazendo uma distinção conceitual entre as duas, “a posse é uma relação de fato entre o homem e a terra, e a propriedade uma relação jurídica criada pelo direito burguês para garantir, à distância, o domínio sobre a terra”.

As terras do Vale do Rio Doce passaram das mãos dos posseiros, para as mãos dos latifundiários, aqueles em muitas situações não abriram mão delas de *bom grado*, o que levou a conflitos e formas de resistência de diversos tipos. Segundo Leila de Menezes Stain (2008, p. 29) há dois tipos básicos de conflitos por terra:

primeiro, aqueles que ocorrem a partir do rompimento entre relações de trabalho e meios de vida; o segundo, aqueles que ocorrem nas áreas de ocupação de terras novas nas fronteiras econômicas do país. No segundo caso, há um encontro entre frente pioneira - aquela cuja característica é uma atividade não fundamentada na apropriação capitalista da terra - e a frente de expansão, isto é, as atividades agrícolas fundadas na propriedade legalmente titulada da terra. Desse modo, a superposição das duas frentes ocasiona o surgimento de choques e conflitos.

Para José de Souza Martins (1997b, p. 150), em uma análise da fronteira, é de extrema relevância para o estudo defini-la em sua situação de conflito. Pois, é esta situação de conflito que faz da fronteira uma *realidade singular*, na qual se entrecruzam diferentes interesses, seja

os índios de um lado e os civilizados de outro; como os grandes proprietários de terra, de um lado, e os camponeses pobres, de outro. Mas o conflito faz com que a fronteira seja essencialmente, a um só tempo, um lugar de descoberta do outro e de desencontro. Não só desencontro e o conflito decorrentes das diferenças concepções de vida e visões de mundo de cada um desses grupos humanos. O desencontro na fronteira é o desencontro de temporalidades históricas, pois um desses grupos está situado diversamente no tempo da História.

Com a expansão da fronteira agrícola do estado para a região, os posseiros serão ressignificados e assimilados dentro do novo projeto de colonização do Vale do Rio Doce, baseados na visão do desenvolvimentismo varguista, os posseiros buscaram diversas formas de negociação e resistência, podendo ser observada como a primeira forma a morada de favor. Castaldi (1957 e 2008) observa que na região, com a nova forma de relação com a terra provocada pela propriedade privada, os posseiros, que não conseguiram mais *tirar uma posse*, se integraram ao latifúndio como *morador de favor*, ou seja, a parceria será a modalidade comum na região a partir da década de 1940.

Segundo interpretação de alguns historiadores, a ocupação da fronteira do Leste de Minas – Médio Rio Doce - ocorreu mediante uma ideologia da *terra como bem ilimitado*, que foi fomentada pela mentalidade de apropriação *mercantilizada e especulativa da terra*. O que, conseqüentemente, com a construção da Rodovia Rio-Bahia, dos Programas Rio Doce e Mica – implantados a partir da assinatura do *Acordo de Washington* (Acordo de Washington de 1942, entre Brasil e Estados Unidos, versando para o apoio a 2ª Guerra Mundial) - se agravaram (BORGES, M., 2004, p. 95, CAMBRAIA, 1988, p. 148-149 e GENOVEZ e VILARINO, 2010, p 119).

O que se vê nestas áreas de fronteiras é o fenômeno da concentração de terras e, conseqüentemente, a expropriação da frente de expansão que por se ver impossibilitada de manter suas terras através do posseamento, foi inserida, de maneira precária, as novas formas de trabalho.

1.6 - A concentração da terra em Governador Valadares

Em Governador Valadares na década de 1930 havia poucas propriedades tituladas devido às dificuldades de acesso aos cartórios de registro e notas. Com a abertura de estradas ligando o Povoado de Figueira às cidades de Peçanha e Itambacuri, nos inícios dos anos 1930, e a emancipação do Povoado de Figueira, em 1938 - denominado a partir de então como Governador Valadares, foi implantado cartório, coletoria e escritório de fiscalização da Secretaria de Agricultura, que facilitou o processo de pedido de legitimação de terras. Segundo entrevista de Emídio Cipriano concedida a Lana Mara de Castro Siman (2008, p.

254) até meados de 1930 havia essencialmente pequenas propriedades, em torno de 5 a 10 alqueires, tendo somente uma grande propriedade.

Segundo relatos coletados por Carlo Castaldi (2008) em 1955, em uma comunidade rural na região do Vale do Rio Doce, até fins de 1930 na região quase inexistia grandes fazendas, havendo essencialmente pequenas posses. Ele constatou que a propriedade privada da terra chegou à região com a construção da Rodovia Rio-Bahia e a partir de então os posseiros foram impossibilitados de se manterem nas glebas. A construção da mesma valorizou muito as terras da região e o antes isolado Vale do Rio Doce foi ligado aos grandes centros comerciais.

Em finais da década de 1930 e início da década de 1940 a propriedade titulada da terra será cada vez mais crescente, inviabilizando a posse. A constituição da propriedade privada com títulos de posse pode ser observada no quadro comparativo a seguir:

Quadro 1*: Quadro comparativo dos estabelecimentos com títulos de propriedade nas décadas 1940 e 1960**.

Cidade de Governador Valadares	CENSO 1940		CENSO 1960	
	Quantidade	Área	Quantidade	Área
Estabelecimentos	870	139.593 ha	1724	185.964 ha

* AUTORA: MORAIS, Michelle Nunes de.

** FONTE: RECENSEAMENTO Geral do Brasil. 1º de setembro de 1940. Série Regional, parte XIII, Minas Gerais. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1950 e VII Recenseamento Geral do Brasil 1960. Série Regional, Minas Gerais. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Departamento de Estatística de População.

Neste quadro vemos o crescente número de propriedade na região de Governador Valadares. Em 1940 havia 870 propriedades tituladas, em 1960 essas subiram para 1.724. Com o crescente número de estabelecimentos rurais com títulos legais, teve-se, também, a concentração da terra através da legitimação de grandes extensões de terras; a sobreposição de títulos; anexação de terras de posseiros a áreas legitimadas, por meio de ameaça ou coação; legitimação de áreas em nomes de terceiros (filhos, esposa, pais, sogros e pessoas de confiança), para burlar o limite da área a ser requerida; entre outros. A concentração da terra é demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 2: Quadro comparativo da quantidade e área total dos estabelecimentos nas décadas

de 1940 e 1960

Áreas totais em hectares	CENSO 1940		CENSO 1960	
	Quantidade	Área	Quantidade	Área
De 1 a menos 2 ha	2	(x)	-	-
De 2 a menos 5 ha	1	(x)	20	100 ha
De 5 a menos 10	15	145 ha	110	1.924 ha
De 10 a menos 20	66	1.203 ha	362	5.730 ha
De 20 a menos 50	319	12.834 ha	434	14.705 ha
De 50 a menos 100	208	18.909 ha	214	15.770 ha
De 100 a menos 200	132	19.277 ha	152	21.444 ha
De 200 a menos 500	94	31.289 ha	123	39.171 ha
De 500 a menos 1000	24	17.155 ha	45	33.224 ha
De 1.000 a menos 2.500	8	12.525 ha	16	22.603 ha
De 2.500 a menos 5.000	-		8	24.476 ha
De 5.000 a menos 10.000	-		1	6.292 ha
Acima de 10.000	1	(x)	-	-

Este quadro nos mostra que a concentração de terra na região cresceu muito da década de 1940 para 1960. Em 1940 havia 126 propriedades acima de 200 hectares, com área total que correspondia a 60.969 hectares, já em 1960 esse número subiu para 193 e a área correspondia a 125.766 hectares, ou seja, a área ocupada pelas propriedades com mais de 200 hectares mais que dobrou. Embora, neste período tenha ocorrido o crescimento vertiginoso do número de propriedades com menos de 50 hectares – em 1940 havia 402 estabelecimentos com menos de 50 hectares e em 1960 esse número era de 926, a área total referente a estes não correspondeu ao crescimento do número dos estabelecimentos – em 1940 a área total correspondia a 14.182 hectares e em 1960 a 22.459 hectares. O crescimento do número de propriedades foi superior à área ocupada.

Houve um crescimento baixo no número de propriedades entre 50 a 200 hectares. Em 1940 havia 340 estabelecimentos com área entre 50 a 200 hectares, em 1960 esse número foi para 366. A área total ocupada por essas propriedades em 1940 era de 38.186 hectares sendo que em 1960 esse número declinou para 37.214 hectares. Maria Conceição D’Incão e Melo (1977, p. 46) analisando o caso do Alto Sorocaba observou o mesmo fenômeno, ela considerou que o

crescimento no número da pequena propriedade se deu em detrimento da fragmentação da média propriedade. Outro fator que a autora observa nas pequenas propriedades são os proprietários de grandes latifúndios, mas que não tem uma escritura única da propriedade e sim escrituras de pequenas áreas contíguas, ou seja, as pequenas propriedades também seriam parte dos latifúndios. Em Governador Valadares se observa também que os proprietários tinham áreas contíguas legitimadas em nome de filhos e esposas e outros parentes ou pessoas de confiança.

No próximo quadro comparativo se observa que a concentração de terras provocou também uma diminuição nas propriedades com lavoura, assim como, houve um aumento nas áreas ocupadas por pastagens.

Quadro 3: Quadro comparativo da atividade por área de produção entre as décadas de 1940 e 1960

Atividades por área de produção	Censo de 1940		Censo de 1960	
	Quantidade***	Área	Quantidade	Área
Áreas de lavoura permanente		4.547 ha	743	3.945 ha
Áreas de lavoura temporária		10.196 ha	1411	15.758 ha
Pastagens naturais		28.165 ha	1273	10.679 ha
Pastagens artificiais			275	22.595 ha
Matas naturais		42.366 ha	773	21.053 ha
Matas reflorestadas			14	348 ha
Terras incultas			661	9.834 ha

*** Dado não informado no Censo de 1940.

Quanto às áreas ocupadas por atividade produtiva vemos uma diminuição nas áreas ocupadas por lavoura permanente. Em 1940 havia 4.547 hectares ocupados com lavoura permanente e em 1960 somente 3.945 hectares. Os fazendeiros não investiam em lavoura, ficando a mesma a cargo dos parceiros (meeiros), entretanto, os contratos de parceria eram feitos por dois anos mediante a proibição da lavoura permanente, para não criar empecilhos quando não quisesse mais o trabalhador na terra. Assim, vemos um crescimento na lavoura temporária, que em 1940 era de 10.190 hectares para 15.758 hectares em 1960. A proibição da lavoura permanente visava coibir o direito a posse pelo morador de favor (CASTALDI, 2008, p. 345

EESPINDOLA et. al., 2010, p. 33).

Outro fenômeno que observamos é uma diminuição das pastagens naturais para pastagens artificiais. Em 1940 havia 28.165 hectares de pastagens naturais, nessa época estava iniciando o processo de plantio de capim colômbio, já em 1960 tinha apenas 10.679 hectares de pastagens naturais e 22.595 hectares de pastagens artificiais.

No Censo de 1960 vemos, também, a inserção de uma nova questão na região de Valadares: as áreas de reflorestamento. Em 1940 havia 42.366 hectares de matas naturais, em 1960 esse número cai para 21.053 hectares de matas naturais, mas, havia 348 hectares de áreas de reflorestamento (eucalipto).

Um dado que nos chamou a atenção foram às áreas consideradas incultas. Para o Censo (1960, p. XVII), as áreas incultas eram terras boas para a produção (plantação ou pastagens), mas que quando foi realizada a coleta dos dados, em 1960, pelos recenseadores, não estavam sendo aproveitadas. Havia, em 1960, 661 estabelecimentos com áreas incultas, com área total correspondente a 9.834 hectares. Este dado nos reafirmou a mentalidade imperante na região da propriedade rural para especulação fundiária – posse mercantilizada, visando especulação, não com o fim de produzir. Em 1960, 38,34%³ dos estabelecimentos fundiários da cidade de Governador Valadares eram terras boas para produzir, mas que não estavam sendo lavradas.

Valadares passou de uma área de ocupação de posseiros para uma área de latifúndios voltados para a pecuária de invernada. Diferentemente de outras regiões do Estado e do País, que foram estudadas por autoras como Melo (1977), Noronha (1986) e outros, a região não passou pelo processo de produção agrícola (algodão, cana-de-açúcar, café). As fazendas de criação de gado absorviam baixa mão-de-obra, sendo necessários poucos trabalhadores, em torno de 6 a 10 para tratar de 1.000 cabeças de gado (depoimento Cel. Pedro Ferreira in: CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3), por isso, apesar do crescimento do número de estabelecimentos fundiários havia poucas pessoas envolvidas na manutenção das áreas. O excedente da população rural, que era despejado do campo, ou se encaminhavam para as cidades vizinhas, preferencialmente Governador Valadares, ou procuravam nova região de fronteira para abrir

³ Chegamos a este percentual aplicando regra de 3 simples.

novas posses. Esses trabalhadores, por não deterem especializações, ingressavam nos subempregos da cidade, principalmente na indústria madeireira e fabricação de carvão.

Esse excedente populacional egresso da zona rural contribuiu para que a cidade de Governador Valadares tivesse um crescimento vertiginoso entre as décadas 1940 e 1960. A cidade, que em fins da década de 1930 tinha menos de 3.000 habitantes, no início da década de 1960 era a 4º maior cidade do Estado de Minas Gerais (depoimento de Ladislau Sales in: CPI..., 1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1) com uma população de 120.602 habitantes. Os conflitos agrários em Governador Valadares podem ter ganhado tanta proporção no âmbito nacional por se tratar da 4ª maior cidade do Estado de Minas Gerais. A baixa absorção de mão-de-obra na região pode ser observada no próximo quadro.

Quadro 4: Qualidade do responsável e pessoal envolvido nos estabelecimentos agrícolas entre as décadas de 1940 e 1960.

Qualidade do responsável pelo estabelecimento	Censo de 1940		Censo de 1960	
	Quantidade	Área	Quantidade	Área
Proprietário	743	118.047 ha	1462	117.595 ha
Administrador	47	15.250 ha	155	62.641 ha
Arrendatário	14	1.607 ha	47	3.166 ha
Ocupante (por concessão)	75	4.689 ha	60	2.562 ha
PESSOAL ENVOLVIDO NOS ESTABELECEMENTOS				
TOTAIS	6.881		10.820	

Em 1940 havia 6.881 pessoas envolvidas na produção das propriedades, sendo que desses 3.303 eram membros da família, em 1960, embora o número de propriedades tenha quase dobrado este número foi para 10.820, sendo 6.451, membros da família. Mas, vemos em 1960 surgir uma nova forma de inserção na propriedade: o parceiro, que em 1940 não foi levantado, nesta época havia 1.693 parceiros nos estabelecimentos agrários em Governador Valadares.

O censo somente contabilizou os trabalhadores envolvidos diretamente na atividade produtiva principal da propriedade, não foram recenseados os outros moradores que não estavam envolvidos nesta. Assim como, as propriedades recenseadas foram somente às legítimas (com títulos de propriedade) sendo elas exploradas pelo proprietário, administrador, arrendatário ou

ocupante. O ocupante são aqueles que trabalham a terra por concessão do estado ou do proprietário.

Pela análise dos quadros demonstrativos consideramos que: entre estas décadas houve um crescimento no número de estabelecimentos titulados em Governador Valadares; houve concomitante ao crescimento dos estabelecimentos fundiários uma concentração de terras; houve uma diminuição no número de áreas ocupadas com lavoura permanente em detrimento de um crescimento de áreas com lavoura temporária e, também, houve um crescimento das áreas incultas (não cultivadas) e houve uma baixa absorção de mão-de-obra nas atividades de manutenção destes estabelecimentos.

Essa modalidade de concentração fundiária é observada nas regiões de fronteira. A expansão da frente pioneira, que tem como característica a propriedade (posse capitalista e legítima da terra), impossibilita que a frente de expansão se mantenha. Por isso, os movimentos migratórios para a área urbana são comuns nestas regiões. Conseqüentemente a propriedade legítima, torna os posseiros invasores de terras e, assim, marginais sociais. Mas, também, vemos nestas regiões surgir diversas formas de resistência. Olinda Noronha (1986, p. 47) constatou que o processo de concentração de terras traz em si tanto a expropriação quanto a transformação dos pequenos lavradores em assalariados, nesse processo a uma perda da autonomia, mas, também, a aprendizagem de novas regras de relações de trabalhos.

1.7 - Trabalhadores rurais e suas formas de resistência

No decorrer das décadas de 1930-1940, em Governador Valadares, os posseiros foram transformados em assalariados rurais, parceiros, meeiros, entre outras categorias de trabalhadores rurais. Posteriormente, com os pastos já formados eles foram expulsos do campo e se integraram a mão-de-obra desempregada de Governador Valadares (BORGES, M., 1991, p. 179). Estes trabalhadores rurais que foram expropriados e expulsos de suas terras buscaram diversas formas de resistência, eles se inseriram ao mercado de trabalho rural, se recusaram a deixar suas glebas (posses), procuraram amparo na lei e denunciaram a violência que vinham sofrendo através dos meios de comunicação do estado. Para Noronha (1986, p. 29 e 34) este tipo de resistência que surge da experiência da expropriação (seja ela individual ou

coletiva) não é acidental e sem importância, mas nela se encontra o ponto de partida para a aprendizagem de novas formas de relação social, que possibilita que estes trabalhadores se descubram portadores e direitos.

A industrialização do País a partir da década de 1930, como já aventado, motivado pelo desenvolvimentismo varguista, incentivou o avanço da fronteira agrícola para áreas ainda não colonizadas. Diversos órgãos privados e públicos, nacionais e estrangeiros, financiaram a expansão das frentes de ocupação. O estado estabeleceu tanto políticas de industrialização, quanto de colonização, por isso, implantou diversas colônias agrícolas em todo o país, medida que tinha como fim incentivar a pequena propriedade. Por conseguinte, as áreas de fronteira inicialmente foram colonizadas por pequenos posseiros que se dedicavam a agricultura de subsistência, posteriormente, com a expansão da fronteira agrícola, para estas áreas migraram o capital agrário, que implantou uma forma de relação de propriedade privada da terra ainda desconhecida do posseiro. Isto agravou os conflitos entre posseiros, primeiros ocupantes destas terras, e os grandes proprietários, novos donos – legais – das mesmas (BORGES, B., 1996, p. 39-50).

A primeira forma de resistência que podemos identificar entre os trabalhadores do Vale do Rio Doce é a parceria/meação. Para Antônio Candido (1964 p. 163) a parceria/meação era a forma encontrada pelos posseiros e pequenos sitiantes, impossibilitados de manterem suas terras pela iniciativa do latifúndio, manterem sua dignidade humana, pois ela é a forma de relação que mais se assemelha as formas de relação de subsistência do posseiro. Partindo dessa análise do autor identificamos essa modalidade dos posseiros do Vale do Rio Doce como uma forma de resistência, uma tentativa dos mesmos de manterem os padrões mínimos vitais baseados na sua cultura e sua autonomia produtiva.

Para Caio Prado Junior (1981 p. 69-70) o regime de parceria/meação era uma etapa viável para uma possível reforma agrária, pois os trabalhadores deste regime tinham melhores condições de vida e trabalho, assim como a possibilidade (futura) de se tornarem proprietários de fato. Ele considerava que a meação deveria ser incluída na discussão da reforma agrária. Porém, Margarida Maria Moura (1988, p. 198) alega que a transmutação do posseiro (ocupante de fato) em parceiro e assalariado transforma pobres em miseráveis.

Na região a inserção dos trabalhadores na parceria era estabelecida por um contrato de dois anos, no qual no primeiro ano eles deveriam derrubar a mata, sem pagar nada ao contratante. Esse primeiro estágio, com a chegada da frente pioneira, absorveu bastante mão-de-obra, na derrubada da mata e fabricação de carvão vegetal, para abastecer os altos fornos das empresas siderúrgicas Belgo Mineira e Acesita (Aços Especiais Itabira). Por conseguinte, em um segundo estágio, com os pastos formados, a pecuária de invernada absorveu baixa mão-de-obra, o que levou a expulsão dos trabalhadores ou para a cidade ou para outras áreas de fronteiras. Dessa forma, havia intensa migração para a área urbana de Governador Valadares e outros estados como Mato Grosso e Pará (CASTALDI, 1957, p. 61).

Segundo Candido (1964), a migração leva a uma completa perda dos mínimos vitais de reprodução cultural, na medida em que a inserção dos trabalhadores nas novas dinâmicas sociais se dá de forma precária. Para o autor mencionado, a mobilidade das populações rurais antes possibilitava manter o equilíbrio com o meio ambiente, sejam procurando novas terras, quando as que habitavam se encontravam desgastadas, ou por motivos diversos. A mobilidade que se via entre a população rural no decorrer das décadas de 1940-1950, motivada pela expropriação e impossibilidade de tirar nova posse, estava conduzindo os trabalhadores a uma perda dos seus padrões de cultura tradicional e, por isso, a população egressa do campo estava passando por um grande desequilíbrio econômico (p. 147 e 180).

Esta realidade e os recursos esparsos dados aos egressos da zona rural para sua adaptabilidade se manifesta em forma de iniquidade, pois a sua inserção na vida urbana se dava de forma precária. Sobre esse processo Marilena Chauí (1989) chama a atenção para o fato de que com a migração

não ocorre um ganho cultural (novos conhecimentos, novas habilidades, novos símbolos que se acrescentariam aos já possuídos), mas uma perda, pois o 'equipamento cultural' anterior torna-se inútil num sistema que nivela o aprendizado em função de tarefas parciais e estanques. (p. 36).

Os trabalhadores rurais que migravam para a área urbana tornavam-se vítimas de processos sociais excludentes. Para acontecer à exclusão de um segmento social é preciso que o grupo que exclui esteja assentado em posições de poder que o permita dominar e estigmatizar o outro (ELIAS E SCOTSON, 2000, p. 23). Os trabalhadores rurais engrossavam a mão-de-obra excedente do operariado urbano e não conseguiam se incluir à cidadania. Nesse processo

de exclusão desumanizadora não surge o cidadão (MARTINS, 1997a, p. 73).

Partindo dessa reflexão compreendemos o motivo pelo qual no Vale do Rio Doce os Trabalhadores Rurais não eram considerados cidadãos, mas, marginais sociais. Essa marginalidade advém dos processos de exclusão social, que geram os incompetentes sociais (CHAUÍ, 1989, p. 34 e 338). A sociedade centrada nesta divisão - carências e privilégios - ao promover a reinclusão dos trabalhadores rurais, excluídos ao acesso a terra, no sistema produtivo - seja urbano (indústria, construção civil, comércio, entre outros), seja no campo (assalariado rural, vaqueiro, braçal, entre outros) - a faz em condições precárias e marginais, que não possibilita o trabalhador manter sua dignidade humana. Essa reinclusão é econômica, mas não cidadã (MARTINS, 1997a, p. 33).

As meninas do Vale do Rio Doce - quando suas famílias foram expulsas da área rural migrando para a cidade – que se integraram ao plano econômico através da prostituição, apresentam um caso de inclusão precária e marginal (DIÁRIO de Minas, 05 de abril de 1957).

Elas são incluídas como prostitutas, isto é, como pessoas que estão no mercado possível de uma sociedade excludente que é essa. Elas estão vendendo um serviço, recebendo dinheiro para sobreviver. Só que se trata de um serviço que lhes compromete a dignidade e a condição de pessoa. [...] Elas se integram economicamente, mas se desintegram moralmente e socialmente. [...] Já não é o mundo dos pobres, porque as pessoas são reincluídas economicamente, em vários graus e de diferentes modos, que no fundo comprometem radicalmente sua condição humana. (MARTINS, 1997a, p. 33)

Assim como os trabalhadores e trabalhadoras que recebiam salários miseráveis (que impossibilitam sua sobrevivência) nas fazendas, na extração de mica, no fabrico de carvão vegetal, na lavagem de roupas - formas de inserção precária e marginal – eram privados da dignidade humana. Em Governador Valadares a mendicância, outro forma de inserção precária, se tornou um problema social tão grave que entre 1949 a 1960 foram tomadas diversas providências pelo legislativo e executivo visando conter a mesma na cidade. Nos documentos do CEDAC, encontramos projetos de lei que proibia a mendicância, versando que para mendigar deveria portar documento de identidade e autorização, entre outros (PARECER nº 110 de 11/11/1949, PROJETO de Lei 89 de 0/11/1949, PROJETO DE LEI nº 90 de 09/11/1949, PARECER nº 111, de 11/11/1949).

Mas, também, nos meios subalternos surgem formas de resistências que visam uma inclusão mais digna da pessoa humana. Segundo Chauí (1989, p. 45) os grupos subalternos manifestam

formas de resistência mesmo em situação de aceitação e conformismo com a legalidade vigente. Eles podem simplesmente não aderir ao pensamento dominante sem, no entanto, se rebelar contra ele.

Os trabalhadores do Vale do Rio Doce no decorrer da década de 1950 se inserem neste rol de trabalhadores que buscaram resistir, sem, no entanto, se baterem frontalmente com os proprietários fundiários. Ao buscar formas de se inserir no latifúndio como agregados, assalariados, parceiros, entre outros, assim como buscar o amparo na lei, negando a se retirar das glebas possedidas por décadas, e se organizar em associações e sindicatos, foram formas de negociação e resistências manifestas pelos trabalhadores da região do vale do Rio Doce.

A experiência dos posseiros (expropriação, assimilação, inserção ao latifúndio, entre outras) levou a uma aprendizagem da resistência, pois, é a experiência que possibilita a negociação e na negociação que se adquire instrumental para resistir. Os trabalhadores rurais não eram passivos, eles estavam apreendendo o meio, o que possibilitou o desenvolvimento de habilidades sociais para negociar, há nesse processo a formação de uma consciência social e conseqüentemente de tensões. Para Edward P. Thompson (1981, p. 15) a experiência é uma categoria “indispensável ao historiador, já que compreende a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo”. O autor considera a habilidade como uma prática que surge da reflexão sobre a experiência. A experiência é espontânea no ser social, ela é gerada na vida material e é dela que surge a consciência social e da consciência surge os valores (p. 189-194).

Os posseiros do Vale do Rio Doce ao serem expropriados e inseridos dentro da lógica do capital agropecuário adquiriram novas habilidades, advindas da experiência de negociar a permanência na terra. Percebe-se uma nova consciência nos trabalhadores, a qual é mesclada com a tradição, ou seja, o novo saber é reelaborado com o saberes tradicionais. Há uma aprendizagem de habilidades sociais, ou uma pedagogia da resistência. O que consideramos como pedagogia da resistência são os vários elementos acionados pelos posseiros/trabalhadores rurais para burlar a lógica da exclusão, exploração e violência do capital fundiário. A concentração de terras e a impossibilidade dos trabalhadores em manter

suas posses possibilitaram a contra produção de um novo saber que funcionou como uma aprendizagem da resistência (NORONHA, 1986, p. 22, 24 e 59).

A nova realidade que foi imposta a estes trabalhadores, que se transmutaram de posseiros para assalariados, parceiros, agregados e trabalhadores urbanos os levou a apreenderem uma nova dinâmica social. Essa aprendizagem possibilitou que os posseiros/trabalhadores rurais, quando expulsos, procurassem, por iniciativa própria, a justiça, reivindicando direitos que julgavam possuídos. A causa de um posseiro se torna a causa de todos, ou seja, uma causa coletiva. Mesmo não tendo um programa elaborado de resistência, ou certa coesão nas ações que eram impetradas na justiça, elas representam uma grande oportunidade de aprendizagem, no qual eles aprenderam a lidar com novos instrumentais em seu cotidiano. A consciência adquirida na negociação e conflito possibilitou a instrumentalização de habilidades de resistência e a aprendizagem da cidadania. Os trabalhadores ao denunciar a violência da expropriação e reivindicar direitos se reconheceram como sujeitos detentores de direitos e cidadãos (NORONHA, 1986, p. 126 e 138).

Esse processo de pedagogia passa por um longo caminho de aprendizagem que perpassa pela exclusão, perda de autonomia, inclusão precária e um discurso de desqualificação do trabalhador. Sendo assim, a opressão que o latifúndio impõe aos posseiros possibilita o surgimento de habilidades de negociação. Ao negociar os trabalhadores estão adquirindo novos padrões culturais que possibilitam a resistência.

CAPÍTULO 2 – CONFLITOS DE TERRA NO VALE DO RIO DOCE

Como já aludido, a cidade de Governador Valadares situa-se na região do Médio Rio Doce no Estado de Minas Gerais. Esta região compreende a terceira fase de ocupação dos Sertões do Vale do Rio Doce, impulsionada pela construção da ferrovia Vitória-Minas, nos fins dos anos 1890. A partir do início do século XX a ocupação desenfreada da região e o desenvolvimento propiciado pela implantação das indústrias siderúrgicas no quadrilátero ferrífero levaram diversos interesses para a mesma, o que teve como consequência as expropriações dos pequenos posseiros que ocuparam a região. Neste capítulo iremos estudar os conflitos agrários em Governador Valadares, no Médio Rio Doce, que desembocaram nas ações do início dos anos de 1964.

2.1 – A colonização do Vale do Rio Doce⁴

Os conflitos de terras no Vale do Rio Doce são tão antigos que para compreendê-los é preciso remontar a colonização da região. A colonização dos Sertões do Rio Doce se iniciou com a guerra ofensiva aos índios Botocudos, declarada pela carta régia de 13 de maio de 1808, que tinha como finalidade civilizar o interior da província e desenvolvê-la economicamente. Em 1822 foi suspensa a concessão de sesmaria pelo governo imperial, no entanto, essa perdurou no Vale do Rio Doce até 1836, em forma de exceção. O governo imperial concedeu diversos benefícios e incentivos, *materiais e morais*, aos interessados em colonizar uma região considerada inóspita por ser infestada de febres e de *gentios bravios*. Os que se encaminhavam para os Sertões do Rio Doce tinham a isenção de dízimo e o perdão de dívidas dos devedores da fazenda, também, tinham o direito de se utilizar da escravidão dos índios, *prisioneiros de guerra*, e formar seus exércitos, recrutando soldados, que poderiam ser *índios mansos*. Já na década de 1820 se tem notícia de disputas de terras na região entre *novos* e

⁴ Os sertões do Leste de Cima ou Sertões do Rio Doce compreende a atual região da Zona da Mata Mineira (antigo vale do Rio Paraíba do Sul), o Vale do Jequitinhonha, o Doce e Mucuri. Para maiores informações ver: AGUIAR, José Otávio. Os Ecos autoritários da Marselhesa: Guido Thomas Marlière e a colonização dos Sertões do Rio Doce (Minas Gerais). In: *Fênix: Revista de História e Estudos Culturais*, vol. 4, ano IV, nº 3, julho/agosto/setembro de 2007. Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br/PDF12/secaolivre.artigo.8-Jose.Otavio.Aguiar.pdf>>, acessado em 28 de março de 2012 e CAMBRAIA, Ricardo de Bastos e MELO, Fábio Faria. A colonização dos Sertões do Leste: Mineiro: políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780-1836). In: *Revista Departamento de história*, nº 6 julho de 88, p. 137-150.

velhos colonos, assim como expropriações amparadas na lei (CAMBRAIA e MENDES, 1988, p. 145-147).

Cambraia e Mendes (1988 p. 148-149) analisam que a natureza daqueles conflitos foi à posse *mercantilizada da terra*, para fins especulativos. Essa mercantilização foi impulsionada pela suspensão de concessão de sesmaria em 1822 e posteriormente pela Lei da Terra de 1850, em consequência disso houve uma grande valorização fundiária o que agravou as demandas de terra nos sertões do Leste de Minas Gerais.

2.2 - Governador Valadares: *a princesa do Vale*

Neste contexto, de incentivo a colonização do interior das Minas, surgiu o Arraial de Porto Dom Manoel, que desde o início ficou conhecido como Figueira do Rio Doce. O povoado surgiu quando Guido Marlière, militar francês, instalou o Quartel de Pacificação Dom Manuel, no local onde atualmente se localiza a cidade de Governador Valadares, algum metro abaixo, em uma cachoeira, surgiu um porto de canoas, onde se desenvolveu um povoado pequeno (SIMAN, 1988, p. 33 e 39-40 e ESPINDOLA, 1998, p. 150).

Porto Dom Manuel pertencia ao domínio de Peçanha e em 1884 tornou-se distrito, o local era um vilarejo com poucas casas. Mas, devido à sua localização estratégica, tornou-se um importante *entrepasto comercial*, pois, recebia e distribuía gêneros alimentícios e materiais para os colonos, assim como fazia o escoamento da produção agrícola. No Porto se dava o encontro das tropas, que vinham de toda região, com as canoas que atravessavam o rio doce rumo a Diamantina (SIMAN, 1988, p. 41, 48-49).

Porém, a prosperidade do local só veio com a inauguração da Estação Ferroviária de Derribadinha em 1907, e posteriormente a Estação de Figueira em 1910. Por volta de 1903, os trilhos, da ferrovia, aproximaram-se do povoado de Figueira, atual Governador Valadares. A construção da ferrovia desencadeou a ocupação da região, assim como possibilitou o desenvolvimento do comércio. Para a região migraram diversos comerciantes, que compravam a produção agropecuária e exportavam para Vitória pelo *trem* (locomotivas da Cia. Estrada de Ferro Vitória-Minas) e de lá para o Rio de Janeiro e para fora do país. Os

produtores da região do Médio Rio Doce (Santo Antônio do Porto, Coroaci, Brejaubinha, entre outras) convergiam para Figueira a fim de vender a produção aos comerciantes (BORGES M., 1991, p. 176-177; SIMAN, 2008 e VILARINO, 2008, p. 19-20).

Juntamente com o *trem*, chegaram os atores dos posteriores conflitos de terras de Governador Valadares: os comerciantes, os compradores de café, os madeireiros e, também, os posseiros. Todos interessados nas terras e nos recursos minerais e naturais, como: madeira, pedras preciosas e semipreciosas.

2.3 - As expropriações de terra no Vale do Rio Doce

A ocupação do Médio Rio Doce se intensificou com a construção da Estrada de Ferro Vitória-Diamantina (hoje Vitória-Minas) no final do século XIX. A partir de então a região teve intensa entrada de imigrantes pobres, vindos, sobretudo, do nordeste, fugidos da seca que assolou a região em fins do século XIX e início do século XX, para trabalhar na construção da estrada de ferro⁵.

Maria Eliza Linhares Borges (1991, p. 176) e Lana Mara de Castro Siman (2008, p. 54-61) constataram que os imigrantes pobres que chegaram ao Vale, para a construção da estrada de ferro, após a interrupção da construção da mesma, na altura do Distrito de Antônio Dias, adentraram mata fechada e abriram suas *roças*. Esta foi à frente de expansão, que ocupou o Médio Rio Doce no início do século XX, através do posseamento de terras devolutas a revelia do estado. No decorrer das décadas 1910-1930 a região continuou com intensa entrada de imigrantes vindos, sobretudo, do Nordeste.

No decorrer da década de 1910 a exploração de madeira ocorria nas áreas próximas às estações, sendo que as zonas distantes permaneciam mata fechada, onde os posseiros entravam e abriam suas glebas. Em meados da década de 1930, a instalação da empresa mineradora Belgo Mineira em João Monlevade e o início da abertura da Rodovia Rio-Bahia, levou novos interessados a possuir e comprar terras na região, ela se abriu como a nova

⁵ Rui Facó (1980, p. 24) analisando a imigração em massa ocorrida no nordeste em fins do século XIX e início do século XX, devido às secas periódicas, observa que as pessoas que emigravam saíam como animais nos porões dos navios, seminus, descalços e famintos, muitos não resistiam e morriam no decorrer da viagem.

fronteira econômica do estado de Minas Gerais, recebendo grandes investimentos de capital da frente pioneira. Isso provocou um crescimento rápido da população, consequência do encontro das redes viárias – Estrada de Ferro Vitória-Minas e Rodovia BR-116 - que se cruzam na cidade de Governador Valadares. A BR-116 possibilitou a exploração em larga escala dos recursos naturais e minerais. Em consequência dessa abertura, aos mercados nacionais, as matas da região deixaram de ser apenas de interesse dos posseiros, pois passaram a ter valor de mercado (imobiliário) (ESPINDOLA et. al. 2010, p. 21-22).

Esta sobreposição de interesses compreende diferentes entrecruzamentos de tempo, pois posseiros e latifundiários, dotados de capital agrário, vivem diferentes períodos de tempo (KOSELLECK, 2006, 137). Lembramos a assertiva de Martins (1997b, p. 150) que diz que esse encontro - ou desencontro – de diferentes temporalidades históricas leva aos conflitos, pois os dois vivem concepções e visões de mundo conflitantes.

Em consequência dessa diferente forma de experimentar o movimento histórico, os posseiros que chegaram à região, nas primeiras décadas do século XX, foram expropriados de suas posses, pela frente pioneira, que detinha o capital e os títulos legais das terras. A expropriação de posseiros é uma característica da frente pioneira, pois essa se caracteriza por um grupo detentor de capital, com influência política e poder que os possibilitam se tornarem grandes fazendeiros (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 23).

A empresa siderúrgica Belgo Mineira foi a primeira grande companhia a se instalar na cidade de Governador Valadares, por volta do ano de 1933. Esta além de adquirir terras para produção de carvão vegetal, também possuiu serraria, fábrica de compensados e fazenda de produção e gado (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 21). Segundo depoimento do Sr. José Luiz, ex-ferroviário⁶

o que sei dizer é que tem um pormenor aí. Quando a Belgo Mineira chegou aqui e montou os altos-fornos em João Monlevade, ela fez um contrato com Getúlio Vargas para o desmatamento da região, para alimentar os altos-fornos de carvão. A Belgo, vendo como era a vida do caboclo, botou a boca no trombone, dizendo: 'compro terra se for legitimada'. As terras eram do governo, eram do Estado. Então o que fizeram os fazendeiros? Não acomodaram com um lado nem com outro, e foram ao distrito de terras e entraram com um pedido de legitimação das terras. Chegando cá,

⁶ Este depoimento e os que se seguem foram cedidos em entrevistas à SIMAN, Lana Mara de Castro. *A História na memória: uma contribuição para o ensino da História da Cidades*. Faculdade de Educação da UFMG. Dissertação de mestrado, 1988.

venderam as terras para a Belgo-Mineira, na margem direita do Rio Doce. Essas terras eram todas ocupadas com camponeses [posseiros]. Feito isso, a Belgo Mineira fez rapidamente os arrastões e botaram os caminhões aí por dentro das matas, e chegavam onde estavam os camponeses: - 'o meu amigo, de quem são essas terras?' - 'ah, sô, a terra é nossa, a terra é do Estado, mas nós estamos aqui trabalhando'. - 'A terra hoje já pertence à Belgo-Mineira, viemos aqui para convidar o senhor a se retirar, porque a terra hoje é da Belgo'. Então os pobres dos camponeses pegaram tudo o que podiam e colocaram dentro do caminhão e eram largados aqui nas margens da estrada. Feito isso, montaram os cortes de carvão. Aí chamaram os camponeses e transformaram eles em carvoeiros.

Já o Dr. Armando Vieira, ex-superintendente da Cia. Agropastoril diz que:

A Belgo Mineira comprou terras aqui no Suaçuí. Comprou quase que uma sesmaria do lado da margem esquerda do Rio Suaçuí, comprou do ex-juiz Dr. Junqueira. A Belgo comprou a terra dele, mas para ele entregar livre de invasores [posseiros]. Daí é que os mesquitas, que eram quatro irmãos, entraram em ação [...]. E a Belgo comprou os terrenos e eles trabalhavam para *limpar a área de invasores*.

O *limpar a área de invasores* consistia em retirar os posseiros das terras legitimadas junto a Secretaria de Agricultura. A retirada, dos posseiros, era de extrema violência. Em entrevista o Sr. Geraldo Bento, mestre de obras diz que

essa história, se a gente for contar ela, é muito grande. A trilha da estrada de ferro era toda debaixo da mata. Mata daquelas que tinham toras de peroba. Os coronéis vieram justamente por isso, por causa do movimento de madeira. Foram entrando os madeireiros. Diversos já morreram. Tinha uma abertura lá, tinha um ranchinho, eles *botavam fogo naquele rancho e aquela família corria, eles invadiam*. Ali tirava-se a madeira e formava uma fazenda [...].

A violência contra os primeiros posseiros pode ser observada no depoimento do Sr. Walter Cipriano, ex-fiscal de matas da Secretária de Agricultura do Estado de Minas Gerais entre 1947-68, segundo o mesmo

o governo não proibia o desmatamento. No título de terra apenas ressaltava que uma quarta parte em mata deveria ser preservada, as outras podiam desmatar. E depois da terra legítima, ele, o governo, não exercia essa fiscalização em cima da terra. Eles iam pondo fogo e derrubando. [...] *A posse da terra aqui se deu de uma maneira muito esquisita, porque o primeiro, o posseiro, gente humilde, pobre, achou que, entrando na terra e fazendo uma aberta, plantando, etc., seria o dono da terra. Mas aconteceu que vieram os gananciosos, poderosos, e tocaram esse povo de qualquer jeito*. Ou mandavam abrir um pedaço (porque a mata era grande demais), ou compravam a posse e partiam para cima dos outros. [...] teve muita gente que conseguiu fazenda aqui, e fizeram desse jeito... tocando o sujeito para fora, impiedosamente. O sujeito com família e tudo. Às vezes, gente que morava ali há 10, 15 anos. Já tinham suas vidas ali, e tiveram que sair. Isso aconteceu mesmo. Eu vi com meus olhos, acompanhei de perto.

A iniciativa da fazenda, a partir de 1930, expropriou os posseiros e os expulsou violentamente de suas terras. O governo não fiscalizava as informações prestadas nos requerimentos e a Secretaria de Agricultura, desaparelhada, sem funcionários e equipamentos suficientes para exercer suas funções, não conseguia averiguar os pedidos de legitimação, o que possibilitou

que se burlassem as exigências para o processo. Também, havia a convivência de funcionários da Secretaria de Agricultura (fiscais de matas, agrimensores, coletores de impostos) com juízes de paz, deputados e grileiros. O que possibilitou que pessoas que nunca haviam pisado nas terras do Vale do Rio Doce legalizassem grandes extensões de terra, em muitos casos acima do limite permitido pela constituição de 1946.

Quanto à convivência de funcionários da Secretaria de Agricultura com a grilagem de terras localizamos no CEDAC (Centro de Documentação e Arquivo de Custódia) um *manuscrito anônimo*⁷ intitulado *A verdade sobre invasão de terras no Vale do Rio Doce. Conceitos e medidas sugeridas para resolver convenientemente o problema...*⁸, escrito na década de 1950, que denuncia esta situação. Não pudemos levantar a data correta de sua produção (ano/mês/dia), mas, no ano de 1953 houve diversas denúncias, no periódico Diário de Minas, sobre invasões de terras e de expulsões violentas de posseiros no Vale do Rio Doce. O manuscrito contesta estas denúncias de invasões de terras. O manuscrito tem como tese que não estava acontecendo invasões de terras, mas sim, expulsões de posseiros, quando estes se recusavam a se retirarem das terras, então legitimadas. Os proprietários legais procuravam os meios de comunicação e denunciavam os posseiros como invasores (MANUSCRITO, p.14⁹).

Este documento aponta os funcionários da Secretaria de Agricultura responsáveis pela situação de violência que se encontra a região. Às folhas 10 do aludido manuscrito lê-se:

É sabido que nem todos os papéis que transitam por uma secretaria, podem ser apresentados aos interessados, porque lá se acham para estudo, para apuração de fatos, para justas deliberações do governo; são documentos reservados, no entanto, funcionarios (sic) oportunistas e inescrupulosos apresenta (ilegível) aos açambarcadores, a madeiras (sic) e as demais representantes de classes privilegiadas, documentos que podem interessa-los (ilegível) encaminhados as secret. por autoridades municipais que nem sempre agem politicamente, que desejam prestar sua parte de colaboração nos desprotegidos de em véspera de ser aguilhoado.

Ele ainda denuncia que a grande maioria dos que legitimaram terras do Vale do Rio Doce nada produziam. O único interesse que tinham era a valorização das terras (MANUSCRITO, p. 12) para vendê-las por valor elevado, ou seja, a especulação fundiária que, também, foi constatado por Carlo Castaldi (1957).

⁷ Este manuscrito se localiza na caixa 41, pasta 1282 (correspondências manuscritas década de 1950). Quando realizamos a pesquisa (agosto de 2011) estes documentos ainda não haviam sido identificados e catalogados.

⁸ Doravante nos referiremos a este documento como manuscrito anônimo

⁹ Utilizamos a numeração do original.

Com a análise deste documento vemos a violação dos direitos dos posseiros, pois, a Constituição de 1946 dava preferência, na legitimação das terras, aos que as habitassem por mais de 10 anos e nelas produzissem. Na primeira Constituição Republicana de 1891 todas as terras devolutas passaram para os Estados, que deveriam elaborar as constituições e leis próprias para legitimação de terras, enquanto não o fizessem continuaria em vigor a Lei da Terra de 1850. No estado de Minas Gerais foi no ano de 1949 que se regulou a questão das terras devolutas através da Lei nº 550 de 05 de junho (BORGES, M., 1991, p. 185). Como já explicitado no primeiro capítulo desta dissertação.

Somente em 1964 é que o Governo Mineiro tomou providências quanto a evitar que as terras dos pequenos posseiros fossem incluídas nas medições de grandes posses. Após o golpe Civil/Militar de 1964, Magalhães Pinto, Governador de Minas Gerais, preocupado com a situação fundiária do Estado, aderiu um novo sistema para legitimação de terras públicas. A legislação mineira (lei 550, de 1949) promovia uma desordem na legitimação das terras, pois, exigia somente o cultivo de uma quinta parte da área ocupada (depoimento de Ênio Lopes da Silva in: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, “in-loco” as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais de Governador Valadares, em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território nacional, 1964¹⁰, p. 13 coluna 2 a p. 18 coluna 1).

Esta legislação possibilitou a violação do preceito constitucional que dava primazia, na legitimação das terras, aos posseiros. A constituição exigia moradia habitual nas terras, já a legislação mineira exigia “comprovação de cultura ou criação de gado, condição a ser atestada pelo agrimensor responsável pela medição das terras requeridas”, não exigia moradia habitual e não limitava a quantidade de terras a serem requeridas, que na Constituição de 1946 era de 250 hectares (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 42).

Dr. Ênio Lopes da Silva, Engenheiro Agrônomo, funcionário da Secretaria de Agricultura em

¹⁰ A partir daqui a *Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, “in-loco” as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais de Governador Valadares, em Minas Gerais, e em qualquer ponto do território nacional (1964)* será denominada pela abreviação CPI... (1964), esclarecemos ainda que estamos utilizando o ano da implantação, pois sua publicação no Diário do Congresso Nacional foi em 17 de agosto de 1965.

depoimento a *CPI...* (1964, p. 13 coluna 2 a p. 18 coluna 1) observa que a lei 550, de 1949, indicava quem teria direito a compra preferencial de terras públicas:

independentemente de hasta pública, os ocupantes que provarem morada habitual e cultura efetiva, pelo menos da quinta parte dos terrenos para a agricultura. Os ocupantes que tenham morada habitual e mantenham pelos menos três cabeças de gado vacum por alqueires geométrico nos terrenos para criação: os proprietários de terrenos contíguos, que provarem, pelas condições de sua lavoura, que têm necessidade e meios de aproveitamento da área pretendida. Por estas razões explica a inexistência de terras desocupadas no Estado e ocupantes que conseguem legitimar áreas superiores as realmente trabalhadas, adquirindo, inclusive, blocos de matas [...].

Devido o texto, da lei, ter sido muito vago foi incluído na categoria de posseiros grandes latifundiários, como: empresas siderúrgicas, madeireiras, comerciantes, políticos, funcionários públicos, entre outros. Todos interessados em terras na região. Em consequência disso, o ordenamento jurídico permitia que o portador do título da terra requeresse a retirada dos *invasores* (posseiros). Os fazendeiros ao deterem o título de propriedade procuravam as autoridades policiais requerendo que fossem retirados de suas propriedades os ditos invasores (posseiros) (DOPS, pasta 4632, imagem 1274).

O *manuscrito anônimo* (p. 13) observa que os latifúndios no Vale do Rio Doce eram em sua maioria irregulares, na medida em que foram constituídos por anexação de glebas de pequenos posseiros e com legitimação de terras através de processos fraudulentos. Isto dificultava a posse da terra pelas pessoas pobres que desejavam produzir. As madeireiras, empresas siderúrgicas, criadores de gado, entre outros legitimavam uma gleba e anexavam as terras dos pequenos posseiros. Verificamos a veracidade dessa informação na conclusão da *CPI...* (1964, p. 7, coluna 1) que diz que

alguns grandes proprietários da região têm hoje suas fazendas formadas por glebas tomadas pela violência dos primitivos posseiros. O próprio Juiz de Direito da Comarca, Dr. Joaquim Martins, afirma que constantemente, esta julgando litígios sobre terra, especialmente, terra invadida. E a reação da Associação Rural de Governador Valadares à pretensão dos que queriam terra, é uma confissão gritante de que, alguns dos seus membros não podem dizer como adquiriram suas propriedades.

Muitos pedidos de legitimação junto a Secretaria de Agricultura eram de áreas de florestas fechadas que não tinham nenhum tipo de benfeitoria, ou ocupadas por posseiros, o que garantia a preferência de compra, fora da hasta pública, era o pagamento das multas e do valor da terra, que em alguns casos, eram pagos antes que se entrasse com o pedido de medição (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 49).

Quanto aos casos de irregularidades em processos de legitimação o Dr. Ênio Lopes da Silva, reconhece a existência dessas. Entretanto, ele diz que estes processos não poderiam ser revistos, pois, logo que obtinha o título os requerentes registravam a posse, por ser o registro uma exigência da lei. Ele, também, reconhece a dificuldade de fiscalização devido à *extensão territorial do Estado de Minas Gerais* (CPI..., 1964, p. 13 coluna 2 a p. 18 coluna 1).

A forma que os fazendeiros encontravam para legitimar as ações de violência contra os posseiros, que resistiam as expropriações, era taxá-los de comunistas. Para o *manuscrito anônimo* (p. 14) não eram os comunistas que estavam insuflando os pequenos posseiros, expulsos da terra, contra os fazendeiros, mas que os posseiros estavam tomando consciência da injustiça que estavam sendo vítimas. Em Governador Valadares qualquer pessoa que manifestasse reação contra o latifúndio, ou alguma simpatia pelos posseiros ou ex-posseiros expropriados, seriam considerados comunistas (BORGES, M., 1988, p. 215).

Acusando os posseiros de *invasores de terras* e *comunistas* os proprietários locais desviavam o foco da opinião pública do verdadeiro problema da violência no campo. No início dos anos 1950 estes trabalhadores tomaram a iniciativa de defenderem direitos que julgavam serem possuidores. Eles procuravam o prefeito da cidade, Dr. Raimundo Albergaria, que os encaminhava ao Dr. Caio Monteiro de Barros, advogado que entrava com ação de litígio, contestando as medições dos agrimensores da Secretaria de Agricultura. Isso mostra que os posseiros tinham autonomia e que havia um processo de conscientização daquele grupo.

2.4 - A grilagem de terra no Vale do Rio Doce

Houve diversos tipos de irregularidades e fraudes nos processos que requeriam a legitimação de terras na Secretaria de Agricultura. Havia um mercado paralelo de venda de posses, sendo que, qualquer pessoa poderia pedir a medição das terras, não necessariamente os ocupantes com moradia habitual. As terras eram medidas e aprovadas pelo chefe do Distrito de Terras e, então, iam à hasta pública, se os ocupantes não manifestavam interesse na compra das mesmas, elas eram arrematadas por quem propusesse a compra.

A questão se complicava para o posseiro na medida em que não havia obrigatoriedade de notificar os interessados diretos na compra da terra, os editais eram divulgados em jornais e no escritório local do Distrito de Terras (ESPINDOLA et. al. 2010, p. 42, 44-45). Os posseiros moradores de áreas de difícil acesso e analfabetos não tomavam conhecimento da venda das terras que ocupavam e ficavam a mercê da lei e dos grileiros.

Havia, também, influência política na preferência da compra de terras, o que evitava que as terras pleiteadas fossem a hasta pública e que se legitimassem áreas muito superiores aos 250 hectares permitidos na Constituição. A legislação mineira exigia somente o pagamento da taxa de ocupação, sem a necessidade de se comprovar a moradia habitual. O pagamento da taxa era feito na coletoria o que impossibilitava que se averiguasse se o pagante era o real ocupante (ESPINDOLA et. al. 2010, p. 47 e 50).

Tanto os postos de requerimentos, quanto à coletoria eram acusados de lançamentos ilegais e recebimento de pagamentos ilegítimos de terras ocupadas irregularmente. Outra prática observada para a grilagem de terras na região era o conluio de agrônomos, grileiros e agrimensores. A legislação mineira facultava que os diplomados em escolas de agricultura ou veterinária pudessem requerer a legitimação de terras, desde que para isso pagassem os devidos tributos, não exigindo para tanto moradia habitual. Assim, pessoas, que nunca haviam estado nas terras, pediam a medição da área, alegando, como habilitação, o diploma de agrônomo ou veterinário (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 48). O Dr. Ênio Lopes da Silva reconheceu a existência, de casos omissos, de expedição de título de terra, em nome de uma pessoa, para beneficiar um terceiro (CPI, 1964, p. 13 coluna 2 a p 18 coluna 1).

Em 1953 foi dado um duro golpe nos interesses dos posseiros. A Lei 930, de 5 de junho de 1953, que foi sancionada pelo Governador Juscelino Kubitschek, visava arrecadar fundos para investimentos em obra de energia e transporte. A lei possibilitava que se fizesse o pagamento com títulos do imposto territorial rural e com a aquisição de terras devolutas. A Lei 550, de 1949, facultava ao posseiro efetuar o pagamento, da gleba, dentro de cinco anos, como o valor da terra estipulado em Cr\$ 45,00 hectare, já a Lei 936 dava preferência de compra a quem depositasse no mínimo oitenta por cento do valor da terra, dentro de seis meses, a contar a partir da emissão da primeira apólice de dívida pública, atribuída a terra ocupada. Os valores

foram revistos para entre Cr\$ 70,00 e Cr\$ 240,00 o hectare, mínimo e máximo respectivamente. Isso impossibilitou que o posseiro pobre pudesse manter suas terras (BORGES, M., 1988, p. 70 e 73).

Posseiros que contestaram as medições e os pedidos de legitimação tiveram o direito de preferência de compra preterido em favor dos latifundiários. Isso possibilitou que no Vale do Rio Doce se constituísse grandes latifúndios de origem duvidosa, a custa das terras dos posseiros que desbravaram a região.

2.5 - Ação Comunista no Vale do Rio Doce

Em todo nosso trabalho de pesquisa nos deparamos com o fantasma do comunismo no Vale do Rio Doce. Tanto no decorrer da década de 1950 quanto na década de 1960 encontramos referências à atuação dos comunistas no meio rural. Entretanto, nos documentos levantados não encontramos vestígio da atuação do PCB (Partido Comunista Brasileiro) na organização da resistência dos posseiros, no Vale do Rio Doce, no decorrer da década de 1950, a atuação do PCB passou a ser visível junto a este grupo a partir dos anos 1960. Segundo entrevista realizada com Carlos Olavo da Cunha Pereira (14/12/2011) a atuação do partido, neste período, se dava prioritariamente entre os operários da ACESITA (Empresa Aços Especiais Itabira) em Timóteo e entre os funcionários da Empresa Vale do Rio Doce em Governador Valadares.

Pudemos apurar que já no final dos anos 1940 militantes comunistas atuavam na região, mas não podemos dizer quando o PCB iniciou suas ações nessa. Em 11 de maio de 1947 foi efetuado um auto de apreensão, na sede do Comitê Comunista, instalado à Av. Minas Gerais na cidade de Governador Valadares (DOPS, pasta 4632, foto 1301 e 1302). Em 21 de agosto de 1951 foi novamente efetuado auto de apreensão de material comunista em outra suposta sede do partido (DOPS, pasta 4632, foto 1287 e 1288).

O PCB iniciou sua atuação na organização rural em 1945, com a fundação de ligas camponesas. Em Minas Gerais foi fundada em 1946 a liga camponesa de Canápolis, posteriormente foram criadas mais 6 ligas. Na década de 1950, com a ilegalidade do partido

ele passa a orientar a fundação de Associações de Trabalhadores Rurais (CAMISASCA, 2009, p. 89-91).

Em 1953 foi fundado em Governador Valadares um Sindicato Rural, por Enedino Alves Machado, que era membro do PCB, mas não temos informação de qual público pertencia a este Sindicato (STM, Processo Nº 06/69, p. 31-39). Segundo Camisasca (2009, p. 51) não foi comum a criação de Sindicatos Rurais no Estado de Minas na década de 1950, sendo que neste período não houve o reconhecimento de Sindicatos pelo Ministério do Trabalho no Estado de Minas, eles foram implementados a partir do início dos anos 1960. Em 1958 este sindicato foi extinto. Também, na década de 1950 surgiram diversas Associações de Trabalhadores Rurais na região do Médio Rio Doce e Mucuri. Entre estas a Associação Rural de Pedra Corrida, Distrito de Açucena, uma das quatro com maior tempo de atuação no Estado (CAMISASCA, 2009, p. 53).

Podemos constatar que embora a legislação que versava sobre as Associações Rurais, Decreto-Lei nº 8.127 de 24 de outubro de 1945, facultava a constituição de Associações Rurais mistas sobre a jurisdição do município, como relatado no 1º capítulo deste texto, na região do Vale do Rio Doce caracterizou a constituição de Associações Rurais por enquadramento na atividade rural. Assim, enquanto à Associação Rural de Governador Valadares aglomerava os grandes proprietários fundiários, produtores de gado, de todo o médio Rio Doce, nas Associações Rurais que surgiram na região - Pedra Corrida, Frei Inocência e outras - se congregavam os pequenos posseiros, sitianteiros, parceiros e outras categorias de trabalhadores rurais. Pela leitura da dissertação de Camisasca (2009) observamos que este modelo foi comum no restante do Estado de Minas. No decorrer da década de 1950 foram fundadas diversas Associações de Trabalhadores Rurais em todo o estado.

Embora, houve um sindicato rural em Governador Valadares na década de 1950, não há referência da atuação dele nos documentos sobre conflitos entre posseiros e proprietários fundiários no Vale, sendo apenas mencionado o Dr. Caio Monteiro de Barros (que aparece nos documentos como Comunista, embora não o fosse). Observamos ainda que nos depoimentos prestados pelos membros do PCB ao Inquérito Policial Militar, instaurado para averiguar

atividade subversiva na região depois do golpe Civil/Militar de 1964 (STM, processo N° 06/69) não há referência ao Dr. Caio Monteiro de Barros como membro comunista, assim como, os depoentes, embora antigos membros do PCB, remontando o fim da década de 1940, não mencionam os conflitos no meio rural na década de 1950, mas somente depois de 1960.

Por conseguinte, a Associação Rural de Pedra Corrida, que tinha como presidente Olímpio Malaquias, que também era membro do Sindicato Rural de Governador Valadares e que foi presidente do mesmo de 1956 até 1958, representava os carvoeiros da empresa siderúrgica Belgo Mineira, ou seja, trabalhadores que se inseriam no Artigo 7º, letra b da CLT, considerado como indústria rural. Por isso, levantamos duas hipóteses: a primeira que o sindicato atuava junto aos trabalhadores inseridos nesta categoria de indústria rural e a segunda que esse poderia ser um meio dos Comunistas se organizarem para reuniões sem levantarem maiores suspeitas, já que o PCB encontrava-se na clandestinidade.

A ação comunista no meio rural se tornou intensa após a chegada de Carlos Olavo da Cunha Pereira à região. Carlos Olavo pertencia a uma família de políticos - o pai e o irmão foram deputados federais por Minas Gerais pelo partido UDN (União Democrática Nacional), a mãe era líder e o avô havia sido senador, também por este partido. Na década de 1940 ingressou nos quadros do PCB e passou a trabalhar como jornalista, após ter abandonado a faculdade de odontologia (FELIPE-SILVA, et. al., 2010).

No decorrer da década de 1950, quando trabalhava para o jornal *O Povo*, de orientação comunista, foi enviado para a cidade de Governador Valadares para cobrir os despejos de posseiros “que eram os mais violentos. Os mais cruéis feitos em Minas Gerais.” (PEREIRA In: FELIPE-SILVA, et. al. 2010). Ele chegou a Governador Valadares em 24 de agosto de 1954 e

[...] fui ver um despejo (...) na beirada da Rio-Bahia [rodovia federal BR 116], de poeira ainda, terra, sabe? Era menino, colchão, galinha, cachorro, penico, cadeira, mulher... incrível! Caminhão passava e aquilo cobria de pó. Mais de 200 famílias. (PEREIRA apud FELIPE-SILVA, et. al. 2010).

Carlos Olavo (entrevistado em 14 de dezembro de 2011) diz que logo que chegou e viu a situação de violência contra os posseiros entrou em contato com o Dr. Caio Monteiro de Barros, advogado que estava atuando junto aos posseiros, e com ele passou a colaborar, denunciando a violência dos despejos nas páginas do jornal que trabalhava. O entrevistado diz

que o PCB atuava prioritariamente junto aos operários, mas ele considerou que devido o operariado na região ser incipiente seria melhor priorizar os posseiros. Observamos, segundo informação do mesmo, prestada durante essa entrevista, embora ele fosse membro do PCB sua atuação neste período se dava de forma individual, ou seja, o partido não estava orientando a mesma.

Os trabalhadores com características operárias eram somente os ferroviários da empresa Vale do Rio Doce, um número muito restrito, todos os outros, carvoeiros, trabalhadores nas empresas de reflorestamento, nas madeireiras, no desmatamento, tinham características de trabalhadores rurais. A transformação dos trabalhadores rurais em operários não leva a uma imediata mudança na forma de se comportar na sociedade, pois trabalhadores rurais e operários vivem temporalidades e processos sociais distintos, por isso, a forma de pensamento deles é diferente. São pessoas distintas que tem experiências singulares. Sobre esta transformação, de trabalhadores rurais em operários, José de Souza Martins (1980, p. 14) observa que

os fundamentos da conduta e da consciência do lavrador do campo são completamente diferentes. [...] Esperar que os lavradores do campo, os posseiros, os arrendatários, os colonos, os parceiros, os pequenos proprietários, ajam como se fossem operários, aprendam a pensar como a classe operária, é esperar o impossível. [...] ele pensa diferente de um operário não porque seja politicamente retardado, mas porque é social e politicamente diferente.

Os posseiros do Vale do Rio Doce ao se inserirem em formas de trabalho assalariado não se tornaram, automaticamente, operários. Eles passaram por um processo de socialização que os possibilitaram a adquirirem um novo *habitus* e, assim, eles se redescobriram como membros de outra classe (MARTINS, 1980, p. 14).

Até 1957 Carlos Olavo trabalhou para o jornal *O Povo* cobrindo os diversos assuntos referentes à cidade: despejos de posseiros, assassinatos por encomenda, entre outros. Neste ano o jornal faliu, mas ele continuou na cidade e com amigos fundou o jornal *O Saci*, que passou a ser o veículo de denúncia “da luta pela terra, a violência policial, o assassinato de posseiros e lavradores, a exploração dos trabalhadores urbanos, os despejos de 'sem terra' sem amparo legal, as prisões arbitrárias e tortura de trabalhadores, o coronelismo e a corrupção política” (FELIPE-SILVA, et. al., 2010).

Em 1958 o jornal, *O Saci*, passou a chamar-se *O Combate* e as matérias veiculadas irritavam os fazendeiros locais, por isso, os repórteres eram constantemente ameaçados. Em contrapartida, os proprietários locais fundaram em 30 de março de 1958 o jornal *Diário do Rio Doce*, para se defenderem das matérias *caluniosas* imputadas pelo jornal *comunista* (BORGES, M., 1991, p. 182 e FELIPE-SILVA, et. al., 2010).

O jornal *O Combate* foi de extrema importância para a resistência dos trabalhadores rurais da região de Governador Valadares, pois, mantinha na mídia as violências praticadas contra os trabalhadores, assim como, suas matérias eram vinculadas pelo jornal comunista *Terra Livre* e pelo jornal *Última Hora*, edição Minas Gerais.

No início da década de 1960 foi fundada uma Associação de Trabalhadores Rurais em Governador Valadares. Já em 1963 através da articulação de Carlos Olavo juntamente com *seu* João da banca, membro do PCB, *seu* Raimundo, membro do sindicato dos miqueiros (Sindicato dos Trabalhadores na Extração de Mica), e Dr. Plínio Mendes Martins, advogado e também, membro do PCB, foi criado o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares (BORGES, M., 1991, p. 192). Não podemos esquecer a contribuição que Olímpio Malaquias teve nessa articulação, ele trabalhou na fundação de Sindicatos em toda região, como representante da Federação Rural (STM, processo Nº 06/69).

2.6 - A resistência

A pesquisa de campo apontou que a resistência no Vale do Rio Doce teve seu marco a partir da atuação do advogado Dr. Caio (Júlio César) Monteiro de Barros na região. Ele faleceu entre os anos de 1956 e 1957, não pudemos apurar o ano exato, apesar da exaustiva pesquisa realizada sobre este cidadão.

As informações identificadas sobre o mesmo são de sua atuação política nos anos 1910-1920. Dr. Caio Monteiro de Barros foi um dos mais conceituados advogado criminalista do período, ganhou fama após participar juntamente com Evaristo de Moraes e Jerônimo de Carvalho da defesa do almirante Negro, João Cândido. Ele era anarquista e sua atuação política na década 1910 foi intensa (MIRANDA, 2006, p. 24 e DUARTE, 2007, p.75).

Em 1908 ele participou da criação do Partido Operário Socialista e em 1912 do Partido Socialista no Rio de Janeiro. Ainda em 1912 ele propôs o Comitê de Agitação Contra a Carestia, que realizou inúmeras manifestações e comícios no Rio de Janeiro, com participação de diversas organizações de trabalhadores¹¹, sendo que houve duras repressões policiais a estes comícios. Em 1917 foi incluído em um pedido de Habeas Corpus preventivo impetrado pelo Rui Barbosa contra uma tentativa de impedir um comício que o Comitê de Agitação iria promover (HABBEAS CORPUS N.4781. In: stf.Jus.br).

Dr. Caio Monteiro de Barros também fez a defesa do Manso Paiva, executor do General Pinheiro Machado. Este caso teve ampla repercussão política e o jornal *O Paiz* cobriu todo o julgamento (27 e 28/07/1917). Ele publicou diversos artigos no jornal anarquista *A Lanterna*. Não pudemos apurar quando ele foi para Governador Valadares. Mas temos documentos que mostram a atuação do mesmo, na região, por volta de 1951 (DOPS, pasta 4632, foto 1294).

No ano de 1952 um manifesto, localizado no arquivo do DOPS, faz um apelo aos lavradores para que não seguissem as ordens do Dr. Caio Monteiro, pois ele os estaria incitando a invadirem terras com o intuito de os transformarem em criminosos e depois cooptá-los ao comunismo (pasta 4632, foto 1291). Resenhas ou Resumos¹² da Delegacia Especializada da Ordem Pública de Minas Gerais (DEOP/MG), localizadas no site do projeto Memórias Reveladas - Arquivo Nacional, Seção Rio de Janeiro, indicam que no decorrer do ano de 1952 mantinham vigilância sobre as ações do Dr. Caio na região. O relatório referente aos dias 11 a 23 de novembro de 1952 informa que “o velho comunista Caio Monteiro de Barros [ilegível] vem há muito tempo fazendo agitação na região do Vale do Rio Doce”. No dia 23 de novembro de 1952 o relatório traz que se observava intensa atividade subversiva em Governador Valadares e Itambacuri no meio dos trabalhadores rurais e posseiros e que “tal agitação já tem produzido alguns resultados, notadamente em Governador Valadares, onde

¹¹ Informações sobre o Comitê organizado pelo Dr. Caio Monteiro de Barros nos foram trazidas pela página do provedor UOL no link: O Rio de Janeiro através dos jornais. Pesquisamos a palavra-chave “Caio Monteiro de Barros+Comitê de Agitação Contra a Carestia”. São diversos recortes de matérias de jornais do ano de 1913 que tratavam sobre a questão.

¹² Resenhas ou Resumos (alguns arquivos tem como título Resenha outros Resumos dos principais fatos ocorridos no Estado de Minas e das informações chegadas ao conhecimento e de interesse da Delegacia Especializada de Ordem Pública. Estes eram relatórios sobre o dia a dia dos acontecimentos no Estado de Minas, alguns trazem informações também do Espírito Santo, eles acompanhavam ações dos comunistas em todo estado e traz diversas informações da atuação dos mesmos no Vale do Rio Doce.

alguns 'meieiros e terceiros' recusaram a entregar aos proprietários de terras a parte que lhes cabia nos arrendamentos” (MEMÓRIAS Reveladas, BRANRIOX90ESIACL101P1).

Dr. Caio Monteiro de Barros passou a defender causas dos posseiros e trabalhadores rurais. Quando vinha um agrimensor medir uma área de terra dizendo que a área estava dentro da medição de alguém, os posseiros o procuravam e ele entrava com um processo de litígio ou com processo de legitimação da gleba. Embora, isso não fosse suficiente para coibir as expulsões, ao menos mantinha os casos de grilagem de terras na ordem do dia, pois, a partir desta atuação os casos foram ganhando notoriedade e atenção dos políticos, assim como, retardava os despejos.

2.7 – Matérias do jornal Diário de Minas

Dr. Caio defendia as causas dos posseiros: os posseiros se recusavam a saírem das posses. Acreditamos que a medida surtiu efeito, pois em janeiro de 1953 o jornal Diário de Minas, enviou um correspondente especial, Oscar Nonato Chaves, para a região a fim de investigar os casos de invasão de terras. Foram feitas diversas matérias sobre as *invasões de terras e ação comunista* no Médio Rio Doce. No dia 16 de janeiro de 1953 o jornal noticiou: “Iminente um conflito entre os proprietários de terra e os posseiros”.

As matérias inicialmente criminalizam os posseiros, que foram taxados de invasores, e culpava os comunistas de os estarem induzindo as ações criminosas. No dia 21 de janeiro de 1953 uma matéria diz que havia

prelucios de serios conflitos, quando se começa a falar em “justiça pelas proprias mãos – Muitos ocupantes são aventureiros que pretendem lesar os incautos, através do chamado 'conto das terras devolutas' – os comunistas, como sempre, tirando partido da situação [...].

GOVERNADOR VALADARES, 20 [...] - como noticiamos, reina em toda a região do Vale do Rio Doce, as margens da Estrada Rio-Bahia, um ambiente de intensa inquietação, provocado pelas sucessivas invasões de terras verificadas nos últimos tempos.

Os grandes fazendeiros da região possuem enormes reservas de armas e munições e estão dispostos a reagir violentamente contra os invasores de suas propriedades. O fato vem tomando feições tão graves que as autoridades policiais de Minas e do Rio já enviaram elementos categorizados para toda a zona circunvizinha do Governador Valadares, a fim de evitar qualquer possível conflito. Acha-se aqui desde ontem o delegado de Ordem Pública de Minas, o Sr. José Henriques, que se faz acompanhar de vários investigadores. Informa-se que inúmeros (sic) tiras do Departamento Federal de Segurança Pública foram destacados para investigar as notícias alarmantes sobre a situação no Vale do Rio Doce.

Em palestra que tivemos com vários fazendeiros, eles nos fizeram ver a sua disposição de não permitir novas entradas em suas posses. Para isso, tem grande numero de homens quase militarmente organizados, pois já não acreditam em qualquer ação da polícia. Um destacado proprietário (sic) de Itambacuri, município (sic) vizinho de Governador Valadares, declarou ao repórter (sic) que está disposto a fazer justiça com suas próprias mãos. (texto original)

A matéria continua dizendo que o Dr. Caio Monteiro de Barros é o chefe do movimento *stalinista* dos, assim chamados, invasores, embora, o mesmo negasse que fosse comunista. Observa-se que os fazendeiros alardeavam o arsenal bélico que detinham, assim como, deixam claro que tinham homens para coibir qualquer *invasão*.

Uma observação que não podemos deixar de fazer é a seguinte: a partir de meados dos anos 1930 e no decorrer de toda década de 1940, as grilagens de terras e expulsão dos posseiros das glebas foram recorrentes em todo Vale do Rio Doce e Mucuri, porém, quando se inicia um movimento de resistência dos trabalhadores, eles foram tachados de subversivos, comunistas e tidos como invasores de terras. Essas expropriações eram de notório conhecimento das autoridades, sendo que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais instaurou em 1957 uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a situação do Doce e Mucuri. Mesmo assim, a resistência é tida como subversiva.

A violência contra os posseiros na região é tão gritante que não houve como esconder e o próprio repórter reconhece que vinha acontecendo expulsão dos posseiros. O correspondente diz que

sempre que se toca nesse intrincado problema das terras devolutas, tem-se naturalmente uma serie de prevenções, pois ele sugere sempre a história de tremendas injustiças e violencias praticadas contra humildes 'posseiros', que não tem para quem apelar na defesa de seus direitos.

No dia 22 de janeiro de 1953 o jornal divulgou uma entrevista com o Prefeito de Governador Valadares que faz graves denúncias contra os proprietários de terras. Na entrevista o prefeito Raimundo Albergaria diz que:

— Quero, antes de mais nada afirmar que são infundadas as informações de que se serviu o seu conceituado jornal. O que há é o seguinte: existem no município grandes latifundiários, que ocupam vastas áreas de terras devolutas de que legalizaram parte. Indivíduos, por exemplo, que tem lançamento de 40 alqueires de terras do Estado, dominam áreas de 500 alqueires, alijando 'posseiros' antigos (ilegível) ameaças, pondo-os na rua com as suas resectivas (sic) famílias. Há 'posseiros' de mais de 20 anos, com muitas benfeitorias. Certas companhias pretendem retirá-los à força, amedrontado-os e queimando os seus barracos. Ora, evidentemente, não é este o processo legal. Esclarece depois o prefeito de Governador Valadares que, tendo sido procurado

muitas vezes por 'posseiros' nesta situação, que lhe pediam instruções, aconselhou-os a que tratassem judicialmente do assunto, 'porque o caso não era de minha alçada'.

Este prefeito foi o mesmo que foi taxado de comunista por ter feito aforamento de lotes aos pobres egressos da zona rural.

A edição do dia 22 de janeiro trouxe uma extensa matéria sobre os conflitos por terras na região. O manuscrito anônimo que localizamos no CEDAC denuncia que os fazendeiros, sem ter como comprovar seus direitos, estavam procurando os jornais e implantando falsas denúncias de invasões de terras, mas, acompanhando as matérias vinculadas no jornal Diário de Minas vemos que, se essa era a intenção dos mesmos, *o tiro saiu pela culatra*, pois o correspondente especial Oscar Nonato Chaves, fez uma série de matérias sobre as expropriações dos posseiros do Vale do Rio Doce. Segundo o mesmo em anos anteriores o jornal já havia realizado matéria denunciando a violenta expulsão dos posseiros, nos Vales do Rio Doce e Mucuri, e que o que se via é que as expulsões continuavam:

COMPLEXIDADE DO PROBLEMA - O problema das lutas por terras na região do Rio Doce adquire complexidade especial, uma vez que se torna difícil apurar a responsabilidade das diversas partes que atuam em cada caso. Isso porque, se existem realmente grupos de aventureiros que invadem as terras com o propósito exclusivo de vendê-las pouco depois a compradores incautos, existem também fazendeiros inescrupulosos, que se atiram contra indefesos 'posseiros', lançando mão da força, da violência e até do assassinato. Este jornal publicou certa vez uma longa série de reportagens denunciando a ação criminosa de poderosos latifundiários do Vale do Rio Doce e da zona de Mantena na fronteira como Espírito Santo, que expulsam e matam os 'posseiros, procurando dilatar a qualquer preço as suas já imensas propriedades. (DIÁRIO de Minas, 22/01/1953).

Neste trecho vemos a denúncia das formas violentas utilizadas pelos fazendeiros para adquirirem suas terras. Vemos, também, algumas práticas que foram utilizadas a fim de formar grandes latifúndios. O latifúndio em Governador Valadares foi constituído por assassinato de posseiros, tocando fogo nas casas dos moradores habituais, entre diversas outras formas de violência que foram observadas por outros pesquisadores.

A reportagem traz ainda uma denúncia sobre a atuação dos postos de requerimento e da coletoria, órgãos da Secretaria de Agricultura, nos conflitos por terra na região.

Existem também, no curso da Rio-Bahia, curiosos postos de requerimento, onde os interessados obtêm, mediante o pagamento de 14 cruzeiros, o necessário documento para reclamar a posse de um terreno, estes postos são apontados como grandes responsáveis pela invasão de terras na região.

LANÇAMENTOS FALSOS – Outro elemento apontado como responsável pelo (ilegível) o coletor de Itambacuri, sr. Geraldo Alves dos santos, que há pouco tempo

faz lançamentos de terras, recebendo pagamento ilegítimo de impostos.

Como já exposto anteriormente, de posse do documento de pagamento de impostos, os interessados procuravam a Secretária de Agricultura e entravam com o pedido de medição da área. O pagamento, dos impostos territoriais, garantia a preferência de compra das terras fora da Hasta Pública. Havia casos absurdos de posses que eram lançadas com uma área e quando medidas a extensão da área era outra, ou seja, faziam lançamentos aleatoriamente sem conhecer a área, muitos nem mesmo conheciam as terras requeridas.

Estes diversos órgãos burocráticos facilitavam burlar a fiscalização, ainda mais que a secretaria estava desaparelhada para averiguar a veracidade dos lançamentos. Porém, mesmo em casos em que houve reclamação dos posseiros e ficou comprovado à existência de diversos posseiros nas terras requeridas de medição por outrem, no fim, deu-se a preferência de compra ao grileiro, isto devido ao testemunho de que ele pagou para que fosse feito o desmatamento e formação de pasto, mesmo ele não tendo moradia habitual (ESPINDOLA et. al., 2010, p. 47-52).

Observamos nos discursos sobre a invasão de terras uma preocupação com a mudança de comportamento dos invasores. Os que outrora deixavam as terras passaram a se recusarem a deixá-las. Na edição do *Diário de Minas* do dia 24 de janeiro de 1953 a matéria diz que: observava-se uma *perigosa mudança* no comportamento dos posseiros, pois “antigamente eles acatavam as decisões judiciais e policiais, que lhes impedia continuar nas propriedades”, mas passaram a não acatar as decisões que lhes eram desfavoráveis recorrendo à justiça. A preocupação é que os posseiros, que antes se retiravam pacificamente das terras griladas, naquele momento, estavam se recusando a saírem. Por não serem considerados sujeitos autônomos, os posseiros só podiam estar agindo por intervenção dos comunistas.

Em entrevista, já citada, do Prefeito Dr. Raimundo Albergaria vemos que os posseiros estavam procurando ajuda. O prefeito os orientava a procurar seus direitos e o Dr. Caio Monteiro de Barros os defendia junto à secretária da agricultura, contestando os pedidos de legitimação. Por conseguinte, isso modifica as relações de exclusão da propriedade da terra imperante em regiões de fronteira, pois, os excluídos buscavam formas de serem incluídos dentro das novas formas de relação com a propriedade da terra, ou seja, a posse não mais é

garantia de permanência na terra, agora é preciso ter o título.

A edição do *Diário de Minas* do dia 28 de janeiro de 1953 divulgou carta do Dr. Caio Monteiro de Barros, na qual ele contestou a imputação de ser comunista, negando ser o *chefe stalinista* na região, como apareceu em diversas matérias do jornal. Ele, também, esclarece que vinha fazendo a defesa dos posseiros expropriados desde fevereiro de 1951, os amparando contra os despejos da empresa siderúrgica Belgo Mineira, a Cobraice e outras. Assim como, defendia causas de posseiros das cidades vizinhas (Tarumirim, Teófilo Otoni, Itambacuri e outras). Quanto ao tema invasão de terras, o advogado diz que as terras eram públicas ou devolutas e que a constituição as destinou aos pobres e trabalhadores rurais, pelo usucapião, podendo ser regulamentadas pela legitimação.

Estamos expondo diversas publicações do mesmo jornal para mostrar os acontecimentos na região em suas várias facetas. Se tomarmos apenas uma matéria que fala de invasão de terras, teremos a impressão de que o que havia na região era realmente um movimento de invasão de terras liderado pelos comunistas. Quando analisamos as diversas matérias que o mesmo jornal publicou, podemos fazer outra leitura dos fatos.

No dia 30 de janeiro de 1953 foi publicada uma matéria que nos elucida o que vinha acontecendo na região. Nesta edição o deputado João Batista de Miranda (não temos informação do partido), concedeu uma entrevista em que relatou que o mesmo se encontrava na região “quando se verificaram as primeiras invasões de terras de *domínio do Estado* nos municípios de Governador Valadares e Itambacuri”, ou seja, terras públicas. A questão, no Vale do Rio Doce e Mucuri, é tão complexa que até quem se propõe a falar em defesa dos proprietários fundiários, acabam denunciando a situação de injustiça reinante na região. O deputado diz que

– a demora já consagrada em regra para a legitimação das glebas do Estado [...] cria quase sempre situações anômalas. *Os pretendentes à legitimação, não dispondo de elementos técnicos, muita vez ocupam áreas além do limite da que pleiteiam. Dai, de preferencia, a invasão se verificar em áreas ainda em legitimação, o que vale dizer, sem o definitivo 'statu' jurídico de posse.*

– Em alguns casos, os atritos se originam, ora devidos à pouca compreensão dos elementos forasteiros, ora devidos igualmente à incompreensão dos fazendeiros, estes últimos levados pela ambição de domínio da maior área de terras possível. (DIÁRIO de Minas, 30/01/1953).

Observamos nesta declaração que o mesmo esclarece que não estavam sendo invadidas as propriedades particulares. Vemos, nesta matéria, que os fazendeiros estavam ocupando áreas superiores às legitimadas, ou em processo de legitimação. Ele alega que essas chamadas invasões eram devido à ambição dos fazendeiros em aumentar o limite de suas propriedades ao máximo, pois as mesmas estavam acontecendo em áreas em processo de legitimação. Estas áreas eram terras públicas, ocupadas irregularmente, ainda não tituladas. Embora, ele defenda os fazendeiros dizendo que essa situação é devida a falta de *elementos técnicos*, fica exposto que não era invasão de terras, mas litígio entre grileiros e posseiros. Para o deputado a culpa da situação era do Governo que não regularizou a situação das terras. O deputado propõe como solução imediata para os conflitos no Vale do Rio Doce a legalização em nome dos fazendeiros das terras ainda não legitimadas, pois o mesmo temia que

— ao não serem tomadas as providências acima indicadas, poderão surgir choques dos mais graves entre fazendeiros e invasores. Os últimos já atuam em grupos mais ou menos organizados, o que lhes possibilitará resistência a qualquer violência ou repressão. Isso porque os primeiros, feridos no que chamam seus (sic) direitos, acham-se dispostos a defendê-los a qualquer preço, conforme declarações já veiculadas pelo próprio DIÁRIO DE MINAS. (DIÁRIO DE Minas, 30/01/19953).

A partir das análises do jornal Diário de Minas, do manuscrito anônimo e dos relatórios do DEOP/MG, quanto às chamadas invasões de terras no início da década de 1950, podemos considerar que: o que houve foram conflitos entre os posseiros e os proprietários fundiários que vinham legitimando terras Devolutas e Públicas (Terras Devolutas são terras do Estado desocupadas, as Terras ocupadas pelo Estado ou particulares - regular ou irregularmente - são Terras Públicas) nos Vales do Rio Doce e Mucuri. Como os posseiros passaram a não se retirarem da terra com tanta facilidade, mas procuraram dentro da lei, com a defesa do Dr. Caio Monteiro de Barros, garantir a permanência nas glebas, os fazendeiros se viram desesperados com a nova postura manifestada pelos mesmos e procuraram desqualificar esta resistência, cunhando o discurso de que a mesma era subversiva.

Com este discurso os proprietários fundiários tentavam desviar a atenção pública da violência praticada contra os posseiros. Norman Fairclough (2001, p. 90 - 94) diz que o discurso é a utilização da linguagem como uma prática social, sendo que há uma relação dialética entre discurso (prática social) e a estrutura social, por isso, ele é um modo de ação, servindo para significação do mundo. O discurso como prática política serve para naturalizar as relações de poder. Assim ao denominar de subversiva as ações dos posseiros os proprietários fundiários

visavam manter as relações de dominação.

Se houve realmente invasões (não encontramos documentação que possa afirmar) foram casos isolados, que não podem ser tomadas como regra para caracterizar os conflitos por terra na região. Vemos nessa atitude, dos posseiros, de se negarem a se retirarem das glebas e a busca por justiça, pelos meios legais, o surgimento de uma consciência, que nomeamos de pedagogia da resistência, que se estabelece a partir das formas de negociações estabelecidas pelos posseiros/trabalhadores rurais. Cabe ressaltar que Noronha (1986, p. 44), vê nessa pedagogia da resistência, a instrumentalização de habilidades novas que mostram que o grupo estava apreendendo com a realidade a que estavam sendo submetidos. As denúncias de invasões de terras foram cunhadas visando desmoralizar moradores habituais diante da opinião pública e assim desviando a mesma da violência contra os mesmos e suas várias faces: a dominação, a exploração e a opressão.

Leonildes Sérvalo de Medeiros (2002, p. 186) analisa que a violência é parte integrante da forma de tratamento que o padrão tradicional impõe aos trabalhadores rurais, sendo que essa violência se faz sentir de forma mais latente quando há *resistência coletiva*. Marilena Chauí (2000, p. 338-339) argumenta que a violência da sociedade brasileira é centrada em um autoritarismo social. Esse autoritarismo se baseia na divisão da sociedade entre os interesses das elites e as carências das massas, sendo que, as elites se utilizam das instâncias democráticas em benefício próprio e, por isso, as instâncias democráticas operam de modo autoritário.

A categorização dos trabalhadores como subversivos e invasores de terras é uma forma de negação ao diálogo e de autonomia aos posseiros. Com o discurso da invasão de terras os trabalhadores já são definidos como subversivos e, por isso, não é dado voz a suas experiências e expectativas. Como observado por Koselleck (2006, p. p. 308-313) experiência e expectativa buscam entrelaçar o passado e o futuro, nessa ação de entrelaçamento os indivíduos se identificam com as experiências coletivas gerando uma identidade social.

No início dos anos 1950 surgiram diversas Associações de Trabalhadores Rurais na região de

Governador Valadares¹³. Entre elas a Associação Rural de Pedra Corrida, distrito de Açucena, que sobreviveu a toda década de 1950 até 1964. Olímpio Malaquias foi o grande representante da resistência dos trabalhadores rurais do Vale do Rio Doce juntamente com o Dr. Caio Monteiro de Barros e o Carlos Olavo da Cunha Pereira. Em 1955, após a chegada de Carlos Olavo na região, a Associação Rural de Pedra Corrida, por articulação do Dr. Caio, Olímpio Malaquias e Carlos Olavo, realizou uma manifestação em Governador Valadares. Segundo Carlos Olavo da Cunha teve participação de trabalhadores de toda região.

Os conflitos por terra na região continuaram ganhando a atenção do país. Em 1955 um grupo de trabalhadores rurais expropriado no Catulé, distrito de Malacacheta, no Vale do Mucuri, entrou em surto místico no mês de abril, em meados da Semana Santa. A USP enviou uma equipe multidisciplinar (um antropólogo, uma psicóloga e uma socióloga) para a região para estudar *in loco* o episódio, os resultados dos estudos foram publicados por Maria Isaura de Queiroz (1957) em *Estudos de Sociologia e História*.

Em 1957 os conflitos agrários chegaram novamente a um ápice. O jornal *O Saci*, que depois passou a se chamar *O Combate*, mantinha os conflitos por terra no Vale do Rio Doce na mídia. Diversos jornais de orientação esquerdista reproduziam as matérias do mesmo. Novamente o Diário de Minas enviou um correspondente especial para Governador Valadares, com o fim de apurar as denúncias que vinham da região. O jornalista Mauro Santayana ao chegar a Valadares se deparou com cenas das mais chocantes de violência. Ele viajou por toda a região do Vale do Rio Doce e Mucuri, coletando histórias de violência e resistência e documentou os mais chocantes casos de assassinatos e expulsão de posseiros.

No dia 3 de abril de 1957 a primeira de uma série de reportagens foi intitulada: *Jovem Trucidado por Jagunços de Poderosa Companhia: Revoltantes e bárbaros (sic) os crimes praticados no Vale do Rio Doce*. A matéria dizia que

as diligencias policiais, realizadas na presença da reportagem, na Fazenda 'Santa Julieta', vieram revelar um dos mais bárbaros crimes de que temos notícia, praticado por homens a soldo da Cia. de Aços Especiais Itabira (Acesita). O conflito de terça-feira última seria perfeitamente evitado, se os 'vigilantes' da grande indústria não ultrapassassem as suas obrigações de apenas zelar pela propriedade, transformando-se em autênticos jagunços, nos métodos em que perpetraram o crime.

¹³ Sobre as Associações de Lavradores no Estado de Minas Gerais do período da década de 1950 ver: CAMISASCA, 2009, p. 52.

O 'posseiro' assassino era uma criança de apenas dezessete anos. Fôra, com seu pai adotivo (pois era órfão desde os dois anos) colher o milho que ambos plantaram, no ano passado, antes de serem despejados da propriedade. Não haviam colhido, ele e os companheiros, nenhuma espiga de milho. Estavam preparando o 'rancho' e fazendo um jantar modesto, quando os 'vigilantes' chegaram. No momento da chegada, José Rodrigues abria uma picada, em direção ao arrosal. Ouviu os tiros e veio, ressabiado, com uma foice – que usava no momento – para ver o que acontecia. Na porta do rancho, seu pai e os outros companheiros estavam amarrados. Gritou, indagando do que se tratava. Um dos homens, Samuel Marcelino Filho, aproximou-se, com uma carabina armada e, sem nenhum gesto de ameaça do menino, que se encontrava a uns três metros, disparou a arma. A bala atravessou-lhe o corpo e o seu grito de agonia foi abafado pelos protestos do pai.

COMO FERAS – Entramos agora no aspecto mais revoltante de todo o crime. Obrigaram o pai a amarrar os braços e os pés do filho e colocá-lo, como uma fera caçada, numa vara. E, sob a ameaça dos revólveres e carabinas, a leva-lo com um dos companheiros, durante as três leguas que separam a roça do povoado de Jampruca, às margens da Rio-Bahia. Era uma procissão macabra, na picada aberta no meio da mata. A frente, o velho Geraldo Rodrigues Xavier, com o filho às costas atrás os 'posseiros' presos, amarrados também, com cordas manietando os braços e, na retaguarda, os 'homens de confiança' da Acesita, com as carabinas apontadas. E assim chegaram a Jampruca, com exceção de Samuel, o matador. Este perdeu-se no meio da mata, fugindo a uma revolta da população à justiça do desespero. E nem mesmo velório o cadáver do adolescente teve. Os amigos de seu pai e seus amigos, como 'posseiro' perseguidos que são, temeram enfrentar o sadismo dos guardas. A noite toda, o menino morto só teve a velar-lhes os restos, o pai desolado. E assim mesmo porque os 'valentes' tiveram medo de que alguém, mais revoltado, tomasse providências graves para que José – um 'José ninguém' para os ladrões de terras, tive-se (sic) o seu pai na vigília dolorosa – Do contrário, iria ele, com os outros, preso e amarrado para Governador Valadares.

O jornalista deixa exposto nesta matéria o tratamento recebido pelos posseiros do Vale do Rio Doce, pela iniciativa da propriedade da terra. A matéria continua dizendo que o delegado ao invés de autuar o assassino, autuou o posseiro, pai do jovem morto, por invasão de propriedade privada. O jornalista diz que crimes como esse eram frequentemente praticados na região, onde se viam famílias inteiras passando fome, já que os homens haviam sido presos pelo Coronel Joviano a mando das empresas. As empresas siderúrgicas implantadas na região do quadrilátero ferrífero gozavam de diversas regalias proporcionadas pelo estado mineiro. Elas tinham seus vigilantes que gozavam de poder de polícia, podendo prender e reprimir as pessoas até mesmo fora dos limites da empresa, o que levou em outubro de 1963 ao evento conhecido como Massacre de Ipatinga, no Vale do Rio Doce. Estas empresas quando necessitavam de apoio legal para suas ações tinham todo apoio das Polícias Militar e Civil e, também, do judiciário.

No dia 5 de abril de 1957, Santayana publicou matéria sobre a violência no povoado de Jampruca, distrito de Campanário, no Mucuri. Ele conversou com diversos posseiros expropriados e na fala de Jorge Francisco Agostinho vemos o sofrimento dos posseiros da

região:

- 'Moço, lá no cemitério há umas dezessete cruzeiras. Seria melhor que o senhor conversasse com elas. Porque os homens que ali estão vieram para cá, pouco depois de mim. Eles chegaram quando tudo era mata virgem, perderam gente da família com a febre e tiveram que comer carne de macaco. Depois que a Rio-Bahia estava pronta, os homens ricos vieram. Vieram de jipe e com jagunços armados de carabina. Exigiram que estes homens saíssem da terra: foram assassinados e ninguém tomou conhecimento. Estas cruzeiras estão lá...'

As terras do Vale do Rio Doce foram irrigadas com o sangue dos posseiros. Essa testemunha, que fala ao repórter, chegou às matas do Vale do Rio Doce em 1935, as terras que possuiu foram legitimadas pelo fazendeiro Antônio Correia, em 1953, e ele foi expulso da mesma e os outros que, também, tinham posses na área legitimada e tentaram resistir foram assassinados pelos jagunços do grileiro.

O repórter relatou a fome e o desespero das mulheres que estavam com os maridos presos pelos seguranças/jagunços da Acesita. São dezenas de mulheres que tiveram os maridos presos por terem ido às antigas glebas, que haviam sido tomadas, para fazerem a colheita do que haviam plantado antes da expulsão. Santayana denunciou o fim que muitas filhas de posseiros expulsos de suas terras tinham ao serem encaminhadas para as cidades: *a prostituição*.

Enfim, as meninas alimentavam a prostituição na cidade, elas eram inseridas no mercado de trabalho precário e desumano. Diante de tantas denúncias e histórias de homens e mulheres sofrendo todo tipo de violência, as crianças a mendigarem, seus filhos jovens assassinados e as filhas a se prostituírem na zona boêmia, foi requerida na Assembleia Legislativa Mineira uma Comissão de Inquérito para Apurar o Escândalo das Terras Devolutas, pelo Deputado Hernani Maia (DIÁRIO de Minas, 10/04/1957).

Mauro Santayana continuou sua incursão pelo Vale do Rio Doce. No dia 11 de abril de 1957 a edição do Diário de Minas (novamente) denuncia a aquiescência de funcionários do Estado ante a situação de grilagem de terras. O administrador do Parque Florestal (hoje Parque Florestal Rio Doce) estava permitindo a derrubada da floresta para fabrico de carvão e depois cedendo às terras, do estado, a meia ou a terça para agricultores (não posseiros, e sim grandes agricultores). Nesta edição ele relata a história de um posseiro que serve para vermos as várias faces da expropriação na região. O posseiro havia sido expulso por jagunços e soldados da

polícia de suas terras a mando da empresa siderúrgica Ferro Brasileiro. Este posseiro havia entrado nas terras em 1951, ele pagou as taxas de ocupação e requereu a posse de 10 alqueires de terra

mas, em fevereiro de 1952, chegaram ao meu rancho o capitão João Alves Coelho acompanhado de soldados e de uns funcionários da Companhia Ferro Brasileiro: Renato Furtado, Jorge Morais Quintão e Manuel Magalhães, que dizem ser jagunços da empresa. Quando percebi a chegada deles, tratei de cair fora, pois sabia o que me esperava. Prenderam meu irmão, derrubaram os ranchos e nos ameaçaram de morte. Levaram Raimundo e José Tomaz para São Domingos do Prata, onde foram espancados na Delegacia e permaneceram presos por 48 horas, sem comer e sem beber'.

No ano de 1957 o posseiro ainda esperava o resultado das medições das terras requeridas por ele junto ao Departamento de Terras da Secretaria de Agricultura, ele diz que a empresa havia falsificado documento do Departamento de Terras dizendo que não havia nenhum requerimento em nome do mesmo naquele órgão, mas ele havia constituído advogado e provado que o documento era falso. Ele, também, diz que a empresa estava oferecendo dinheiro para ele desistir do processo. Este é um dos casos de resistência que temos no Vale e um dos poucos que se viu a justiça, tentar, ser feita. As denúncias que pipocavam de tempos em tempos, fez com que o Estado Mineiro não mantivesse os olhos fechados, fazendo de conta que nada via e, pelo menos, tentasse uma solução para o problema. O Secretário de Agricultura correu a se defender das denúncias dizendo que os casos ocorridos no Vale do Rio Doce eram da “alçada da polícia” (DIÁRIO DE Minas, 14/04/1957).

Mas, na mesma edição e na mesma página em que o Secretário de Agricultura, Álvaro Marcílio, fazia suas explanações sobre a questão da legitimação das terras devolutas do estado e tentava explicar o pedido de demissão do Dr. Ênio Lopes da Silva, chefe do Departamento de Terras e Matas da Secretaria da Agricultura, o demissionário dava declarações e expunha seus motivos de pedir demissão. Ele alegava para ter se demitido do cargo que não tinha condições para execução das atividades

dentro de um plano racional de trabalho. Faltam agrimensores, pois o Estado paga ordenado inferiores ao que recebem os técnicos que particulares. A lei não permite o contrato de extranumerarios. E não se pode confiar nas medições de agrimensores que trabalham por conta própria, pois naturalmente são influenciados pelos interessados no negocio. O trabalho teria que ser feito por turmas, recenseando-se as áreas devolutas.

As divergências entre o Secretário da Agricultura e o Chefe do Departamento de Terras tornam-se pública. Mas, o que chama a atenção na fala do Dr. Ênio é a denúncia de que: os

agrimensores particulares que eram contratados para fazerem as medições agiam em interesse do contratante. Esclarecemos que a lei exigia que fosse atestada pelo agrimensor a produtividade da terra. O chefe do Departamento é quem denunciava a falha no sistema mineiro. Mas o entrevistado também faz outra denúncia: a influência ou intromissão de políticos nos trabalhos do Departamento.

Relatou o dr. Enio Lopes em citar nominalmente os elementos a que se referia, mas acabou dizendo que o deputado Geraldo Landi está sempre atuando ali, seja no caso de indicações de fiscais de matas e principalmente querendo forçar soluções em casos de terras de seu interesse ou de elementos aos quais se acha ligado.

Foi essa intromissão política do parlamentar do Partido Republicano o principal fator que provocou a saída do sr. Enio Lopes do Departamento de Terras. (DIÁRIO DE Minas, 14/04/1957).

O Deputado Geraldo Landi, que há muito tempo era acusado de grilagens de terras no Vale do Rio Doce e Mucuri e de ser parceiro dos irmãos Luz (Horácio e Tiago) correu a se explicar das questões das terras na Assembleia, retomando esse velho debate, bem como as invasões. Ele “salientou que a questão estava sendo objeto de muita demagogia, procurando-se defender, a toda a prova, os invasores de terras, sem se cuidar da verificação do direito dos proprietários”. Nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito foi discutida a participação de Coronéis de Polícia que se tornavam grandes latifundiários na região como os coronéis Altino Machado, Joviano dos Santos e Pedro Ferreira (DIÁRIO DE Minas, 26/04/1957).

O Diário de Minas do dia 26 de abril de 1957 traz um editorial: *O escândalo das terras devolutas*. Segundo o mesmo, os governos anteriores haviam sustado *todos os processos de legitimação de glebas* a fim de rever os pedidos, pois havia grandes irregularidades nos processos, sendo que a questão era de enorme gravidade, mas que

com a administração instalada em 1956, todavia, a Secretaria de Agricultura retomou o despacho dos processos, que, acumulados durante anos, atingiram número elevadíssimo. Estabelecera-se, então, uma verdadeira orgia de legitimação de terras devolutas, contra a qual se insurgiu o chefe do Departamento de Terras e Matas. (DIÁRIO de Minas, 26/04/1957).

O texto ainda denuncia diversas irregularidades e abusos propiciados pela legislação. No dia 27 de abril o Deputado Geraldo Landi continuou sua defesa. Ele acusou o Dr. Ênio Lopes de atravancar os processos de legitimação de terras e de ser comunista, assim como, negou qualquer atuação junto à secretaria, mas depois de muitos apartes do Deputado Hernani Maia ele afirmou que “pedira a um funcionário da Secretaria da Agricultura que não remetesse seus

processos de terras a Assembleia¹⁴ e a de que pleiteara junto ao Palácio da Liberdade a substituição de elementos da comissão de inquérito administrativo sobre o assunto”. Segundo a matéria o deputado Geraldo Landi, pretendeu mostrar que

a possibilidade de injustiças, na questão, está mais na lei que regula a concessão de terras do que no procedimento dos que as conseguem. Tanto que, às acusações, o deputado perrista respondia com certidões de legitimação das terras e às dificuldades de fato para a verificação de fato do legítimo dono das terras disputadas. (DIÁRIO de Minas, 27/04/1957)

Buscar burlar a legislação a partir de seus atenuantes não tira a materialidade da ação criminosa. O Deputado ao alegar que burlou a lei, por haver brechas na legislação que regulava as concessões de terras, não deixou de ser um grileiro, mas, se tornou um réu confesso.

Nesta edição também foi feita uma denúncia de que o Cel. Joviano dos Santos, comandante do 6º Batalhão de *Caçadores* e delegado de Polícia de Governador Valadares, estava sendo acusado de “invasor de terras pertencentes a terceiros” (DIÁRIO DE MINAS, 27/04/1957). Quando todas as autoridades constituídas pelo Estado estão envolvidas nas atividades criminosas de grilagem de terras e expropriação dos posseiros, o pequeno posseiro se encontra desamparado por qualquer dispositivo legal.

Segundo Edward P. Thompson (1987, p. 338 e 349) para que a legislação pareça imparcial é preciso que a lei se desenvolva por uma lógica imparcial. A lei é o artefato utilizado para legitimar a ação reguladora. Mas, no Vale do Rio Doce vemos a legislação mineira violar os direitos garantidos aos posseiros constitucionalmente, pois a lógica imperante no ordenamento jurídico mineiro foi o da titularidade da apropriação privada do solo e não a da ocupação.

A violência contra os posseiros, na região, constituiu violação do direito fundamental à posse da terra. O mercado de terra e a especulação fundiária contribuíram para a formação do latifúndio e inviabilizou a posse. O Estado, como legitimador dos interesses da sociedade, contribui para inviabilizá-la ao atuar na regulação da propriedade privada.

Por isso, vemos a necessidade do Estado se posicionar ante aos acontecimentos no Vale, e a

¹⁴ Para legitimação de áreas superiores a 250,00 hectares era necessária autorização da Assembleia Legislativa.

solução veio a cavalo. O Governo do Estado de Minas enviou para a cidade um Batalhão da Cavalaria a fim de “impedir invasões de terras”, mas, a real função era para o Batalhão “cumprir rigorosamente as decisões judiciais, sejam definitivas, sejam liminares acolhendo, pedido de restituição ao 'statu quo' das terras invadidas” (DIÁRIO de Minas, 07/11/1957), ao mesmo tempo acenou para os posseiros, prometendo analisar todos os processos pendentes devido à ação de litígio na Secretária de Agricultura. O que realmente foi feito: a Secretaria de Agricultura agilizou os processos de legitimação pendentes naquele órgão, seja por falta de documentos, seja porque posseiros residentes entraram com processo de impugnação. Enfim, os processos pendentes na secretaria, foram encaminhados rapidamente e, sendo assim, os proprietários poderiam *limpar as terras de invasores* - entenda-se posseiros.

As atitudes do Estado Mineiro para resolver os conflitos no Vale do Rio Doce nos remete a leitura de Medeiros (2002, p. 194) que diz que “a defesa dos interesses da propriedade, nega-se qualquer possibilidade de discuti-los através da constituição de outra concepção de direito que coloque em pauta o tradicional lugar da propriedade fundiária”. Os últimos processos pendentes na Secretária de Agricultura foram deliberados em janeiro de 1959, quando o Governador Mineiro, Bias Fortes, sancionou o Decreto-lei 1.904/59 que concedia 192 novos títulos de posse de terra. O Deputado Geraldo Landi recebeu duas propriedades no distrito de Pescador, que somavam 1.341 hectares (BORGES, M., 1991, p. 72).

Para o Estado estava solucionado o problema das terras devolutas: com estas últimas concessões, já não havia mais terras devolutas no Estado. Todas estavam legitimadas e os posseiros eram invasores. Mas, na prática os conflitos continuaram. Muitos posseiros se recusam a sair das terras possedidas e então legitimadas por outrem, sendo assim, a violência, também, continuou.

No início dos anos 1960 os ânimos ainda não haviam sido serenados. Em julho de 1960 o jornal *O Combate* denunciou a violência praticada pelos irmãos Luz (Horácio e Tiago) no distrito do Urupuca (31/07/1960). Demanda esta de agenda antiga¹⁵. Vários posseiros residentes em uma grande extensão de terras legitimadas, por um longo processo, na Secretaria de Agricultura, se recusavam a sair. Desde finais da década de 1950 os Luz vinham

¹⁵ Sobre o processo de Legitimação impetrado por Tiago Luz em nome de seu filho Friedrich Luz ver: ESPINDOLA, et. al., 2010, p. 49-52.

tentando desocupar a área *negociando* com os posseiros. A negociação acabou quando um posseiro cansado das ameaças de despejos assassinou Horácio Luz em agosto de 1961 (BORGES, M., 1991, p. 190). O assassinato do mais famoso grileiro do Vale do Rio Doce e o julgamento do posseiro foi relatado no livro *Nas Terras do Rio Sem dono*, de Carlos Olavo da Cunha (1988). Sobre o assassinato ele diz que o grileiro morreu com

suas mãos crispadas enterraram as unhas na terra como se quisesse agarrá-la toda. Quem viu o grileiro morto daquela postura, falou que era a maldição do frade. Sei lá, mas que o homem morreu agarrado na terra, lá isto é verdade que todo mundo viu. (PEREIRA, 1988, p. 65).

José Mariano de Assunção, pequeno proprietário denunciou arbitrariedades praticadas por um grande latifundiário da região de Jampruca, nomeado como Dr. Moacir Rodrigues. Ele diz que já havia pedido providências sobre as ações do fazendeiro junto às autoridades, mas que nada havia sido feito; que o um funcionário de sua propriedade foi vítima de uma tocaia na divisa da propriedade do mesmo com a do Dr. Moacir e que a investigação sobre o caso “desapareceu misteriosamente, e até a data não teve nenhuma solução; que vem sofrendo emboscada e que já foi ‘seviciado por asseclas do dito Dr. Moacir’” (O COMBATE, 7/8/1960).

No início da década de 1960 os conflitos agrários tomaram grande proporção no Estado de Minas Gerais. Em Três Marias, trabalhadores entraram em demanda com um fazendeiro local e constituíram a Associação de Trabalhadores Rurais de Três Marias, os conflitos entre os trabalhadores e o fazendeiro foram amplamente divulgados pelos veículos de comunicação do Estado de Minas. Em 1963 esta Associação se tornou o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Três Marias (CAMISASCA, 2009, p. 136-144).

Em Piumhi Arrendatários expulsos das terras que plantavam (terras drenadas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento), organizaram um movimento de resistência e passaram a não efetuar o pagamento dos arrendamentos aos fazendeiros que diziam serem os proprietários das terras. Em 1962 o Governo Federal desapropriou as terras e arrendou aos trabalhadores, mas tal medida não foi posta em prática e por isso os trabalhadores organizaram o Sindicato dos Trabalhadores Autônomos de Piumhi, para defenderem seus interesses (CAMISASCA, 2009, p. 145-152).

Com a portaria 209-A de 1962, a sindicalização rural foi incrementada e os movimentos de

luta no campo ganharam legitimidade. Em Minas Gerais foram criados diversos sindicatos, a organização dos trabalhadores rurais que era pouco expressiva, passou a ter dimensão grandiosa.

No Vale do Rio Doce a tradicional Associação dos Lavradores de Pedra Corrida se metamorfoseia em Sindicato em 1963 (TERRA LIVRE, 04/1963). Assim como, Surgem inúmeros sindicatos na região do Doce e Mucuri em diferentes categorias¹⁶. Em 1961 fundaram em Governador Valadares a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, em 1963 fundaram o Sindicato dos Trabalhadores Autônomos e logo depois o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura (inserido na categoria de Sindicato dos Agricultores e Trabalhadores Rurais) (CAMISASCA, 2009, p. 154 e 184-188). Em 1964 os proprietários sentiram-se ameaçados pelo sindicato e organizaram uma forte resistência ao mesmo.

¹⁶ Sobre todos os sindicatos que surgiram neste período ver tabelas em CAMISASCA, 2009, p. 184-188.

CAPÍTULO 3 - GOVERNADOR VALADARES: “UM BARRIL DE PÓLVORA”

Quem diz que a, assim chamada, ‘*revolução*’¹⁷ de 1964 ocorreu sem um tiro sequer, não tomou conhecimento dos desdobramentos da mesma em Governador Valadares. No início de 1964 a cidade virou noticiário nacional. As notícias de invasão de terras e de milícias armadas de fazendeiros correram o país, chamando atenção para a região. Diversos veículos de comunicação nacionais enviaram correspondentes para acompanhar os acontecimentos locais. Revistas como Manchete, O Cruzeiro e Visão, importantes veículos de comunicação do país, fizeram reportagens e edições especiais sobre a iminência de confrontos entre o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares¹⁸ e a Associação Rural. A região do Vale do Rio Doce, que tinha como cidade polo Governador Valadares, foi à segunda região de maior tensão no Estado de Minas Gerais, ficando atrás somente da capital Belo Horizonte, no período que antecedeu o Golpe Civil-Militar de 1964. Neste capítulo vamos acompanhar a criação do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares e os conflitos que se endureceram em finais de janeiro e teve seu ápice no dia 30 de março de 1964.

3.1 - Os trabalhadores se organizam

O curso das lutas no campo começou a mudar a partir de 1961, com a renúncia do Presidente Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, e a posse do João Goulart em 08 de setembro de 1961. João Goulart assumiu empenhado com as reformas de base. A reforma agrária era proposta como forma de eliminar os conflitos no campo, por isso em 11 de outubro de 1962 o Presidente assinou a Lei Delegada nº 11 que criava a SUPRA (Superintendência de Política da Reforma Agrária), vinculada ao Ministério da Agricultura, e em 1963 criaram a CONSIR (Comissão Nacional de Sindicalização Rural), articulada através de parceria da SUPRA com o Ministério do Trabalho (CAMISASCA, 2009, 59 e STEIN, 2008).

Uma vasta legislação foi promulgada visando regular as relações de trabalho e a

¹⁷ Quando usamos este termo estamos nos referindo à forma como na cidade os fazendeiros e políticos chamavam o movimento de março/abril de 1964, conhecido como Golpe Civil/Militar de 1964.

¹⁸ Diferentemente das autoras M. Borges (1988) e Camisasca (2009) que utilizaram em seus trabalhos o nome de Sindicato de Trabalhadores Rurais de Governador Valadares, utilizaremos o nome que estava grafado na placa na sede do Sindicato, onde lia-se Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares.

sindicalização rural. Em 25 de junho de 1962 foi regulamentada a Sindicalização Rural, pela Portaria 209-A, esta portaria versava sobre a organização e reconhecimento dos sindicatos rurais. Em 20 de novembro de 1962 foi assinada a Portaria 355-A que definia sobre as categorias profissionais do campo. Já em 02 de março de 1963 foi sancionado o Estatuto do Trabalhador Rural, Lei nº 4.214, que ampliou aos trabalhadores rurais os mesmos benefícios garantidos aos trabalhadores urbanos, como carteira de trabalho, assistência social e salário mínimo rural (CAMISASCA, 2009, p. 57-58).

Esta legislação possibilitou a legalização das associações e sindicatos que vinham surgindo à margem do estado. Isso possibilitou que a organização dos trabalhadores rurais ganhasse um incremento em todo o país. Em Minas foram fundados inúmeros sindicatos e diversas Associações de Trabalhadores Rurais foram transformadas em sindicatos.

3.2 - Fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura de Governador Valadares

A fundação desse Sindicato foi no ano de 1963. Em 1961 havia sido fundada uma Associação de Trabalhadores Rurais, não temos informação de qual público participava desta Associação. Até que em 1963 um grupo de trabalhadores da Fazenda CREIA (Companhia Riodesense de Exploração de Imóveis e Agropecuária) procuraram *Seu Raimundo Ferreira Carvalho*, membro do Sindicato dos Miqueiros (Sindicato dos Trabalhadores na Extração de Mica), questionando quais seriam os direitos que os mesmos tinham. Neste período basicamente não mais havia posseiros em Governador Valadares, pois o processo de apropriação legítima do solo no Vale do Rio Doce os tinha expulsado da terra. Estes empregados, da fazenda CREIA, eram, além de assalariados (trabalhadores rurais), também, arrendatários (parceiros e meeiros) (BORGES, M., 1988, p. 225).

O pedido de reconhecimento foi legalmente registrado no Ministério do Trabalho sob o número 18.497, com data de 8 de julho de 1963 (DIÁRIO do Rio Doce, 02/02/1964), entretanto, devido ao Golpe Civil-Militar de 1964 não chegou a ser baixado o decreto de reconhecimento do mesmo.

Por aquela ocasião, já havia em Governador Valadares e região outros Sindicatos de

Trabalhadores Rurais. Em Governador Valadares neste período tinha sido criado o Sindicato dos Trabalhadores Autônomos da Lavoura. Olímpio Martins Gonçalves, conhecido como Olímpio Malaquias, recebia verba da Federação Rural para criação de sindicatos na região e havia fundando o Sindicato dos Trabalhadores na Extração de Madeira de Pedra Corrida. Ele também orientou a fundação do Sindicato de Governador Valadares, entre diversos outros no Médio Rio Doce e Mucuri (STM, processo N° 06/69).

Mas a criação do mesmo não foi fácil. Há muito tempo, membros do PCB estavam tentando articular um sindicato de trabalhadores rurais em Governador Valadares e não conseguiam. Porém, em 1963 o sonho de obter terra, discurso pregado pela SUPRA, tinha chegado aos Sertões do Rio Doce e conquistados os ex-posseiros, que haviam sido expulsos de suas terras, o que fez o processo de criação do sindicato ganhar adesão popular e rapidamente o mesmo obteve grande quantidade de sindicalizados. No início da fundação, o sindicato seguia a orientação do PCB, que visava à extensão da previdência social e assistência aos trabalhadores. Inicialmente a organização de um Sindicato não incomodou os proprietários locais, os jornais do período não manifestava nenhuma referência ao mesmo. As reuniões da Associação Rural tinha pouquíssima participação, não chegando a ter quórum (BORGES, M., 1988, p. 222 e 226).

Mas a calma da cidade seria abalada por uma reunião que ocorreu em Belo Horizonte no mês de Janeiro de 1964, o que fez com que os proprietários deixassem suas terras e se voltassem para a cidade, para lutar contra a *invasão de terras* e o *comunismo*. A SUPRA vinha estudando a situação da Fazenda de Criação do Ministério da Agricultura, situada nas imediações de Governador Valadares. Esta fazenda havia sido criada em 1941, pelo Decreto-Lei n° 3.069, de 14 de fevereiro, por Getúlio Vargas, para ser uma Colônia Agrícola. Ela estava abandonada desde 1953, pois, não recebia recursos do Governo Federal (depoimento de Murilo Mendes in: CPI..., 1964, p. 95 coluna 4 a p. 96 coluna 4).

Em janeiro de 1964 foi realizada uma reunião em Belo Horizonte com participação de representantes da SUPRA, do PCB, da CONSIR (Comissão Nacional de Sindicalização Rural), da AP (Ação Popular), sindicalistas urbanos e líderes sindicalistas rurais. O Padre

Lage, presidente da CONSIR¹⁹ orientou o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Governador Valadares a reivindicar a posse da Fazenda do Ministério, com o propósito de agilizar o processo de desapropriação. O Presidente do Sindicato, que naquele período era *Seu* Raimundo, renunciou por discordar da orientação recebida do Padre Lage, pois esta não era a orientação do PCB. O Sindicato escolheu como novo presidente o Sr. Francisco Raimundo da Paixão, conhecido como Chicão, que desde o início vinha participando das reuniões (BORGES, M., 1988, p. 227).

Francisco Raimundo da Paixão²⁰, Chicão, nasceu em 1931, no interior do Norte de Minas Gerais, era filho de trabalhador rural e desde menino pegava na enxada junto com os 10 irmãos. Aos 12 anos de idade a família mudou para a cidade de Mantena, onde ele aprendeu o ofício de sapateiro (EM TEMPO, 1979, p. 9). Chicão desde o início esteve presente nas reuniões do Sindicato, o mesmo era muito conhecido na cidade por ter sido um dos fundadores do Sindicato dos Sapateiros.

Na análise de Maria Elisa L. Borges (1991, p. 193 e 2004, p. 92), embora membro do Partido Comunista, Chicão fazia uma leitura da sindicalização rural que divergia da orientação do mesmo. Para o partido, o sindicato deveria lutar pela extensão do direito trabalhista ao campo, mas, a reforma agrária só viria depois da revolução popular nacionalista. Para Chicão, o Sindicato era uma possibilidade de retorno às terras que lhes foram tiradas e os sindicalizados se identificaram com esta causa. O partido, mesmo discordando das posições do mesmo, procurou apoiar a luta.

Com a notícia de que o Sindicato iria *dar terras*, o número de interessados em se filiar subiu consideravelmente. O jornal local²¹, *Diário do Rio Doce*, do dia 30 de janeiro de 1964, noticiava que “numerosos foram os interessados nas doações que ocorreram à sede do Sindicato dos Ruralistas de Governador Valadares [...] chegando ontem à tarde, ao número de 1.427 inscritos entre os quais desde mendigos até comerciários numa gama impressionante de profissões ou falta delas”. As páginas do *Diário do Rio Doce* desqualificavam os

¹⁹ A cerca das atividades da CONSIR e do Padre Lage ver: STAIN, Leila de Menezes. *Trabalho, círculos operários e política: A construção dos sindicatos de trabalhadores agrícolas no Brasil (1954-1964)*. São Paulo: Ed. ANNABLUME, 2008, p. 51-53; 144; 154-156 e 159.

²⁰ Doravante iremos nos referir a Francisco Raimundo da Paixão por Chicão.

²¹ Sempre que nos referirmos a jornal local estamos nos referindo ao jornal *Diário do Rio Doce*.

sindicalizados, remetidos como desocupados, marginais e mendigos. Para este jornal a sindicalização rural era ilegal e o fato de Chicão exercer profissão de sapateiro fazia dele alvo preferencial das críticas.

Seu Raimundo, em entrevista a M. Borges (1988, 226), dizia que no início da criação do Sindicato só era sindicalizado o *homem do campo*. Mas, em 1964, em Governador Valadares, havia poucos trabalhadores na zona rural. No caso do Vale do Rio Doce, os posseiros, no decorrer dos anos de 1930-1940, com a implantação da pecuária de invernada, foram transformados em assalariados rurais, parceiros, meeiros, etc. Posteriormente com os pastos já formados eles foram expulsos do campo indo integrar-se a mão-de-obra desempregada de Governador Valadares. Esse fator de migração do homem do campo para a cidade, na região do Vale do Rio Doce, era visto pelos proprietários locais como fator natural (BORGES, M., 1991, p. 179).

Em Valadares, até meados de 1930 havia essencialmente pequenas propriedades, 5 a 10 alqueires no máximo, tendo somente uma grande propriedade (SIMAN, 2008). Com a iniciativa das fazendas de pecuária de invernada houve um crescimento dos grandes latifúndios e a expulsão dos trabalhadores levou a um grave problema social.

Embora os proprietários locais acusassem os sindicalizados de favelados, mendigos, entre outras adjetivações, reconheciam que aqueles desqualificados do sindicato eram “o homem do campo expulso da terra”. Havia facilidades, proporcionadas por Chicão, para a Sindicalização. Qualquer um que pagasse a taxa de sindicalização, no valor de 200 Cr\$ (Duzentos Cruzeiros), se inscrevia. Comerciantes e infiltrados pela Associação Rural e pelo Serviço Secreto da Polícia Militar, também se inscreveram no Sindicato, enfim, todos que se dissesse de origem rural eram inscritos, mas, de fato a maioria era egressa do campo, expulsos pelas fazendas de criação de gado (BORGES, M., 1988, p. 228, 234 e 235).

Muitos se aproveitaram da oportunidade e da facilidade para se inscrever ao Sindicato. Tanto a Associação Rural, quanto o Serviço de Informação Secreto da Polícia Militar tinham inúmeros inscritos no Sindicato. Estes *homens* de confiança da Associação Rural contribuíam para a propagação de boatos que traziam intranquilidade a cidade, eles espalhavam notícias

que se tornavam imediatamente verdades bíblicas, de forma tal que nem mesmo o Governador Magalhães Pinto conseguia tranquilizar os ânimos (depoimento Ladislau de Sales in: CPI..., 1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1).

Mas esses infiltrados eram conhecidos publicamente, pois, os jornais do estado divulgavam diariamente notícias *plantadas* pelos infiltrados, que diziam sido vindas do Sindicato. O jornal *Folha de Minas* (09/02/1964, p. 2) publicou que “devido a facilidade com que qualquer pessoa possa pertencer ao Sindicato dos Empregados Rurais, sem requisito necessário de ser lavrador, os fazendeiros conseguiram grande número de alcagoetes da associação” e eram esses alcagoetes que alimentavam a mídia de notícias das mais alarmantes.

3.3 – Os conflitos retratados pelos jornais do estado de Minas Gerais

A partir de janeiro, quando Chicão assumiu a presidência do sindicato e a notícia da colonização da Fazenda do Ministério da Agricultura se espalhou, a Associação Rural entrou em pânico. Por conseguinte, o possível Decreto da SUPRA, com um dispositivo que visava à desapropriação de áreas acima de 500 hectares as margens das rodovias e ferrovias federais, levou os proprietários a se desesperarem, pois, muitas fazendas da região seriam atingidas pelo Decreto.

Permitir a colonização de uma fazenda, mesmo esta pertencendo ao governo e estando abandonada, seria abrir brecha para que o Decreto fosse aprovado. A Associação Rural estreitou relações com a FAREM (Federação das Associações Rurais de Minas Gerais), o IPES (Instituto de Pesquisa Social) e as Forças Armadas. Não se podia permitir que se quebrasse o pacto *Estado/Latifúndio*, ou seja, a quebra do *status quo* dos mesmos. A politização dos trabalhadores rurais representava perigo às relações de trabalho e de exploração da mão de obra no campo (BORGES, M., 1988, p. 229).

Boatos se espalharam de que o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura invadiria fazendas no dia 31 de janeiro de 1960. O jornal local (30/01/1964) noticiou que

a data escolhida para início do programa de invasão de propriedade, seria no sábado sendo o fato levado ao conhecimento da Secretaria de Segurança Pública com o pedido de providências para o Sexto Batalhão de Infantaria ser posto de sobre aviso e impedir qualquer movimento deste gênero.

O Governador do Estado de Minas, ao tomar conhecimento das denúncias de invasão de terras no Vale do Rio Doce, criou uma comissão, sobre sua presidência, para acompanhar a questão em Valadares e a enviou até a cidade (FOLHA de Minas, 01/02/1964, p. 1). Esta comitiva representada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel José Geraldo de Oliveira; o representante do ID-4 Capitão Amaral; o representante da Secretaria de Segurança Pública Sr. Helvécio Arantes e o representante da Secretaria do Trabalho Sr. Geraldo Nascimento, se encaminhou imediatamente para o Vale do Rio Doce.

As autoridades se reuniram no 6º Batalhão de Infantaria “com os representantes da Associação Rural e da Imprensa, representada pelos Srs. Adelino Lucena (“Correio de Minas”), Carlos Olavo da Cunha Pereira (“O Combate”) e Oswaldo Alcantara (“Diário do Rio Doce”)” (DIÁRIO do Rio Doce, 01/02/1964). O dito *quem conta um conto aumenta um ponto* pode ser verificado nas páginas dos jornais. Analisamos em torno de quatro jornais, um local (Diário do Rio Doce) e Três (Correio de Minas, Folha de Minas, Estado de Minas) que circulavam no Estado, e a cada repasse de informação a boataria aumentava.

Segundo o jornal local o Diretor, do jornal comunista, *O Combate*, Sr. Carlos Olavo da Cunha Pereira, declarou na reunião que o plano de invasão era somente para a fazenda Federal, por essa não atender *a qualquer objetivo social*. Segundo o mesmo, Carlos Olavo, também, denunciou que os fazendeiros estavam se armando para reprimir a ação do Sindicato e que os visitantes foram a Fazenda do Ministério, com o fim de conhecer a situação da mesma e conferir as denúncias feitas pelo jornalista Carlos Olavo, juntamente com membros da Associação Rural e que o Comandante Geral da Polícia Militar disse que a mesma reprimiria qualquer tentativa de invasão (DIÁRIO do Rio Doce, 01/02/1964).

Nessa mesma edição do Diário do Rio Doce (01/02/1964) o Delegado de Polícia e o Comandante do 6º Batalhão de Infantaria advertiam para que se recebesse com reservas as notícias de invasão de terras. Eles alegavam que estas notícias eram boatos que estavam sendo divulgadas na cidade visando trazer intranquilidade, mas que as autoridades dispunham de condições para manter a ordem.

No dia 02 de fevereiro de 1964 o *Diário do Rio Doce* noticiava que a comissão retornaria a

Belo Horizonte, levando representantes do Sindicato. Segundo o jornal essa viagem surgiu de um convite da própria comissão, pois os mesmos tentavam uma solução pacífica para o conflito. A matéria, também, dizia que Chicão antes da viagem reuniu os trabalhadores e pediu “[...] que ninguém procure meios violentos pois não queremos morrer tampouco matar. Não devemos agir com violência e tudo pode correr em paz”.

Porém, em outra matéria do Diário do Rio Doce, deste mesmo dia, dizia que Chicão e Carlos Olavo afirmaram (em entrevista aos jornalistas do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Governador Valadares e em presença da comissão de autoridades representando o Governo de Minas) que estavam dispostos a invadir terras e estavam armados e organizados militarmente. Assim como, a mesma edição publicou versão de Carlos Olavo sobre o tema:

O Diretor de “O Combate” fez diversas considerações em torno do assunto, dizendo que este negócio de pobres estarem armados de metralhadoras é pura conversa de falsos jornalistas da cidade. Pobre não tem dinheiros nem para comprar espingarda e garruchas quanto mais metralhadoras. (DIÁRIO Rio Doce, 02/01/1964).

Em outra informação, ainda na mesma edição, dizia que Chicão e Carlos Olavo afirmaram que recebiam ordens do próprio Leonel Brizola, através do seu representante Padre Lage. A edição do dia 02 de janeiro de 1964 o jornal Diário do Rio Doce, trouxe quatro informações diferentes sobre a reunião: a primeira informação diz que Chicão pediu para os companheiros do sindicato manter a calma e esperar uma solução pacífica sem derramamento de sangue; a segunda diz que Chicão e Carlos Olavo deram entrevista dizendo estarem armados e dispostos a invadirem terras; a terceira diz que Carlos Olavo fez um pronunciamento negando que o sindicato tinha armas e finalmente a quarta versava que eles estavam recebendo ordens de Leonel Brizola.

Analisando as matérias, vinculadas no jornal Diário do Rio Doce, temos a impressão que este não tinha uma linha editorial clara e que seus jornalistas, colunistas e editores seguiam orientação pessoais, pois as matérias se contradizem. Outra observação que fazemos é que o jornal por ser partidário dos fazendeiros, tinha a obrigação de noticiar algo que os beneficiassem, assim, enquanto o repórter que estava cobrindo a reunião dizia algo, outro colunista escrevia que tinha ouvido dizer, que alguém havia dito outra coisa, contrariando a reportagem do colega.

Sobre a visita da comissão, representado o Governador Magalhães Pinto, dizia o jornal *Estado*

de Minas do dia 01 de fevereiro de 1964 que “as notícias de Governador Valadares adiantavam que lavradores insuflados por agentes subversivos, estariam propensos a invadir uma fazenda federal e outras propriedades”. Segundo o mesmo a Associação Rural da cidade havia enviado um radiograma, ao secretário José Monteiro de Castro, Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas, com o seguinte teor:

'Diretoria Associação Rural desta cidades (sic), reunida extraordinariamente, tomou conhecimento movimento local para invasão fazendas deste município e Vale do Rio Doce. Movimento tem caráter (sic) subversivo, comandado por comunistas fichados que flaqueiam (sic) boa fé das pessoas menos avisadas. Situação aqui é de expectativa e tensão. *Ruralistas firmemente dispostos a reprimir às violências pela violência (sic)*. Solicitamos vossencia (sic) urgentes medidas acauteladoras do direito de propriedade garantido pela Constituição federal. Governos da União e do Estado serão responsabilizados consequências se medidas impeditivas não vierem. Confiando patriotismo vossencia (sic), aguardamos providências para o resguardo tranquilidade pública.' (Radiograma transcrito no jornal ESTADO de Minas, 01/02/1964).

Já a edição do dia 02 de fevereiro de 1964 do periódico Estado de Minas noticiava que Chicão dizia que tinha dois mil homens prontos para invadir as fazendas na região, que a situação era gravíssima e que ele havia dito que: - “Saia ou não o decreto de desapropriação da SUPRA, nós invadiremos as fazendas para obrigar os fazendeiros a comer as suas armas”. Segundo esta edição, Chicão ainda disse que se fosse preciso morrer dois milhões de pessoas pela posse da terra valeria a luta e que ele havia proferido esta declaração em frente aos representantes da comissão do Governo do Estado de Minas. Porém, o jornal local *Diário do Rio Doce* não noticiou tal informação.

Apesar dos jornais divulgarem tão violentas palavras do líder sindical, o representante do Secretário de Segurança do Estado, Helvécio Arantes, dizia que o clima na cidade era de tranquilidade. Ele enviou um telegrama para Belo Horizonte no qual dizia que não havia na cidade nada de concreto sobre invasões de terras e que a pretensão do sindicato era apenas a divisão da fazenda do Ministério da Agricultura (ESTADO de Minas, 02/02/1964).

Quanto as graves acusações, feitas pelos jornais, acreditamos que houve certo exagero. A constituição de 1946 tinha em seu dispositivo jurídico a garantia à propriedade e o Governador Magalhães Pinto, como divulgado pelos mesmos jornais, deixava claro que não permitiria a violação da propriedade privada. Os observadores, do Governo do Estado de Minas, entraram em contato com o Sindicato e averiguaram que não havia armas, como propagado pelos proprietários locais. Por conseguinte, se Chicão ou Carlos Olavo tivessem

dito, na frente das autoridades (representante do Secretário de Segurança do Estado de Minas, representante do ID-4, Comandante-Geral da Polícia Militar, o Secretário do Trabalho do Estado e do Delegado local e do Comandante do 6º Batalhão) as afirmações que os jornais publicaram (sendo mais graves as do Jornal Estado de Minas), eles teriam sido presos imediatamente por incitarem a agitação e a desordem.

Para a comissão, o Sindicato pretendia apenas a divisão da fazenda do Ministério e que a Associação Rural estava exagerando em suas denúncias. Por outro lado, o jornal *O Combate* denunciou que os proprietários fundiários estavam plantando notícias de invasão de terras e ações policiais (Clipping do jornal *O Combate* in: DOPS, pasta 4632, foto 1243). Quanto à liderança do Governador Leonel Brizola que o jornal *Diário do Rio Doce* noticiou não foi constatado em nenhum outro documento.

Chicão e alguns membros do sindicato foram para Belo Horizonte. Magalhães Pinto recebeu os representantes do sindicato e sugeriu ao presidente da República João Goulart a colonização da fazenda do Ministério. Segundo o jornal *Folha de Minas*, de 04 de fevereiro de 1964, o Presidente João Goulart havia acatado a sugestão para colonização daquela fazenda e que já havia tomado as primeiras providências, para tal, enviando o ministro da Agricultura, Sr. Osvaldo Lima Filho para a cidade de Governador Valadares.

3.3.1 – As visitas do Ministro da agricultura e do Presidente da SUPRA

O Governador Magalhães Pinto desastrosamente colocou mais lenha na fogueira. Dia 03 de fevereiro desce para Governador Valadares uma comissão composta pelo Ministro da Agricultura, Osvaldo Lima Filho; Secretário do Governo do Estado, José Aparecido de Oliveira e Secretário do Trabalho de Minas Gerais, Edgard da Mata Machado, assim como assessores diversos (DIÁRIO do Rio Doce, 04/02/1964).

A visita do Ministro não foi bem recebida, ainda mais que os representantes do sindicato voltaram para a cidade junto com esta comissão. Segundo o jornal local

contudo, quem tem cartaz com os Governos (Federal e Estadual) é mesmo o Presidente do Sindicato. Saiu desta cidade domingo à tarde e segunda-feira seguinte

chegava de volta, acompanhado do Ministro da Agricultura, dos Secretários do Governo Estaduais e do Trabalho. Pouca gente, mesmo 'muito importante'. Tem conseguido trazer Ministros de Estado a Governador Valadares. (DIÁRIO do Rio Doce, 05/02/1964).

O jornal Diário do Rio Doce do dia 02 de fevereiro de 1964 dizia que o encontro da comitiva com os fazendeiros foi rápido e que o Ministro mostrou desconhecimento da realidade agrária brasileira e, especialmente, regional. Para desagradar ainda mais os fazendeiros, o Ministro deixou claro que era favorável à imediata colonização da fazenda e também era favorável a desapropriação das fazendas com mais de 500 hectares (DIÁRIO do Rio Doce, 04/02/1964).

Nem mesmo a palavra empenhada pelo Governador do Estado, através de seu representante, o Secretário José Aparecido de Oliveira, de que daria garantia a propriedade, observando os preceitos constitucionais, e zelaria pela manutenção da ordem foi capaz de tranquilizar os proprietários locais. A Câmara Municipal, em sua primeira sessão do ano, repudiou a visita da comitiva, alegando que o Ministro havia ido até a cidade incitar a *baderna e invasões de terras* (DIÁRIO do Rio Doce, 04/02/1964).

No dia 04 de fevereiro de 1964 o Presidente João Goulart enviou outro representante a Governador Valadares. O jornal local, do dia 05 de fevereiro de 1964, noticiou que havia chegado à cidade o Superintendente da SUPRA, João Pinheiro Neto, acompanhado do Deputado Israel Pinheiro Filho (Diretor da Companhia Vale do Rio Doce) para averiguar as denúncias de invasão de terras, feitas por entidades patronais e autoridades da cidade, assim como, investigar o envolvimento de membros da SUPRA em um espancamento violento de um senhor, na cidade.

João Pinheiro Neto foi hostilizado por ter, segundo os ruralistas, comunicado a sua chegada somente ao sindicato e que ao chegar a Governador Valadares procurou os representantes do mesmo para acompanhá-lo à visita a Fazenda do Ministério. Mas Segundo o Sr. João Pinheiro, rebatendo os fazendeiros, o prefeito havia sido noticiado oficialmente sobre sua chegada à cidade (DIÁRIO do Rio Doce, 05/02/1964).

O jornal local continua dizendo que a reunião que ocorrera na Associação Comercial foi de generalizada repulsa ao ministro. O Presidente da Associação Rural, Otávio Abrantes, recusou-se a sentar a mesa, ao lado do Sr. João Pinheiro Neto, por ele ser comunista. Toda a

reunião transcorreu em um clima de completa hostilização, dos membros da Associação Rural, ao Presidente da SUPRA e o comércio local cerrou as portas em repúdio a visita do mesmo.

Ao retornar a Belo Horizonte, João Pinheiro Neto declarou a jornalistas, da capital, que tinha sorte por ainda estar vivo. O jornal da capital *Estado de Minas* (05/02/1964) noticiou que ele disse que devia se considerar feliz por ainda estar vivo, pois, havia intenção de lhe tirarem a vida. Essa tentativa de assassinato foi narrada por Carlos Olavo no livro *Nas terras do Rio Sem Dono* (1988, p. 160-161). O Ministro diz ainda que fazendeiros haviam confessado que tinha armamento, entre eles metralhadora de pé, arma do uso exclusivo do exército.

Complicando ainda mais a situação o Sr. João Pinheiro levantou a hipótese de desapropriação das fazendas Grã-Duquesa de Luxemburgo e Frigorífico Anglo. A fazenda da Grã-Duquesa estava em abandono e do Frigorífico subutilizada, funcionando somente como passagem de animal e não para criação (depoimento de Murilo Mendes in: CPI..., 1964, p. 95 coluna 4 a p. 96 coluna 4).

Segundo o Diário do Rio Doce o Superintendente da SUPRA, respondeu, em linhas gerais, o seguinte:

1) a SUPRA não apóia e nem estimula, por conseguinte, quaisquer atos de violência, prometendo tomar todas as medidas necessárias à interpelação dos responsáveis pelo Sindicato dos ruralistas, em vista das denúncias ali formuladas da prática de espancamento e estímulo a processos arbitrários; 2) a SUPRA não defende e nem permite a invasão de terras como também nem o Governo Federal; 3) não autorizou nem concordará com a invasão da fazenda do Frigorífico Anglo cuja área, depois do levantamento que mandou proceder desta minará ou não sua desapropriação; 4) a SUPRA não está vinculada a qualquer órgão da cúpula sindical, tais como CGT, PUA, etc.; 5) propósito da SUPRA distribuir terras ao maior número possível de pequenas propriedades, como fórmula de antedever ao problema do desemprego urbano; 6) a SUPRA pretende oferecer toda a assistência necessário aos novos agricultores. (05/02/1964).

O disse não disse, continuou no jornal local deste dia. O Sr. Matozinhos de Castro, prefeito de Teófilo Otoni, que esteve o tempo todo acompanhando o Presidente da SUPRA, disse que ele havia insuflado o Sindicato a *invadir* as citadas Fazendas (Frigorífico Anglo e Grã-Duquesa). O Sr. João Pinheiro negou que tenha dito isso. Então, pediram para ele assinar uma declaração desmentindo a acusação que lhe era feita e ele recusou. Ainda nesta edição, um colunista disse que João Pinheiro Neto o havia declarado, durante o almoço na churrascaria Cristal, que a

fazenda Anglo seria desapropriada, mas diz que alguém que estava no mesmo local o ouviu falar em invasão direta, autorizando o sindicato a invadir tal fazenda.

Esta informação foi explorada ao máximo pelos ruralistas locais e estaduais, sendo que a FAREM, através de seu presidente Josaphat Macedo, entrou na questão e, também, a explorou para justificar as ações de violência contra as ditas invasões das propriedades no Estado (ESTADO de Minas, 06/02/1964). Porém, embora o colunista tenha declarado que estava presente no local, não diz que ouviu o Sr. João Pinheiro fazer tal afirmação, mas que alguém que, também, participava da conversa é quem afirmava ter ouvido.

Em Clipping de Jornal, não identificado, temos a informação de que houve, neste almoço com João Pinheiro Neto, um debate entre os senhores “Altino Machado e Matozinhos de um lado e Chicão do outro. O líder camponês defendendo ardorosamente os pontos de vista de seus liderados, negando peremptoriamente a existência de qualquer plano de invasão” (STM, processo N° 06/69, p. 160).

Já o espancamento do Sr. José Alves traz contradições e não nos foi possível averiguar as informações. Segundo o Jornal Local

a reportagem apurando os fatos, constatou o seguinte: - O sr. José Alves, foi ao Sindicato dos Ruralistas, a fim de ser admitido no quadro de sócio do mesmo, após preencher as fichas de protocolo e pagar a quantia de 200 cruzeiros. *Nesse íterim o mesmo foi chamado em particular por um elemento estranho*, que lhe perguntara se ele tinha arma de fogo em casa, e ao mesmo tempo tivesse coragem de invadir propriedades alheias. Ante a resposta negativa de José Alves, o referido elemento empurrou-o para fora do recinto e deu ordens para tirar-lhe a vida com espancamentos, o que foi feito por outros companheiros agressores. (DIÁRIO do Rio Doce, 30/01/1964).

Nesta reportagem observa-se que quem indagou o Sr. José Alves sobre armas não foi o Chicão, que era quem fazia as inscrições, mas uma pessoa estranha. Também, é de conhecimento que havia no Sindicato infiltrados do Serviço de Inteligência da Polícia Militar e dos fazendeiros. Apesar disso, ou seja, dos agentes da Polícia Militar dentro do sindicato, ninguém foi preso pela agressão. Assim, temos como hipótese que o evento pode ter sido orquestrado pelos *homens* de confiança dos fazendeiros com o fim de criar um fato que justificasse suas intranquilidades junto às autoridades.

3.3.2 - Os fazendeiros organizam a reação

Após a visita do Superintendente da SUPRA, os proprietários locais ficaram desiludidos com as autoridades e concluíram que seria melhor se protegerem por conta própria. Com a supervisão do Cel. Pedro Ferreira e do Cel. Altino Machado, e com apoio de autoridades e políticos eles se armaram e veicularam ameaças abertas, no jornal local, contra as ações do governo federal (PEREIRA, 1980, p. 126-131).

A formação de um “exército”, pelos fazendeiros, foi algo feito às claras, sendo amplamente divulgado pelo jornal Diário do Rio Doce. Este jornal no dia 05 de fevereiro de 1964 noticiou as deliberações da Associação Rural quanto à organização militar que estavam providenciando. A decisão de se organizarem militarmente foi tomada na mesma reunião em que o Superintendente da SUPRA foi hostilizado. Assim que João Pinheiro se retirou da sala da Associação Comercial, retornando a Belo Horizonte, os fazendeiros se organizaram e elegeram o Cel. Pedro Ferreira como líder dos mesmos.

Segundo este jornal os fazendeiros se reuniram na noite do mesmo dia na Associação Comercial e decidiram ficar em sessão permanente e que eles se organizariam em grupos de dez homens visando resistir às invasões. Também, seria feito aliciamento de homens interessados a repelir a bala possíveis invasões, pois, os proprietários fundiários estavam dispostos a pegar em armas (DIÁRIO do Rio Doce, 05/02/1964).

A edição do Diário do Rio Doce do dia 06 de fevereiro vinculou um manifesto que estava sendo preparado pela Associação Rural, nos seguintes termos:

- 1) os ruralista de Governador Valadares não são contrários a uma lei de reformulação agrária desde que tramite democrática e legalmente pelo Congresso Nacional;
- 2) concordam com a desapropriação por interesse social de conformidade com o disposto na Constituição Federal vigente;
- 3) não permitirão de forma alguma, o assalto de suas propriedades pra cuja defesa empregarão até armas e pra isso já estão inteiramente preparados de vez que esgotaram todas as esperanças de providências das autoridades competentes do Estado e da União;
- 4) a ação pela armas no entanto ficará rigorosamente (ilegível) à defesa de suas propriedades, nunca além desse limite;
- 5) darão conhecimento a todas as autoridades competentes do País do texto do referido manifesto, a fim de evitar explorações cavilosas;
- 6) pedirão o apoio de todas as pessoas e entidades democráticas especialmente dos trabalhadores de outros sindicatos, que até aqui tem demonstrado o mais edificante respeito à lei não compactuando com aqueles que a querem infringir;
- 7) a decisão de em caso de assalto a qualquer propriedade promover a imediata e exemplar

responsabilidade de seus líderes intelectuais já devidamente catalogados.

Percebe-se uma contradição no discurso da Associação Rural: a mesma reclama a Constituição para garantir seu direito de propriedade, mas as fazendas da região foram constituídas, em sua maioria, anexando glebas dos pequenos posseiros, violando o direito constitucional de preferência de compra das terras pelos posseiros primitivos. Assim como, a Constituição limitava as propriedades a 250 hectares e, no Vale do Rio Doce, a maioria das propriedades ultrapassava, em muito, esse limite. Vemos novamente o autoritarismo social, que recorre às instâncias democráticas para garantir interesses das elites.

Enquanto a Associação Rural pregava abertamente que, em Governador Valadares, já estavam preparados e armados para a reação, o presidente da FAREM, Sr. Josaphat Macedo se incumbia de plantar na imprensa da capital que o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura receberia armas de agentes comunistas. Segundo o mesmo os líderes comunistas tentaram transportar armas da cidade de Ipatinga para Governador Valadares (ESTADO de Minas, 05/02/1964).

Acreditamos que essa era uma tentativa de desviar a atenção das investigações sobre o armamento dos fazendeiros de Governador Valadares. O Presidente João Goulart determinou ao Conselho de Segurança Nacional que averiguasse a denúncia, feita pelo Sr. João Pinheiro Neto, sobre as armas militares em poder dos fazendeiros (DIÁRIO do Rio Doce, 05/02/1964).

Em anos anteriores havia sido noticiado pelo Jornal Diário de Minas (13/02/1964) que a FAREM estava distribuindo armas aos fazendeiros. Para Starling (1986, p. 260)

Na verdade, em que pese as enfáticas declarações públicas de Josaphat Macedo, afirmando que a luta dos fazendeiros mineiros contra a Reforma Agrária limitava-se ao campo “espiritual”, havia indícios de que já há algum tempo a própria FAREM, na figura de seu presidente, vinha promovendo a distribuição de armas aos proprietários de terras no estado. [...] Embora esse seja certamente um tema delicado, indícios há de que realmente teria sido Macedo o principal responsável pelo fornecimento ao setor latifundista mineiro de armamentos provenientes, ao menos em parte, dos governadores dos estados da Guanabara e São Paulo, além de material importado – incluindo metralhadoras. Essas armas chegavam às mãos dos fazendeiros cuidadosamente embaladas sob o irônico rótulo de “implementos agrícolas”.

Também, o jornal Última Hora de 02 de março de 1964 vinculou matéria sobre armas que estavam sendo vendidas pelas Associações Rurais de Curvelo e Sete Lagoas aos membros desta Associações. Não podemos afirmar que as armas adquiridas pelos fazendeiros do Vale,

foram adquiridas através da FAREM, mas a mesma teve participação intensa no Vale durante os dias críticos de fevereiro e março de 1964.

Cel. Pedro Ferreira foi o escolhido para liderar os fazendeiros, por ter o respeito de toda a classe produtora da região. Ele representa bem o *estilo de pensamento* dos proprietários fundiários de Governador Valadares. Karl Mannheim (1981, p. 78) observa que o conceito de estilo de pensamento “parte do princípio de que os indivíduos não criam os padrões de pensamento segundo os quais concebem o mundo, mas os absorvem de seus grupos”. Cel. Pedro Ferreira foi enviado para Governador Valadares em 1950, pelo Governador Milton Campos, com a missão de civilizar a região. Segundo o mesmo, em depoimento a *CPI...* (1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3), em Valadares, naquela época, havia em média seis assassinatos por noite. Ele permaneceu como Delegado até 1956, quando se afastou da parte policial com o fim de cuidar de suas propriedades. Cel. Pedro era considerado um dos grandes grileiros da região. Suas fazendas foram adquiridas com métodos pouco convencionais, para convencimento dos posseiros, da venda do direito de preferência de legitimação (BORGES, M., 1988, p. 236 e CAMISASCA, 2009, p. 153). A *CPI...* (1964) chegou à conclusão de que o mesmo não conseguia comprovar os meios de aquisição das próprias terras.

A leitura atenta do depoimento do mesmo a *CPI...* (1964) constatamos que ele representa o estilo de pensar imperante no meio dos proprietários do Vale do Rio Doce. Segundo o depoimento dele, no decorrer dos anos 1950 ocorreram invasões de terras na região e que a polícia foi utilizada para manter a ordem, mas não houve violência e tudo foi resolvido, após este período houve uns anos (mais ou menos 4 anos) de tranquilidade. Neste período de tranquilidade houve agitações regionais, mas que as mesmas eram naturais, algo que os fazendeiros entendiam, pois eram casos isolados. O mesmo declara que a bacia do Rio Doce por ser uma região nova, estava em seus primórdios de civilização, era “uma sociedade profundamente heterogênea e seriamente desajustada”.

O Cel. Pedro representa o *pensamento* dos fazendeiros locais. O mesmo considera natural a saída do homem do campo para a cidade, pois, “em consequência dessa expansão pecuária, o homem também se afastou naturalmente, porque o terreno pouco produtivo mal dá para ele comer, e o boi tem essa grande [...] desvantagem” de absorção de baixa mão de obra. Por

isso, o dito corrido na boca dos proprietários é que “onde o boi põe a pata, o homem tira” (CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3).

Percebe-se, na fala do Coronel, um ordenamento natural da sociedade: é natural a substituição do pequeno lavrador pela grande fazenda de engorda; é natural a utilização da polícia para manter a *ordem* (sem violência) e é natural haver agitações de inconformados. Ele representa o estilo de pensamento imperante entre os proprietários fundiários. Naturalizar o historicamente construído é uma forma de reafirmar sua posição no ordenamento natural do mundo, esta visão nega os conflitos como fruto de fatores sociais, a resistência não pode existir, pois foge ao funcionamento natural do mundo. Os fazendeiros do Vale do Rio Doce concebe o processo histórico como restos do passado, eles percebem o histórico a partir de um impulso fundamental, em uma análise de Mannheim (1959 in: MARTINS, 1981, p. 121 e 125). Lemos a naturalização da sociedade, manifesta na fala do Cel. Pedro, a partir desse impulso fundamental, pois ele serviu para consolidar o lugar no ordenamento da sociedade dos proprietários fundiário.

Continuando analisando o depoimento do Cel. Pedro, o mesmo encarna a visão da posse mercantilizada da terra, motivada pelo entendimento da terra como bem ilimitado, que se desenvolveu no Vale juntamente com a apropriação capitalista da mesma. Na fala dele:

Tenho cuidado de fazenda e cheguei a conclusão de que fazenda, como negócio, não presta. Se porventura existe alguém aqui, que seja fazendeiro e que me esteja ouvindo, poderia dizer. *Como negócio, como fonte econômica não presta. (...) Agora como fonte econômica, V. Exa. quer deixar para o filho..., porque não se desfaz, aquilo permanece; se não houver valorização, desvalorização também não é possível.* (CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3).

Essa visão, mercantilizada com fins especulativos da terra, foi identificada por Castaldi (2008, p. 343-344) estudando o surto místico/messiânico do Catulé, distrito de Malacacheta, no Vale do Mucuri. A valorização das terras, provocada pela construção da Rodovia Rio-Bahia, levou os especuladores, as madeireiras e os latifundiários a requererem a legalização da terra, não com o fim de produzir, mas, de garantir a venda, com a valorização da mesma.

Também, observamos que imperava entre os proprietários locais a ideia do lucro fácil com pouco ou quase nenhum investimento. Segundo o Sr. Rubens Barroso (In: BORGES, M., 1988, p. 77 e 213) os fazendeiros da região não queriam ter gastos, somente lucro, mal davam

sal ao gado, até meados dos anos 1960 os fazendeiros não produziam nada, as terras eram apenas capim e gado. Os salários pagos aos funcionários eram baixíssimos, pagava-se em média 400 a 500 Cr\$ (cruzeiros) a um trabalhador braçal (depoimento do Cel. Pedro Ferreira in: CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3), quando o ordenado exigido em lei era 1.200 Cr\$ (cruzeiros).

M. Borges (1988, p. 196), analisando a organização dos proprietários fundiários do Vale do Rio Doce, observa que para eles “a roda da História gira para trás de modo a permitir-lhe reconquistar sua situação de influência”. Operando com este estilo de pensamento, os fazendeiros se acham em posição de se eximirem da responsabilidade dos problemas sociais que os cercam, por eles fazerem parte do ciclo *natural* da história. A relação do proprietário fundiário com o tempo histórico pressupõe uma reafirmação do passado, que é o garantidor de seu *status quo*. De acordo com esta reflexão os fazendeiros viam todas as formas de resistência dos trabalhadores rurais tanto em 1964, quanto na década 1950, como subversiva, por não seguir a ordem natural.

Esta relação, do proprietário fundiário com o espaço rural, remete a experiência de ocupação do Vale do Rio Doce. Considerando-se as reflexões de Reinhart Koselleck (2006) sobre o tempo histórico e as categorias do mesmo – espaço de experiência e horizonte de expectativa - lemos que:

Na experiência se fundem tanto a elaboração racional quanto as formas inconscientes de comportamento, que não estão mais, ou que não precisam mais estar presentes no conhecimento. Além disso, na experiência de cada um, transmitida por gerações e instituições, sempre está contida e é conservada uma experiência alheia. (p. 309).

A experiência dos fazendeiros de Governador Valadares advém do estilo de pensar em relação à posse capitalista da terra para fins especulativos, que se caracteriza como uma cultura política. A elaboração do passado, de forma a atualizar os anseios, as possibilidades e as falhas, tornando-os presente e explicando o comportamento dos mesmos pela ordem natural do tempo. A experiência gera expectativas e atualiza o passado. Experiência e expectativa são conceitos que buscam entrelaçar o passado e o futuro, partindo do presente sendo que o presente é o passado atual ou o futuro do passado (KOSELLECK, 2006, p. 308-313). O futuro, para o proprietário fundiário, representa uma ameaça a sua posição de superioridade, por isso, ele é embasado no passado, devendo reafirmar o *status quo* da classe produtora.

Os proprietários fundiários do Vale do Rio Doce tinham seu referencial de futuro no passado e o utilizava o passado para interpretar o mundo, como observa Karl Mannheim (1959 in: MARTINS, 1981, p. 121 a 123). Os mesmos significam o mundo a sua volta a partir de um lugar no passado. O futuro é o último ponto alcançado pelo passado, ou seja, aquele serve para continuação deste.

A reforma agrária e a sindicalização rural é o futuro ameaçador que visa romper com o passado do controle exercido pelos proprietários fundiários. Segundo Heloísa Starling (1986, p. 245 e 249) o setor agrário se sentia ameaçado pela sindicalização rural e pela capacidade de organização dos trabalhadores que estava levando ao rompimento das relações de controle até então mantidas no meio rural. Conter o avanço da organização dos trabalhadores era em última instância manter inalteradas as relações de trabalho. Mas, também, era manter o controle total da produtividade, ou não, da terra e acima de tudo a concentração da mesma.

3.4 - As mobilizações – Sindicato e Associação Rural

A partir da visita do Superintendente da SUPRA o clima na cidade *foi de guerra*, um jornal da capital chegou a noticiar durante carnaval de 1964 que a população estava fugindo da cidade, notícia que foi devidamente refutada pelo jornal local do dia 09 de fevereiro de 1964. Os fazendeiros tiveram mais um motivo para se exaltarem: foi recomendado ao Presidente João Goulart, pelo Superintendente da SUPRA a desapropriação das Fazendas pertencentes ao Frigorífico Anglo e Grã Duqueza (DIÁRIO do Rio Doce, 07/02/1964).

Nos dias subsequentes a visita do presidente da SUPRA, que antecederam ao carnaval – durante o carnaval o jornal local não circulou (de 10 a 13 de fevereiro) – foram vinculadas diversas matérias de jornais sobre as milícias que os fazendeiros estavam organizando. O Presidente João Goulart, após parlamentação com João Pinheiro Neto, pediu aos Ministros da Justiça e da Guerra que investigassem a denúncia de armas no Vale do Rio Doce, como noticiado pelo jornal Última Hora, do dia 05 de fevereiro de 1964. Os Ministros passaram a função para o Conselho de Segurança que determinou a investigação ao Serviço de Inteligência do Exército (DIÁRIO do Rio Doce, 07/02/1964).

O jornal local, do dia 08 de fevereiro de 1964, trazia que a “AR irá até às armas para repelir invasões”. A Associação Rural havia promovido, no dia anterior, uma reunião na qual divulgou o manifesto ao povo de Governador Valadares, houve a participação nesta reunião do vigário-geral da Diocese, importante frisar esta participação, pois a Igreja Católica na cidade teve papel importante na campanha ideológica contra a sindicalização rural.

O jornal Folha de Minas, do dia 08 de fevereiro de 1964, dizia que ainda reinava calma na cidade e que a SUPRA e o Ministro da Agricultura haviam enviados representantes para a mesma com o fim de iniciar as atividades de colonização da fazenda. Nesta comitiva estavam o Sr. Antonio Paulinelli Carvalho (Delegado do Ministério da Agricultura em Minas), Sr. Hilton Guerra (Assistente do delegado da SUPRA) e Sr. Alusio Soares (agrônomo do Ministério da agricultura). Ao retornar para Belo Horizonte a comitiva levou alguns representantes do sindicato para iniciarem a demarcação do terreno.

Os Jornais anunciavam que o governo iria enviar tropas do exército para a cidade. O Diário do Rio Doce (08/02/1964) noticiou com a matéria “Jurema anuncia tropa; Jair desmente” que:

As tropas federais (ilegível) seriam enviadas para Governador Valadares não terão qualquer finalidade na investigação de armas proibidas existentes na região. O contingente do Exército que a função exclusiva de manter a tranquilidade na região atingida pelas ameaças de invasão de terra e auxiliar as autoridades na preservação da ordem. Estas declarações foram prestadas ontem no Rio de Janeiro pelo Ministro da Justiça Sr. Aberlado Jurema.

MINISTRO DA GUERRA DESMENTE - (ilegível) o Ministro da Guerra General Jair Dantas Ribeiro e o Comandante da Quarta Região Militar desmentiram em nota oficial de (ilegível) contingente de tropas para Governador Valadares. Afirma a nota oficial que apenas um capitão chegará a essa cidade para levantamento do terreno cujas interrogações já foram (ilegível) relatado que a apuração (ilegível) não apresenta qualquer anormalidade.

Apesar das denúncias e das matérias veiculadas pelos jornais, as autoridades insistiam em dizer que havia calma na cidade. O jornal Estado de Minas do dia 07 de fevereiro de 1964 dizia que o que mais havia na cidade eram rumores: o Delegado dizia que os fazendeiros propagavam invasão de terras; a rádio local propagava que as tropas do governo federal estavam sendo deslocadas para o Vale para apreender armas dos fazendeiros; correu boatos de que o Chicão havia sido assassinado. Segundo o jornal “a maioria deles (rumores) propagada por elementos interessados na agitação”. O observador do Serviço Secreto, que prestava esclarecimentos ao jornal referente situação no Vale do Rio Doce, dizia que o sindicato agia

no sentido de chamar a atenção do Governo para sua causa, mas que os fazendeiros estavam mesmo *prontos* para defenderem suas propriedades.

Mas, nem só de rumores vivia Governador Valadares. Os representantes da Igreja Católica na Cidade juntaram-se a causa dos proprietários fundiários.

Jogando fora todo seu prestígio ao lado de fazendeiros, o Bispo da cidade e grande parte do clero, passaram a fazer pronunciamentos diários, pelos jornais e rádios e nos púlpitos, justificando com argumentos religiosos a campanha da Associação Rural, contra a reforma agrária e os sindicatos rurais. Foi lançado até a 'Campanha Sou Cristão', de feroz anticomunismo, conclamando todos os católicos 'a negar todo seu apoio às organizações extremistas (sic) como o Sindicato dos lavradores, que só tem contribuído para tirar a tranquilidade da família valadarense'. Novenas, terços eram realizados nas principais igrejas 'para esclarecer os fiéis contra a insidiosa campanha da reforma agrária'. Procissões eram convocadas com vasta publicidade, chamando os cristãos a 'defender a família e a liberdade ameaçadas pelo comunismo ateu'. A 'Campanha Sou Cristão' se alastrava por todos os educandários de religiosos, com realização diária de palestras contra 'o comunismo e sua técnica de subversão, que tira proveito do idealismo da juventude e sua inexperiência da vida'. (PEREIRA, 1980, p. 166).

A Campanha Sou Cristão foi iniciada na cidade em 1961, coincidentemente no mesmo período da fundação da Associação de Trabalhadores Rural de Governador Valadares, e nos primeiros meses de 1964 ganhou tom de legitimidade para a organização dos proprietários fundiários. Esta campanha tinha como propósito combater o comunismo e divulgar a sindicalização rural vinculada a Igreja Católica (CEDAC, cx. 51, pasta 1653 e TRIBUNA Fiel, 16/06/1961 e 18/06/1961, p.2).

As senhoras organizaram a Liga Democrática Feminina (LDF). O diário do Rio Doce do dia 09 de fevereiro de 1964 noticiava que “esposas de fazendeiros reúnem-se hoje”. A LDF teve papel importante na mobilização anticomunista, elas entraram em contato com o Movimento de Arregimentação feminina de São Paulo, organizaram encontros e palestra com a Sra. Sandra Cavalcante, secretária do Governador da Guanabara Carlos Lacerda. A Associação Rural assessorou a fundação da mesma (entrevista de Rubens Barroso In: BORGES, M., 1988, p. 231).

3.5 – Os confrontos

Foi marcado para o dia 23 de fevereiro de 1964 um grande comício, quando se esperava que fosse entregue a carta de legalização do sindicato. Diversas autoridades estavam confirmadas

para o evento: o Senador Nogueira da Gama, o deputado Simão da Cunha, o deputado Padre Lage e os deputados estaduais Sinval Bambirra e Dazinho, assim como representantes de sindicatos de outras cidades da região. Nos dias que antecederam este comício, os fazendeiros da cidade resolveram não deixar que o mesmo acontecesse de forma alguma. Segundo clipping de jornal, não identificado, constante no acervo DOPS, desde o dia 21 de fevereiro de 1964 os fazendeiros estavam planejando as ações contra o comício do sindicato, como estava sendo noticiado pela Rádio Educadora, ligada aos ruralistas. Os fazendeiros conclamaram a população a impedir a chegada dos convidados. Eles organizaram vigília nos 3 aeroportos da cidade e as mulheres da LDF (Liga Democrática Feminina) ficaram de prontidão na estação ferroviária, visando impedir que os convidados do sindicato desembarcassem na cidade (DOPS, pasta 4632, Fotos 1198 e 1225).

Por outro lado, o sindicato estava determinado a realizar o comício e já havia aglomeração de pessoas a sua sede. Os proprietários rurais procuraram o Juiz de direito, Dr. Secundo Avelino Peito, e o Delegado de Polícia, Tenente-Coronel Paulo Reis, para que intervissem para a não realização deste. O juiz e o delegado procuraram Carlos Olavo e Chicão e intercederam para o cancelamento do evento. Como os convidados não conseguiram chegar à cidade devido a um forte temporal o sindicato o adiou (DOPS, pasta 4632, foto 1198 e 1199).

O jornal Diário de Minas, do dia 25 de fevereiro de 1964, dizia que: “os fazendeiros armaram um esquema de provocação passeando de carro onde os camponeses se reuniram e agitando a cidade com informações de duas rádios e um jornal ligados a eles”, o que havia impossibilitado a realização do comício do sindicato (DOPS, pasta 4632, foto 1224).

Os jornais traziam este evento como o primeiro grande choque entre o sindicato e os fazendeiros da cidade. O que contribuiu para que o comício não ocorresse foi uma chuva forte que caiu em Belo Horizonte e não permitiu que os convidados chegassem à cidade, juntamente com os pedidos do Juiz de Direito Dr. Secundo Avelino Peito e do Delegado Tenente-Cel. Paulo Reis.

O sindicato remarcou o comício para o dia 08 de março de 1964. Ele providenciou um memorial, que foi assinado por representantes de todos os sindicatos de trabalhadores da

cidade e que seria enviado ao Presidente da República João Goulart, ao Ministro da Justiça e ao Governador do Estado de Minas, Magalhães Pinto, denunciando as ações dos fazendeiros e pedindo garantias para a realização do mesmo (DOPS, pasta 4632, foto 1204 e 1205).

O presidente do sindicato – Chicão – viajou no dia 24 de fevereiro para Belo Horizonte, a fim de se encontrar com o Governador do Estado e de participar do comício pelas reformas na Secretaria de Saúde e Assistência que aconteceu no dia 25 de fevereiro. Este evento não aconteceu, pois, o IPES arregimentou suas mulheres e jovens para provocar um grande tumulto evitando que iniciasse o comício (DOPS, pasta 4632, foto 1199, e ÚLTIMA hora, 28/02/1964).

O jornal Última Hora, do dia 28 de fevereiro de 1964, noticiava que Chicão havia embarcado para Brasília onde foi recebido pelo presidente João Goulart e o Chefe da Casa Militar, a fim de entregar o memorial. O presidente garantiu que todas as medidas seriam tomadas para que se realizasse o comício. Enquanto Chicão se encontrava com o Presidente, o Delegado de Governador Valadares se reunia em Belo Horizonte com o Secretário de Segurança. Segundo o jornal Última Hora do dia 29 de fevereiro o delegado

denunciou ontem ao Secretário de Segurança a onda de boatos que está correndo na região do Vale do Rio Doce de que os latifundiários da zona vão impedir a realização da concentração de lavradores marcada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para o próximo dia 8. (ÚLTIMA Hora, 29/02/1964).

Mas, o delegado dizia, também, que reinava calma na região e que sua visita a Belo Horizonte era para “receber instruções do Sr. Monteiro de Castro para assegurar medidas preventivas que garantem a realização do comício dos camponeses” (ÚLTIMA Hora, 29/02/1964).

Novamente decididos a não permitir a realização do comício, a Associação Rural marcou uma concentração de Proprietários Rurais para o mesmo dia (08 de março). Relatório do Investigador DVS (Departamento de Vigilância Social), Lúcio E. de Faria dizia

Dia 8 de março realização do comício (sic) que havia sido proibido no domingo anterior, tal data irá coincidir com a realização aqui de uma concentração dos ruralistas e que terá a participação do Governador Ademar de Barros e do deputado João Calmon, candidatos e Presidencia (sic) e Vice Presidencia (sic) da Republica respectivamente.

Novamente será impedida a realização do comicio (sic) dos “camponêses se não for encontrada uma solução para contornar novamente a situação haverá possibilidade de ocorrer um choque de consequencias imprevisíveis (sic) nesta cidade.

Estou informado que a liderança ruralista impedirá a realização do comicio (sic) contrario “de qualquer maneira”. (DOPS, Foto 1199 e Foto 1201).

Em Governador Valadares, o Delegado de Polícia declarava que seria assegurado ao sindicato o direito de realização do comício, desde que não houvesse ameaça de conflito, mas, que se houvesse não permitiria o mesmo, visando manter a ordem e a disciplina social. O Comandante-Geral da Polícia Militar Cel. José Geraldo de Oliveira se encaminhou para a cidade para observar os acontecimentos (DIÁRIO do Rio Doce, 27/02/1964).

Podemos constatar que o envio de observadores era o máximo que as autoridades faziam, pois, os mesmos sempre diziam que reinava a paz na cidade, e que tudo o mais era boatos de ambas as partes – Sindicato e Associação Rural. Acreditamos que o Presidente João Goulart e o Governador Magalhães Pinto viam a situação com certa ressalva, mas o Comandante do ID-4, e o Secretário de Segurança, através de seus observadores consideravam que tudo não passava de intrigas de interioranos.

O Governador Magalhães Pinto convocou Carlos Olavo da Cunha Pereira, Diretor do jornal *O Combate*, para uma reunião em Belo Horizonte. Em matéria divulgada no jornal, sem identificação da data, temos a informação de que o Governador apelava a Carlos Olavo que adiasse a concentração marcada para o dia 08 de março, pois, temia um choque sangrento entre o sindicato e as milícias dos fazendeiros, que teria proporções imprevisíveis. O Governador, também, convocou para reunião, em Belo Horizonte, os coronéis Pedro Ferreira e Altino Machado, líderes dos fazendeiros (CLIPPING de jornal O Combate, DOPS, pasta 4632, foto 1249).

Magalhães Pinto manifestou preocupação com os acontecimentos e deu ordens ao comandante do 6º Batalhão que tomasse providências para que não houvesse violência na cidade (FELIPE-SILVA, et. al., 2010 e PEREIRA, 1980, p. 167). Carlos Olavo retornou a cidade com a missão de convencer o sindicato a adiar o comício. Mas, não foi fácil convencer o sindicalizados a não promoverem o mesmo. Os membros do sindicato estavam determinados a realizar o comício no dia 08 de março, assim como, a Associação Rural de não o permitir, o clima na cidade era tenso (DOPS, foto 1202).

Depois de muita parlamentação com o Sindicato, ficou decidido que o comício seria adiado, apesar de bastantes contrariados. Chicão, que havia regressado, no dia 02 de março, de seus

encontros com o Governador de Minas e com o Presidente Goulart, viajou novamente para Belo Horizonte, no dia 05 de março (quinta-feira), para levar ao Governador a resposta do Sindicato.

De Belo Horizonte Chicão seguiu para um encontro com o Presidente João Goulart, em companhia dos Sr. Clodsmith Riani (Presidente do CNTI) e Deputado Sinval Bambirra. Porém, a insatisfação dos sindicalizados era grande, os mesmos alegavam que as autoridades não estavam cumprindo as promessas de garantir ao sindicato se reunirem, enquanto a Associação Rural se reunia abertamente (CLIPPING jornal O Combate, in: DOPS, pasta 4632, foto 1253 e foto 1239).

Em Valadares os ânimos se exaltavam cada vez mais. O comício do dia 08 de março havia sido adiado, sem uma data prevista, mas no dia 13 de março aconteceria o comício do Rio de Janeiro, onde seria assinado o decreto da SUPRA. Os fazendeiros acreditavam que o comício seria impedido e que o decreto não seria assinado e tudo continuaria como sempre, por um fator natural (DOPS, pasta 4632, foto 1238).

O desespero dos fazendeiros se deva porque o decreto atingiria grande parte dos proprietários locais. Podemos observar, no Decreto da Supra, quatro itens que atingiam diretamente o Vale do Rio Doce, em seu Artigo 1º versava que “ficam declaradas de interesse social, para efeito de desapropriação [...] às áreas rurais compreendidas em um raio de 10 (dez) quilômetros dos eixos de rodovias e ferrovias federais [...]”; no Artigo 2º letra d dizia que se excluía do decreto as terras “que venham sendo social e adequadamente aproveitadas com índices de produção não inferior à média da respectiva região [...]” e no §1º “que não seriam consideradas unidades autônomas as propriedades contíguas pertencentes a um mesmo proprietário, pessoa física ou jurídica”; por fim, o Artigo 12º dizia que seria dada prioridade a desapropriação “às terras situadas nas regiões de maior densidade demográfica, mais próximas dos grandes centros de consumo e onde mais frequentemente se verifique a existência de latifúndios improdutivos ou explorados antieconomicamente” (DECRETO da Supra in: DINES, Alberto et. al., 1964, p. 338-391).

Estes dispositivos atingiam frontalmente os fazendeiros do Vale. A maioria das fazendas

localizava-se nas proximidades da BR ou da estrada de ferro Vitória-Minas, a maioria tinham extensões superiores a 500 hectares, sendo que na visão latifundista local a principal função da terra era para especulação fundiária, afinal, terra não se desvaloriza e, por isso, se deixa de herança para os filhos (depoimento Cel. Pedro Ferreira in: CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3), os fazendeiros tinham várias propriedades contíguas para burlar o dispositivo constitucional que limitava a legitimação a 250 hectares, algumas legitimadas em nomes de cônjuges, filhos, amigos, entre outros; e por fim o Vale do Rio Doce, localizava-se próximos aos grandes centros populacionais, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Todos esses dispositivos conjugados faziam do Vale do Rio Doce local privilegiado para a imediata reforma agrária.

3.6 - Ensaio do ato final

Os proprietários fundiários estavam desolados com o ato de assinatura do decreto da SUPRA. Resolveram, então “abandonar a retórica dos comícios e impedir na prática qualquer tentativa de alteração na estrutura fundiária do estado” (STARLING, 1986, p. 258). O presidente do sindicato, que havia participado do comício do dia 13 de março na Cinelândia, no Rio de Janeiro, retornou a cidade com muitas novidades, entre elas uma nova data para o comício local que contaria com a participação do Presidente da República, João Goulart (DOPS, pasta 4632, foto 1238).

Determinados a impedir a realização do comício de *qualquer forma*, os fazendeiros usando de todo prestígio e da certeza de impunidade, pois, contavam com a conivência do delegado da cidade e com o apoio do Capitão Guedes comandante do ID-4, empenharam ainda mais na campanha contra a realização do mesmo (BORGES, M., 1991, p. 199 e DOPS, pasta 4632, foto 1238).

O Diário do Rio Doce, do dia 19 de março de 1964, trazia a matéria “o sacrifício é nosso”, na qual dizia que a cidade havia sido escolhida para o próximo comício reformista, nacionalista e esquerdista. A matéria previa choques sangrentos entre o sindicato e a Associação Rural e repressão violenta das autoridades (DOPS, pasta 4632, foto 1241).

Já o jornal O Combate (semana 08 a 14 de março de 1964) trazia matéria intitulada “levante

armado contra o Governo”, na qual denunciava os armamentos que os fazendeiros estavam recebendo sem que as autoridades tomassem providência. A matéria dizia que, além de armamento, as milícias dos fazendeiros contavam com viaturas e serviços de rádio, que estavam tomando medidas preliminares para um golpe armado contra o governo (CLIPPING de jornal o Combate, DOPS, pasta 4632, foto 1252).

A data do comício foi adiantada para o dia 31 de março de 1964. Conseqüentemente, a LDF (Liga Democrática Feminina) organizou, para este mesmo dia, uma passeata democrática. Que contaria com a participação de diversos líderes políticos. A milícia dos proprietários fundiários faziam *passeios de carro* ao bairro Santa Terezinha, onde se localizava a sede do sindicato, para provocar os membros do mesmo. O sindicato dizia que seriam enviadas tropas do exército para garantir o comício (DOPS, pasta 4632 foto 1225 e 1348 e pasta 0548, foto 0548).

Os fazendeiros diziam que grupos de paraquedistas seriam enviados pelos comunistas para garantir as invasões de terras (entrevista de Rubens Barroso in: BORGES, M., 1988, p. 236). Assim como, boatos anunciando que Magalhães Pinto, Governador do Estado de Minas, iria à cidade “tentar a pacificação das partes em luta” (DOPS, pasta 4632, foto 1238).

O jornal Última Hora, edição Minas Gerais, do dia 12 de fevereiro de 1964 publicou uma entrevista de Chicão em que ele dizia

os fazendeiros do Vale do Rio Doce estão fazendo uma verdadeira rede de intrigas para comprometer os camponeses com opinião pública. Para isso já divulgaram notícias falsas de invasões de terras em Galiléia e outras localidades do Vale, quando, na verdade, são os fazendeiros que implantaram um clima de terror, contratando pistoleiros e impedindo a realização de concentração programadas pelos trabalhadores e camponeses.”

Informou Chicão que a única maneira de solucionar o caso seria a nomeação de uma Comissão de Sindicância, pois assim o povo poderia saber quem são os verdadeiros agitadores no Vale do Rio Doce.

O Governador Magalhães Pinto enviou um General e um Capitão para a cidade a fim de observar garantias ao comício. O General Antônio Carlos Moura Zaton e o Capião Nelson, ambos da Polícia Militar, se reuniram com o Delegado e com o Cel. Pedro Ferreira e retornaram a Belo Horizonte (DIÁRIO do Rio Doce, 26/03/1964).

Enquanto isso, o Sindicato e o Governo Federal tomavam as providências necessárias para o

comício do dia 31 de março de 1964, quando seria assinado o decreto de colonização da Fazenda do Ministério. Boatos rondavam que tropas do Exército seriam enviadas para Governador Valadares a fim de garantir que o comício dessa vez fosse realizado. O local do evento estava marcado para ser na própria Fazenda do Ministério. No dia 26 de março chegaram à cidade o Agrônomo e o topógrafo responsáveis pela demarcação dos lotes para colonização da Fazenda do Ministério (CAMISASCA, 2009, p. 163; DIÁRIO DO RIO DOCE, 26/03/1964 e DOPS, pasta 4632, foto 1328).

Nos dias que antecederam o dia 31 de março 1964 o clima, na cidade, era de confronto aberto entre proprietários rurais, representados pela Associação Rural, e os trabalhadores rurais, representados pelo sindicato. Segundo Carlos Olavo da Cunha Pereira (1980, p. 168)

Chegara a tal ponto a onda de ameaças e rebates falsos, que de parte a parte já não havia mais tranquilidade. Porque também mais de uma vez saíram a toque de caixa as milícias dos fazendeiros diante da notícia de que esta ou aquela fazenda estava sendo invadida e ocupada por bandos armados de camponeses.

No dia 29 de março de 1964 com a iminência de que o comício iria mesmo acontecer e que dessa vez não seria possível à intervenção das autoridades os fazendeiros começaram a estudar outro plano para impedir que esse fosse realizado.

3.7 - O ato final

Os dias que antecederam o dia 30 de março foram de extrema agitação de ambas as partes. Segundo Carlos Olavo da Cunha Pereira (1988, p. 168), carros de alto-falantes dos fazendeiros foram apedrejados por populares, pois, “em Governador Valadares não mais existia ninguém neutro. Aberta ou veladamente todos já se haviam definido pelos fazendeiros ou pelos camponeses”.

O clima na cidade era tão tenso que a CIA no dia 30 de março (não temos a hora) enviou um telegrama, com o assunto *Plano dos conspiradores revolucionários em Minas Gerais*, que segundo Marcos Sá Corrêa (1977, p. 70 e 73) “era uma antecipação do plano para deflagrar a Revolução”, neste telegrama no item F dizia: “Nenhuma data ou hora exata foram marcada, mas o movimento se deflagrará. [...] O encontro maciço de trabalhadores rurais, se realizado a 31 de março em Governador Valadares, poderia também acionar o movimento”.

No dia 30 de março, já determinados a impedir que o *grande comício* de colonização da Fazenda do Ministério acontecesse, os proprietários deram o golpe final, pois, ameaças não resolveriam mais. Já pela manhã do dia 30 os fazendeiros iniciaram a concentração nas esquinas e por volta das 13 horas os milicianos se aglomeravam na principal Avenida, no centro da cidade. Nas imediações do sindicato se ajuntavam populares, pois rumores corriam de que a movimentação era para linchar Chicão e Carlos Olavo. Por volta das 15 horas e 15 minutos eles chegaram à casa de Chicão, que também era sede do Sindicato. Chicão estava em casa, acompanhado da família e de um repórter do jornal *O Combate*. A revolução começou (DIÁRIO DO RIO DOCE, 31/03/1964).

“Uma saraivada de balas e duas bombas caíram sobre a casa. A edificação frágil sacudia toda como se fosse desabar” (PEREIRA, 1980, p. 171).

Do ataque restaram 4 feridos - Dona Maria Paixão, esposa de Chicão; a filha de Chicão Elizabeth, com cinco anos de idade; Agnaldo Alves, repórter de *O Combate* e um desconhecido que passava pelo local na hora do ataque - e um morto, Pascoal de Souza Lima, que por ironia, era genro do Cel. Pedro Ferreira, o líder dos fazendeiros.

A partir do dia 30 de março de 1964 a cidade de Governador Valadares viveu dias de horrores. Fazendeiros exaltados, tanto com a morte do jovem Pascoal, esportista e genro de um dos homens mais influentes da cidade, quanto por causa da *revolução vitoriosa*, se colocaram acima da lei. Os fazendeiros se assumiram como os caudilhos da revolução e, por isso, acreditaram que tinham imunidade para praticar todo tipo de violência contra quem quer que fosse.

CAPÍTULO 4 – ESTOURA A “REVOLUÇÃO”

Após a ação dos proprietários fundiários na sede do sindicato e do Governador Magalhães Pinto romper com o Governo Federal a cidade tornou-se um *campo de guerra*. O mês de abril chegou a Governador Valadares e região com milícias armadas pelas ruas da cidade; fazendeiros prendendo populares; assassinatos e a polícia se aquiescendo aos desmandos dos proprietários locais. Pretendemos neste capítulo analisar o *pós-revolução* (usando um termo utilizado pelos fazendeiros e políticos locais) e os discursos e falas utilizados para legitimar as ações dos mesmos no decorrer do evento.

4.1 - As primeiras horas

Consideramos importante analisar com minúcia os relatos feitos por diversos atores nas primeiras horas após a ação dos fazendeiros na sede do sindicato para observarmos como o discurso foi sendo construído, ou desconstruído, no decorrer dos meses. O jornal local, *Diário do Rio Doce*, do dia 31 de março de 1964 trazia uma matéria relatando o evento do dia anterior. Esta dizia que os fazendeiros armados haviam se encaminhado para a sede do Sindicato no bairro Santa Terezinha e iniciado um tiroteio, a ação havia durado em torno de 25 minutos com mais de 300 disparos e no local as autoridades haviam encontrado diversas armas, e Chicão havia sido levado para o 6º Batalhão para sua segurança.

Segundo este jornal as placas dos carros dos fazendeiros haviam sido deliberadamente retiradas e o destacamento do 6º Batalhão havia se encaminhado para o local após 20 minutos. Havia muitos populares aglomerados nas imediações e a polícia precisou dispersar os mesmo. Dizia ainda que a ação dos fazendeiros havia sido preventiva, pois boatos davam conta que depois do comício do dia 31 de março iniciaria na cidade invasões de propriedades (DIÁRIO do Rio Doce, 31/03/1964).

A matéria do jornal Diário do Rio Doce (que era partidário dos fazendeiros) sobre o evento, diz ainda que os fazendeiros se encaminharam para o sindicato com a intenção de linchar o Presidente do mesmo. Chicão estava em sua casa, somente acompanhado da família e do

repórter do jornal o Combate. Os demais membros do Sindicato encontravam-se na Fazenda do Ministério²².

Havia aglomeração de populares em torno da Praça e foi Carlos Olavo quem avisou o Delegado através de telefonema. A polícia compareceu ao local e apreendeu armas, mas, não diz se as armas eram do sindicato ou dos fazendeiros. Chicão foi tirado de casa pelo Delegado visando despistar os fazendeiros. O contingente do 6º Batalhão de Infantaria esteve no local sendo comandado pelo tenente Klinger, estas são as informações que precisamos fixar, pois foram as que mais sofreram alterações no decorrer do tempo.

Nos depoimentos a *CPI... (1964)* esses relatos ganharam outros tons. Foi dito que havia grande número de membros do sindicato no local e os tiros foram dados de ambos os lados e que grande arsenal de armamento foi apreendido no local. Quanto à organização dos fazendeiros foi dito que a cidade é quem estava se mobilizando contra os comunistas, pois, a população não suportava mais o clima de tensão e por isso saiu às ruas.

Segundo o *Relatório de Serviço*, feito por um investigador do Departamento de Vigilância Social (DVS) em Governador Valadares, a vítima Agnaldo Alves de Freitas, repórter do jornal *O Combate*, informou ao mesmo que havia elementos desconhecidos rondando em frente ao sindicato e Chicão lhe disse para pegar em arma, pois haveria confusão. O relatório continua dizendo que Chicão foi encontrado escondido embaixo da cama da casa de um vizinho e foi encaminhado para a Delegacia para segurança do mesmo (DOPS, pasta 4632, foto 1331).

O jovem morto, Pascoal de Souza Lima, levou um tiro na nuca. Embora, os fazendeiros tentassem impingir o crime ao sindicato e ao Chicão, o mais provável é que tenha sido *fogo amigo*. O jovem foi alvejado enquanto abria a porta da casa de Chicão, quem estava atrás dele eram as milícias dos fazendeiros (da qual ele fazia parte). Já Chicão encontrava-se escondido na casa ao lado, em um vizinho, como exposto acima (DOPS, pasta 4632, foto 1331 e DIÁRIO do Rio Doce, 15/02/1998 p. 7 e 8).

²² Segundo entrevista de Carlos Olavo da Cunha Pereira no dia 14 de dezembro de 2011, em Belo Horizonte, quando Chicão percebeu a movimentação dos fazendeiros enviou mensagem para que os membros do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura se encaminhassem para a sede do mesmo a fim de ajudá-lo, porém, não chegaram a tempo devido a distância.

Após a chegada das autoridades na sede do sindicato, os milicianos seguiram para o jornal *O Combate*. No livro *Nas Terras do Rio Sem dono*, Carlos Olavo (1988, p. 172) diz que quando recebeu a notícia que os fazendeiros pretendiam atacar o jornal diversos amigos correram para ajudá-lo. Os fazendeiros se encaminharam para o jornal e o Coronel Mario Simões (Comandante do 6º Batalhão de Infantaria) também. Carlos Olavo afirma em entrevista a Felipe-Silva (2010) que o Cel. Mario Simões pediu ao mesmo que fosse para casa que ele iria garantir a integridade do Jornal. O Cel., também, se encaminhou para a residência do Carlos Olavo e lá leu um telegrama do Magalhães Pinto que pedia que fossem dadas garantias para que Carlos Olavo saísse da cidade com segurança rumo a Belo Horizonte. Carlos Olavo disse que sairia da cidade somente se Chicão fosse com ele.

O Cel. Mario Simões em depoimento a CPI... (1964, p. 81 coluna 4 a p. 84 coluna 1) confirma ter ido a casa de Carlos Olavo, mas não esclarece o assunto que tratou com o mesmo. Ele, também, disse que manteve a guarda daquele jornal, mas depois passou a mesma para o Delegado Especial de Polícia de Governador Valadares, Tenente-Cel. Paulo Reis. Porém, ele nega que houve empastelamento do mesmo. O relatório do investigador do DVS (DOPS, pasta 4632, foto 1331) confirma a retirada de Carlos Olavo e Chicão da cidade de Governador Valadares acompanhados por um dispositivo de segurança.

4.2 - Os primeiros dias

Dia 31 de março os jornais noticiavam que a cidade estava de luto, pois, morreu um jovem muito estimado na comunidade. Pascoal de Souza Lima, além de genro do Cel. Pedro Ferreira, o herói da *revolução* em Governador Valadares, era esportista, jogava basquete no Ilusão Esporte Clube, que decretou luto oficial pela morte de “seu valoroso e destacado atleta” (DIÁRIO do Rio Doce, 31/03/1964).

A cidade de Governador Valadares nos primeiros dias de abril entrou em *estado de guerra* e quem dava as ordens eram as milícias dos fazendeiros, comandadas pelo Cel. Pedro Ferreira. Em 31 de março o Governador do Estado de Minas rompeu com o Governo Federal e o General Mourão Filho Sublevou as tropas aquarteladas em Juiz de Fora sobre o Rio de

Janeiro, era a ‘revolução’. O General Mourão Filho em comunicado “adverte que estão em Plena vigência os dispositivos do Código Militar que ominam a penalidade máxima para os crimes praticados em tempo de guerra” (GOMES, Pedro In: Os idos de março e a queda em abril, 1964, p. 108)²³. Os proprietários fundiários de Governador Valadares levaram isto até a máxima consequência. Usaram do privilégio que os mesmos gozavam para usar o estado de exceção para vinganças pessoais, como veremos no decorrer deste capítulo.

Uma das primeiras ações dos fazendeiros foi um atentado a família Soares. Sobre este atentado temos:

Cerca das 9 horas elementos desconhecidos na rua Osvaldo Cruz matou o individuo Augusto Soares e feriram Otávio Soares e Wilson Soares elementos estes considerados comunistas, e são parentes do não menos comunista Dr. Milton Soares, que pouco após o tiroteio foi preso e levado ao Major na delegacia, pois elementos democratas queriam matá-lo de qualquer jeito. Mais tarde as radios pediram o comparecimento dos democratas na Assosiação (sic) Rural onde também compareci.

Ali compareceram os Srs Fidelcino Viana e Júlio Lander de ordem do Governo Magalhães Pinto que foram esclarecer a situação no Brasil.

Evitando derramamento de sangue nos lares das famílias dos valadarenses falou e pediu muita calma o Coronel Pedro Ferreira dos Santos e Cel. Altino Machado.

Começou neste dia a prisão *de elementos considerados comunistas* feita pelos elementos democratas, contudo foi preciso chamar-lhes atenção pois excediam em alguns casos. (DOPS, 4632, fotos 1332 e 1333).

Otávio Soares era muito conhecido na cidade, pois era farmacêutico antigo e responsável pelo primeiro Censo ali realizado ainda na década de 1930. Em nossa pesquisa não foi confirmado que o mesmo ou seus filhos fossem elementos comunistas. Seu filho Wilson apoiava o sindicato, mas isso não é prova de que fosse comunista. O irmão de Otávio, Milton Soares, era declaradamente comunista e colaborava com o sindicato e Carlos Olavo, sendo que o livro *Nas Terras do Rio Sem Dono* faz referência ao mesmo.

No dia 1º de abril o delegado da cidade convocou as milícias dos fazendeiros para atuar na patrulha da cidade. Segundo o Delegado Tenente-Cel. Paulo Reis essa convocação foi devido à tropa do 6º Batalhão ter sido recolhida no quartel, pois, o estado de Minas Gerais entrou em estado de guerra e o regime era de exceção, todas as tropas do estado entraram em sobreaviso e ele ficou sem contingente policial para manter a ordem na cidade. Segundo o mesmo, com o recolhimento do efetivo do 6º Batalhão ele ficou com apenas 4 soldados e um cabo. Ele

²³ Segundo GOMES, Pedro, 1964, p. 108, Um fato importante que passou despercebido da imprensa é que a pena de morte passava a vigorar em Minas Gerais.

escolhia os que ele sabia serem ponderados e de confiança, mas como não conhecia a todos, os Coronéis Altino e Pedro Ferreira faziam a supervisão dos mesmos a fim de conter as exaltações que ocorriam (depoimento do Tenente-Cel. Paulo Reis in: *CPI...*, 1964, p. 79 coluna 2 a p. 81 coluna 4).

Logo que o movimento foi deflagrado (Golpe Civil/Militar de 1964), eu tive de agir com muita rapidez, porque o movimento na delegacia era tremendo. Então não tive tempo, vamos assim dizer, de selecionar como fiz posteriormente. Mas não dei a eles autonomia de ação ampla. Não. Apenas com relação aqueles que era reconhecidamente agitadores então que eles cooperassem, mesmo porque a população estava revoltada e o recolhimento à delegacia desses itdos (sic) como comunistas tinha a dupla finalidade de levá-los para a delegacia e de resguardá-los da sanha popular pois que o povo estaxa (sic) exasperado e ameaçador mesmo podia querer trucidar esses elementos.

Apenas uma hora após a convocação, um grupo de fazendeiros foi até a casa do Farmacêutico Otávio Soares. Eles chegaram à casa em um Jeep Land Rover, passando-se por amigos e depois de retirarem a chave do carro deles abriram fogo contra os mesmo e seus dois filhos. Otávio faleceu no hospital 3 dias depois, Augusto morreu na hora e Wilson, que era o alvo dos fazendeiros, embora gravemente ferido, sobreviveu. Os fazendeiros que executaram este atentado eram liderados por Lindolfo (Dossiê *Direito a Memória e a Verdade* 2007, p. 58).

O Dossiê *Direito a Memória e a Verdade* (2007, p. 57) questiona a legitimidade da convocação dos fazendeiros. Segundo o mesmo

A convocação dos três fazendeiros para prestar serviços de natureza policial pelo delegado coronel Paulo Reis teria ocorrido às 8h da manhã do dia 1^a/04/1964, apenas uma hora antes da ocorrência criminosa, cabendo deixar em aberto, portanto, a possibilidade de essa convocação ter sido tão somente um expediente formal forjado a posteriori.

O Deputado Ladislau Sales em depoimento a *CPI...* (1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1), também, levanta a anuência das autoridades policiais locais à situação de violência impetrada pelas milícias dos fazendeiros.

A minha impressão franca é de que a polícia se deixou dominar, por ser comandada por um major que se deixou dominar por dois coronéis. Formaram-se grupos de rapazes, filhos de fazendeiros que receberam armas, inclusive da polícia, e começaram a efetuar prisões de comunistas. [...] Depois da vitória do movimento revolucionário.

Segundo o depoimento do Tenente-Cel. Paulo Reis, os Coronéis Pedro Ferreira e Altino Machado orientavam os grupos de milícias, pois devido ao grande número de trabalho nos primeiros dias da revolução o mesmo não tinha condição de acompanhar toda a demanda. Ele deu início ao Inquérito Policial Militar sobre o assassinato do Otávio Soares,

mas por injunções, porque começaram a querer forçar a minha conduta na presidência do inquérito eu não pude concluí-lo. Durante o período em que trabalhei nesse inquérito apenas colhi dados relativos a Maurílio Avelino, mas devido ao acervo de serviços na delegacia que não me permitia dar a continuidade necessária e conveniente ao inquérito, fui substituído pelo Coronel José Bastos Guimarães. Ele quem concluiu o inquérito.

Sobre a presidência do Delegado Cel. Bastos Guimarães, em 72 horas já se tinham os nomes dos fazendeiros que cometeram o crime. Os autores foram denunciados ao juiz da 1ª Vara de Governador Valadares, que decretou a prisão dos mesmos (Dossiê Direito a Memória e a Verdade, 2007, p. 58).

A partir de então se travou uma batalha jurídica em torno do crime. Segundo depoimento do Sr. Mário Moreira Murta a *CPI...* (1964, p. 94 coluna 4) a Associação Rural havia apadrinhado o caso

porque estava legitimamente legalizado por uma requisição da Polícia, e quando se vai prender uma pessoa que se encontra fugindo *ou aparentemente fugindo* num jipe, atira-se. Esse é um ato policial, legítimo ou não legítimo não vou ao caso. A Associação rural, então, requisitou o processo – ele foi instaurado por dois ou três militares, não me recordo: Coronel Paulo Reis, Coronel Júpiter e outros mais não sei – o desaforamento da Justiça, sem querer com isso ferir o grande, o emérito Juiz que temos na Comarca, um Juiz que honra a magistratura de qualquer país, um Juiz a quem todos os ruralistas rendem a mais calorosa homenagem, o Doutor Joaquim de Assis Martins da Costa. Requisitamos para o IPM e o ID-4 o desaforamento para o campo militar. E assim foi feito. Não houve nenhum desacato à autoridade judiciária, a quem respeitamos, acatamos e defendemos.

O processo que já havia sido remetido a justiça comum, estando sob a presidência do Sr. Juiz de Direito, Joaquim de Assis Martins da Costa, juiz da 1ª Vara Cível de Governador Valadares, por pressão política da Associação Rural da cidade, que tinha boas relações políticas no Estado, saiu da Justiça Cível para a Justiça Militar. O caso foi julgado como ação Militar durante o Estado Revolucionário²⁴.

Neste relato tentamos mostrar que os acontecimentos em Governador Valadares nos primeiros dias do Golpe Civil/Militar (1964), que na cidade, assim como Brasil afora, ficou conhecido como *Revolução de 1964*, tiveram desdobramentos e discussões em âmbito nacional durante um logo tempo. Tudo isso serviu para reforçar o mito entre os fazendeiros que a cidade foi o

²⁴ Em Governador Valadares, havia sido oferecida denúncia contra os assassinos em 17/05/1965. Os réus obtiveram no STF habeas-corpus recolhendo os mandados de prisão. Depois de uma série de tramitações judiciais. O STM, em 11/01/1967, condenou os três a 17 anos e meio de reclusão, por unanimidade. O jornal Estado de Minas de 03/11/1996, com o título Memória de um crime em matéria assinada por Tim Filho, informa que os criminosos foram indultados por intermédio do governador Randon Pacheco. (Dossiê Direito a Memória e a Verdade, 2007, p. 58).

berço da revolução.

Para entendermos as particularidades que ganhou este processo de Governador Valadares temos que saber que no Estado de Minas Gerais durante o “período revolucionário” vigorava a lei marcial. O que possibilitou que o processo civil ganhasse caráter militar foi que no Estado de Minas a partir do dia 31 de março passou a vigorar o Código Penal Militar e com ele a Pena de Morte, pois, nele versava a lei marcial: “a penalidade máxima para crimes praticados em tempos de guerra” (GOMES, 1964, p. 108). Deste modo, observa-se que a pena de morte foi (re)introduzida no país pela ditadura Civil-Militar de 1964, sendo assim, o assassinado na cidade foi julgado como crime de guerra, que versava a pena de morte aos crimes praticados durante o regime de exceção.

4.3 - As prisões

A partir de 31 de março, Minas Gerais entra em Estado de exceção. Em Governador Valadares iniciam-se a perseguição aos comunistas e diversas prisões são efetuadas nas ruas da cidade. Segundo Pereira (1988, p. 175)

no dia 31 de março, a cidade e a região amanheceram sob o império das milícias de Tetro Barreira. Ficou sendo ele a autoridade suprema, incontestável. Ele e seus lugar-tenentes semeando por toda a região, numa trama que se organizara paciente e eficazmente por semanas e semanas.

Foram cometidos diversos excessos nas prisões feitas pelos fazendeiros. Os grupos de civis efetuaram tantas prisões que o Governador Magalhães Pinto enviou emissários a cidade para pedir calma. Além das prisões, também, foram feitas buscas nas casas das pessoas consideradas comunistas (DOPS, pasta 4632, foto 1334).

Entre as prisões havia casos de intrigas pessoais. Muitas pessoas tidas como comunistas presas e encaminhadas para Belo Horizonte eram comerciantes, advogados, médicos, dentistas, entre outros que não tinham envolvimento (comprovado) com comunistas. Segundo Pereira (1988, p. 175) “qualquer um podia ser inopinadamente preso sem ter para quem apelar”.

No Relatório de Serviço feito em Governador Valadares do investigador DVS, constante no acervo do DOPS do dia 05 de abril de 1964 dizia:

Verificavasse (sic) que, as prisões feitas em massas surgia elementos que eram presos por inimizade (sic) política e até mesmo pessoal, fiquei exclusivamente (sic) na apuração para verificar se di (sic) fato era ou não comunista, para que não fizessimos (sic) injustiça.

Cel. Pedro reúne novamente os democratas e pede aos mesmos que não fizesse prisões e sim dessem informações a polícia pois só a eles caberiam fazer prisões, evitando assim choques entre elementos comunistas e democratas. (DOPS, pasta 4632, foto 1334).

Também, foram feitas listas de elementos comunistas que diziam estar fugindo da cidade (DOPS, pasta 4632, fotos 1323 e 1336), mas algumas pessoas que entraram nessas listas haviam sido presas e enviadas para Belo Horizonte.

Segundo depoimento do Deputado Ladislau Sales a CPI... (1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1) a população de Governador Valadares ficou apreensiva, pois ninguém sabia se seria condecorada, aprisionada ou linchada. Ele disse que algumas pessoas realmente saíram da cidade, muitos sem envolvimento algum com os eventos e com o sindicato, mas, pessoas que haviam saído da cidade para passar o feriado da semana santa com parentes em outras cidades, também, entraram nestas listas.

Nas cidades vizinhas à Governador Valadares, também, ocorreram diversas prisões, sendo os detidos encaminhados para Valadares. Pelo que pudemos apurar nos documentos constantes no acervo do DOPS essas prisões duraram até metade do mês de abril de 1964. No dia 07 de abril o delegado deliberou encaminhar os presos para o DVS (Departamento de Vigilância Social) em Belo Horizonte para que fossem fichados e os que não tinham envolvimento nos eventos foram fichados em Governador Valadares mesmo. Nas cidades vizinhas o clima também era tenso (DOPS, pasta 4632, foto 1337 e 1340).

No dia 09 de abril encaminhou-se para a Capital Belo Horizonte um ônibus com elementos comunistas para serem fichados pelo DVS. Assim como diversos carros com elementos comunistas da região chegavam a Governador Valadares. Isso levou o Secretário de Segurança Pública do Estado de Minas a enviar neste mesmo dia um emissário à cidade para supervisioná-la (DOPS, pasta 4632, foto 1340).

Citando um exemplo das prisões ocorridas na cidade nestes dias, temos o caso do médico Carlos José Pereira, que depois de preso, no dia 1º de abril de 1964, foi enviado para o DVS

em Belo Horizonte e ainda constou na lista de foragidos do IPM instaurado na cidade para investigar ação comunista presidido pelo 1º Tenente Klinger Sobreira de Almeida. Ele procurou o DVS no dia 13 de junho de 1964, espontaneamente, para prestar esclarecimentos sobre sua dita fuga.

Dr. Carlos José Pereira em depoimento diz ter tomado conhecimento pela imprensa de que havia sido arrolado no IPM como foragido e como possível elemento da cúpula do Partido (não dizia qual partido). Ele relata sobre sua prisão que:

encontrava-se trabalhando em seu consultório médico, instalado à rua Marechal Floriano, nº 1.555/1.557, em Governador Valadares, às 9,20 horas do dia primeiro de abril, quando surpresa e sem que tivessem razão, foi detido por quatro pessoas desconhecidas; que foi recolhido incontinentemente à cadeia pública como criminoso comum, foi transportado pela Polícia Militar, no dia seguinte para esta capital, aqui chegando às onze horas do dia três de abril; que esteve doze horas no DVS, passando para o CPOR, e daí para o Núcleo do Parque de Aeronáutica de Lagôa Santa, isto no dia onze do mesmo mês, onde esteve até o dia 12 de maio, quando foi liberado por autorização escrita da Comissão de [...] Investigações; que tem estado nesta Capital, sob custódia até dia 10 de junho, permanecendo com sua família em casa de seu sogro, professor Raffaello Berti, à rua da Bahia, 570, 1º andar. (DOPS, pasta 3856, fotos 0937 a 0939).

Observa-se no relato do depoente que em alguns casos a ação de prisão não compreendia uma devida identificação pelos que efetuavam este ato. O depoente contesta a informação de que era contribuinte do Partido Comunista, mas diz que atendia gratuitamente pessoas carentes nos hospitais São Vicente de Paula e Bom Samaritano, assim como, contesta a formulação da injunção de que seria possivelmente da cúpula do partido, pois, não havia determinação de qual partido estavam se referindo. Ele continua dizendo que estabeleceu em Governador Valadares uma clínica popular, atendendo aos pacientes mediante pagamento, mas cobrando menos que os outros médicos da cidade e que devido esta atitude alguns médicos

por interesses ou por despeito, passaram a hostilizar o declarante, ora velada, ora ostensivamente, daí porque, várias pessoas de Governador Valadares, bem informadas, vêm advertindo o declarante de que nasceram deles, lamentavelmente, uma campanha oportunista contra o declarante, visando o seu afastamento de Governador Valadares; que, conhecendo eles as ideias reformistas que as vezes o declarante manifesta em conversas particulares, aproveitaram-se disto para lançarem suspeitas sobre o declarante, deturpando os seus pontos de vista e caluniando o declarante. (DOPS, pasta 3856, fotos 0937 a 0939).

Acreditamos que sua denúncia como Comunista, advém de um conjunto de fatores que podem ser observados na declaração do mesmo ao DVS. Um médico, que voluntariamente, atendia a população carente da cidade nos Hospitais Samaritano e São Vicente de Paula; manifestava posições reformistas em seu círculo de amizades e em sua clínica particular praticava valores

inferiores aos executados por sua classe, reverbera características comunistas, ademais, era aparentado do jornalista subversivo Carlos Olavo da Cunha Pereira.

Podemos, diante das declarações, refletir: sabe-se que em Valadares qualquer um que manifestasse ideias reformistas, ou algum tipo de simpatia pelo menos favorecidos, imediatamente era taxado de comunista. O Prefeito da cidade Raimundo Albergaria (1943 a 1945, 1945 a 1948, 1951 a 1955 e 1959 a 1962), filiado ao PSD, foi imputado o nome de comunista por ter feito aforamento de lotes a imigrantes da zona rural e construído bairros populares durante seus mandatos. Essa atitude do prefeito visava alocar a população egressa da zona rural na periferia da cidade e por isso esse consolidou sua liderança política junto à população pobre (BORGES, M., 1988, p. 210 e 216 e SIMAN, 1988, p. 128-129).

Mas, tal medida desestimulou a especulação imobiliária na cidade até o final dos anos 1950 (SIMAN, 1988, p 127). Os proprietários de terras de Governador Valadares sempre visaram à especulação fundiária de suas terras, não seria diferente que desejassem a especulação de seus imóveis urbanos. Ao inviabilizar a valorização dos imóveis urbanos, com o aforamento de lotes, o prefeito contrariou o pensamento da elite local.

O ex-prefeito da cidade, Deputado Ladislau Sales, do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), foi expulso da Associação Rural em 1964 por discordar das ações dos fazendeiros. Segundo depoimento do mesmo a *CPI...* (1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1), ele foi levar a Associação Rural o compromisso do Governador do Estado de que qualquer invasão de terras seria imediatamente reprimida pelas forças policiais, não havendo necessidade dos fazendeiros agirem por conta própria. Porém, os fazendeiros o acusaram de comunista e o expulsaram da Associação Rural.

Por conseguinte, o Governador Magalhães Pinto embora sempre deixando claro que qualquer ação de invasão de terras seria reprimida pelas forças policiais e enviando observadores e mensageiros para tranquilizar os proprietários locais, foi tido como apoiador dos comunistas por indicar ao Presidente João Goulart, à divisão da Fazenda do Ministério ao sindicalizados (entrevista Otávio Abrantes In: BORGES, M., 1988, p. 234).

Estes casos nos ajudam a entender a questão de terem incluído no rol de comunista local o médico Dr. Carlos José Pereira. Não nos esqueçamos de que, segundo Relatório de Serviço do DVS, houve também casos de vingança pessoal nas prisões ocorridas nos primeiros dias de abril, o que pode ter sido o caso do médico, por fazer atendimentos a preços populares, o que caracterizaria, também, simpatia pelos menos favorecidos. Afinal o próprio Dr. Carlos diz que alguns de seus colegas médicos o estavam hostilizando por praticar preços abaixo da tabela e poderia ter partido deles tal imputação (DOPS, pasta 3856, fotos 0937 a 0939).

Segundo o Deputado Ladislau Sales, os fazendeiros locais davam assistência aos trabalhadores. Ele Diz que

[...] o fazendeiro não é o monstro que se desenha. Há aquele intercâmbio natural, a convivência natural. O fazendeiro presta uma assistência razoável, embora ela se faça no regime paternalista, que humilha. Ele o faz como esmola, como ajuda, como contribuição ou coisa parecida, mas não como um direito. - isto, naturalmente, varia muito com a mentalidade do fazendeiro, com o mérito do empregado [...]. (CPI... 1964, p. 18 coluna 1 a p. 24 coluna 1).

A partir deste trecho do depoimento do deputado, vemos que a assistência social na cidade era vista como beneficência, dever dos ricos abastados. O médico ao se propor atender a população menos favorecida cobrando preços baixos tira dos detentores do capital o seu *status* de bem feitor da população.

Privar a população da autonomia é uma forma de manter o controle sobre a mesma. Por isso a classe dominante não permitia que os trabalhadores agissem por conta própria, eles eram considerados desprovidos de conhecimento, considerados vazios, passivos, incultos, ignorantes, incompetentes e, por isso, precisam ser guiados, dirigidos e educados (CHAUÍ, 1989, p. 29 e 34). Eles não tinham condição cognitiva para executar tarefa simples como ir ao médico. Na leitura de Chauí (1989) para os trabalhadores executar atividade tão banal era uma forma de, sem contestar o instituído, se colocarem fora do controle da elite. Se o médico proporcionava aos pobres essa autonomia de escolha, ele só poderia ser um comunista, pois somente os comunistas agiam de forma a induzir os trabalhadores pobres a se sentirem autônomos, induzindo-os a subversão.

Edward P. Thompson (2000, p. 31 e 32) observa que se pode analisar de diversas formas as doações, ou seja, o ato de beneficência. A que nos interessa neste trabalho é que a

beneficência assume características de reforço à dependência e a subordinação, e justifica os baixos salários pagos aos trabalhadores. O autor fala que o ato de doar pode ser visto de forma diferente pela elite dominante e pelos subalternos. Enquanto para as classes dominantes a caridade assume uma característica de superioridade, de demonstrar seu prestígio – a reputação de liberdade, ou até mesmo uma obrigação pela sua posição superior, para o recebedor pode não manifestar a obrigação para com o seu benfeitor ou não reconhecer seu prestígio.

Manter o controle sobre os trabalhadores através da beneficência era a forma que os proprietários do Vale tinham de perpetuar seu *status quo*. O médico ao oferecer consultas a preços populares que podiam ser pagas por trabalhadores e fazer atendimento gratuito em hospitais da cidade, atendendo aqueles que não podiam pagar de forma alguma, infringiu uma norma estabelecida entre os pares e, assim, foi excluído do grupo dos profissionais liberais, atraindo para si o título de comunista.

4.4 - A “revolução” vista pela Câmara Municipal

Já falamos das ações tomadas pelos fazendeiros e autoridades policiais nos primeiros dias da revolução. Durante pesquisa nos Arquivo do CEDAC/UNIVALE (Centro de Documentação e Arquivo de Custódia da Universidade do Vale do Rio Doce), tivemos acesso a diversos documentos gerados pela Câmara e Prefeitura Municipal, embora, nossa pesquisa tivesse como foco documentos sobre as demandas de terras, nos chamou a atenção à quantidade de documentos sobre a assim chamada *Revolução*. Ao contrapormos nossa documentação percebemos que os documentos gerados pela Câmara Municipal, acerca da questão, era um reflexo do sentimento da elite local, por isso, exporemos neste trabalho alguns pontos de vista dos políticos locais.

Os documentos, gerados pela Câmara Municipal, referiam-se a cidade de Governador Valadares como o real *berço da revolução no Brasil* (CEDAC, cx 54, pasta 1898). A Câmara Municipal, por conseguinte, assim como outras Câmaras Municipais do Estado de Minas Gerais, posicionavam-se como representante legítima do povo livre e democrático. Maria Elisa L. Borges (1988, p. 222) analisando as atas de assinatura da Câmara Municipal de

Governador Valadares entre 1959-1961, observa que

os representantes municipais, principalmente os do PSD e da UDN, não descuidavam também da representação dos interesses diretamente vinculados aos proprietários fundiários. A vacinação do gado, a contratação de veterinários, bem como a construção de estradas para passagem de bois, eram temas muito debatidos naquela casa.

Em pesquisa ao acervo do CEDAC/UNIVALE tivemos acessos a documentos de várias Câmaras Municipais do Estado empenhando solidariedade à luta dos proprietários fundiários locais e da Câmara Municipal de Governador Valadares contra os agitadores da ordem pública. A Câmara Municipal de Campo Belo, estado de Goiás, no seu abaixo assinado, em solidariedade a vereadores valadarenses, se identificavam como: “Vereadores e legítimos representantes do povo livre e democrático deste Município, mormente as classes produtoras de cereais boi etc (sic)” (CEDAC, caixa 58, pasta não identificada).

A Associação Comercial de Caratinga, também no Vale do Rio Doce, em 02 de janeiro de 1964, enviou um ofício a Câmara de Governador Valadares no qual na introdução se dizia “legítima e autêntica representante das classes produtoras e conservadoras” (CEDAC, cx 58, pasta 1935). Têm-se, também, documentos dos vereadores de Governador Valadares em apoio aos proprietários e em repúdio ao sindicato e ao Governo Estadual e Federal, por pretenderem fazer a reforma agrária na cidade e região, o que nos apresenta a posição de representação política que se tinha na cidade.

Analisando os textos, refletimos que: o estilo de pensamento dos políticos locais via a representação política a serviço das classes produtoras – comerciantes, fazendeiros, profissionais liberais (embora em Valadares boa parte, dos profissionais liberais, foi inserida no rol de comunistas por manifestarem posições progressistas). Isso nos leva a refletir sobre a ideia de cidadania que imperava no meio da elite local.

Fazemos uma leitura com Lucília de Almeida Neves (1997, p. 93-94), pois consideramos que em Governador Valadares havia ainda exclusão e restrição de direitos, sendo que, grande segmento da população ainda se mantinha excluído do exercício dos direitos políticos, civis e sociais. A autora diz que na primeira república os direitos políticos continuaram restritos, os direitos civis eram privilégio das classes abastadas e dos direitos sociais não se falava. Em Governador Valadares, na década de 1960, ainda podemos observar este imperante.

Embora houvesse diversos sindicatos agindo na cidade e região, a política para lidar com os mesmos, era extremamente repressiva. Em depoimento de Carlos Olavo da Cunha Pereira (entrevistado dia 14 de dezembro de 2011), ele diz que sua ida para Valadares foi motivada, também, pelo assassinato de um sindicalista, militante do PCB. Por conseguinte, embora o Estatuto do Trabalhador Rural tenha implantando o salário mínimo, ainda pagava-se ordenados muito inferiores ao que vigorava no Estatuto, assim como, a assistência social aos trabalhadores fosse tida como beneficência.

Mediante estas considerações, analisamos que as classes menos favorecidas de Governador Valadares não eram inseridas no rol de cidadania na visão da elite local. Isso reafirma a posição da edilidade local que encarnam o papel de representante dos cidadãos: proprietários fundiários, comerciantes, profissionais liberais, sendo que, as duas últimas classes também eram, em sua maioria, proprietários fundiários.

Esta análise nos foi reforçada por outros documentos da Câmara Municipal. Nos primeiros meses de 1964, enquanto a Associação Rural assumia discurso radical de combate à organização dos trabalhadores rurais em torno do sindicato, a Câmara Municipal assumia o papel de interlocutora política dos mesmos diante das autoridades políticas. Foram enviados ofícios a diversas autoridades denunciando e pedindo ações enérgicas ante as ações dos elementos subversivos.

Em 06 de fevereiro de 1964 os vereadores enviaram um ofício ao deputado Pacheco Chaves, presidente da Comissão de Política Agrária. O documento dizia que o problema agrário era de conhecimento de todos e não havia ninguém que não reconhecesse a grandiosidade do mesmo, assim como, a urgente necessidade de solucioná-lo. Porém, o governo federal estava se utilizando de manobras protelatórias e cavilosas, com o fim único de subverter a ordem, visando *comunizar* o país, o que não era o desejo do povo brasileiro. Eles continuaram denunciando como criminosa as declarações feitas pelo Presidente da SUPRA, na cidade, de que o governo iria distribuir terras aos que não tinham. O documento prossegue dizendo que

é profundamente acabrunhador, senhor deputado, e lamentável, que nesta hora de angústia diária, de apreensão constante, em que o Brasil se defronta com tremenda crise, em que sobressaem a confusão e dispersão de esforços, que deveriam ser comuns, haja brasileiros acobertados, ou não, pelos poderes públicos, empenhado

em suscitar antagonismos incompatíveis com nossas tradições e convicções democráticas e cristãs, visando dividir famílias, criar ódios entre irmãos e choques de classes.

Ainda agora esta cidade e esta região se vêm sob a ação desagregadora de comunistas, cuja ação é ostensivamente apoiada pelo Ministro da Agricultura e Superintendente da SUPRA criando situação de suspense e apreensão, que tende a agravar-se, se não houver, por parte das autoridades competentes medidas acauteladoras dos direitos de todos assegurados pela Constituição Federal. Os ruralistas defenderão suas propriedades, até pela violência, se forem elas invadidas por aqueles que estão, na sua boa fé, sob o comando de comunistas. (CEDAC, cx 61, pasta 2082)

Vemos por meio do documento, a defesa dos interesses dos proprietários fundiários. Assim como, quando da visita do Ministro da Agricultura, à Governador Valadares os vereadores aprovaram moção de protesto contra o mesmo. A nota de repúdio dos vereadores dizia que “Governador Valadares não abona as declarações do senhor Ministro da Agricultura e contra ela se lança em repúdio (sic), consciente de que não se furtará no cumprimento do dever na defesa da democracia, hoje ferida de morte neste país” (CEDAC, cx 61, pasta 2088).

Em 16 de março de 1964 a Câmara Municipal enviou a revista Visão, “a manifestação da mais viva repulsa e veemente protesto”. Tal manifestação foi motivada pela revista de circulação nacional, na edição do dia 06 de março de 1964²⁵, ter trazido um informe especial sobre os conflitos agrários na cidade e região. Um clipping de jornal não identificado, constante no acervo DOPS, trazia a seguinte referência:

lembramos logo da reportagem de Visão sobre o movimento camponês do Vale do Rio Doce. Documento sério. Dados estarrecedores sobre a predominância do latifúndio nesta região, embora não conte como os despejos de posseiros – os mais violentos e cruéis de que se tem notícias nesses brasis – tenha sido o instrumento de aniquilamento da pequena propriedade produtiva pelos vastos latifúndios improdutivos [...]. É nesta reportagem que vemos o mais perfeito retrato escrito do sr. Cel Pedro Ferreira, casando admiravelmente com a própria foto do dito, numa pose de sacar o “singelo 38”, como se isso aqui fosse uma terra de bárbaros, uma terra sem lei, a ponto de se poder proclamar como o dito oficial reformado fez: ‘TENHO SAUDADE DA REVOLUÇÃO. ONDE SE OUVIA APENAS O BARULHO DE TIROS E SÓ SE SENTIA CHEIRO DE SANGUE’. (DOPS, foto 1234 [caixa alta do texto original]).

Porém, a Câmara Municipal repudiou a matéria por considerar seu conteúdo de falsidades que fazia a cidade de Governador Valadares ficar em má posição além das suas fronteiras e, por isso, aquelas palavras “legitimam repulsas a abjeções” (CEDAC, cx 55, pasta 1986) da edilidade local.

²⁵ Não tivemos acesso à edição, mas tivemos referência à mesma por meio do depoimento do Deputado Ladislau Sales a CPI... (1964). E de um clipping de jornal não identificado no acervo DOPS.

A Câmara Municipal foi à interlocutora do *movimento revolucionário* em Governador Valadares ante as autoridades. Em radiograma enviado ao Governador do Estado dizia que

Câmara Municipal Governador Valadares vg solidária vitorioso movimento restauração nossa Ordem Democrática vg comunica reinar segurança ordem local vg estando cidade e autoridade mobilizada aguardando curso acontecimentos vg todos prontos quais sacrifícios e mais que sejam necessários vg consolidação vitoria democracia as nossa querida Patria pt. (CEDAC, cx 61, pasta 2090 [vg refere-se à vírgula e **pt** a ponto]).

Em 03 de abril, a Câmara Municipal enviou radiograma, a diversas autoridades, no qual hipoteca total apoio ao “movimento revolucionário” e lembravam que a cidade havia dado o primeiro grito *contra a comunização do Brasil* (CEDAC, cx 61, pasta 2072). Ela, também, prestou homenagem aos Cel. Altino Machado e Cel. Pedro Ferreira pelo comando

das forças democráticas deste município, combatendo com energia e denodo aqueles que só queriam subverter a ordem e transformar o regime atuante em nosso amado Brasil, país que se caracterizou pelos seus princípios democráticos e cristãos. Sua Senhoria tem uma grande parcela do estrondoso triunfo que as forças democráticas conquistaram neste Município. (CEDAC, cx 2072, foto 2125).

Em 08 de maio de 1964 a Câmara Municipal, a pedido do vereador Ronald Amaral, enviou ao comandante do ID-4, Carlos Luiz Guedes, um ofício no qual dizia que a cidade de Governador Valadares por mais 6 anos foi vítima da atuação de comunistas e reclamava punição para os mesmos. O documento, também, pedia satisfação quanto à situação de Carlos Olavo e Chicão (CEDAC, cx 61, pasta 2586).

Nossa intenção ao descrever algumas ações da Câmara Municipal é mostrar o posicionamento dos vereadores diante das tensões locais. Vemos que a mesma se posicionou favorável aos proprietários fundiários e contra os sindicalizados, utilizando o discurso ideológico da classe dominante local. Para Marilena Chauí (2000, p. 3) a ideologia

é a maneira necessária pela qual os agentes sociais representam para si mesmos o aparecer social, econômico e político, de tal sorte que essa aparência (que não devemos simplesmente tomar como sinônimo de ilusão ou falsidade), por ser o modo imediato e abstrato de manifestação do processo histórico, é o ocultamento ou a dissimulação do real.

O discurso ideológico dos proprietários fundiários do Vale do Rio Doce de defesa da propriedade, da família e da moral cristã e contra a inviolabilidade da propriedade privada, visa esconder a realidade social de miséria provocada pela expulsão dos trabalhadores do campo.

No Vale do Rio Doce para se conseguir reafirmar incompetência dos trabalhadores rurais foi

cunhado o discurso da subversão. O discurso da subversão tem como função negar a relação conflituosa entre sociedade e política, para se admitir esta relação se abriria pressuposto para admitir a existência de conflitos e problemas sociais. A posituação desse discurso se dá pelo discurso ideológico. O discurso ideológico tem função de negar outros discursos, como o discurso dos trabalhadores rurais vinculados ao sindicato, que lutavam para o retorno a terra dos expropriados no decorrer das décadas de 1940-1950. Para que o discurso ideológico da classe dominante fosse positivado foi necessário silenciar os outros discursos, ou a outra memória (CHAUÍ, 2000, p. 23 e 53).

Para haver o discurso da ‘revolução’ vitoriosa, foi preciso negar (silenciar) a memória dos: esfomeados, favelados, mendigos, trabalhadores em profissões não especializadas (madeireiras, fabricação de carvão, diaristas nas fazendas, entre outros), todos esses egressos da zona rural. O meio utilizado, para negar esta memória, foi à violência, coação e ameaças a todos aqueles que viam na sindicalização rural uma forma de resistência.

4.5 - Os depoimentos da *Comissão Parlamentar de Inquérito* de maio de 1964

Em 12 de fevereiro de 1964 o deputado Federal Cunha Bueno apresentou a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 39, de 1964 que:

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de verificar in loco, as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais da região de Governador Valadares em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território nacional onde se registrem episódios semelhantes e dá outras providências.

Em 02 de março de 1964 este Projeto de Resolução foi lido em plenário e arquivado pela mesa, o Diário do Congresso Nacional, do dia 03 de março, no entanto não traz o parecer da Comissão de Justiça nem o julgamento da matéria, que seria necessário para sabermos o motivo do seu arquivamento²⁶.

Em 19 de fevereiro de 1964, o mesmo deputado apresentou a Resolução da Câmara dos Deputados nº 51, de 1964, que em seu texto dizia

Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de examinar, 'in loco', as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais da região de Governador Valadares em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território

²⁶ No site da Câmara em Projetos de Leis e Outras Proposições diz que em 02 de março de 1964 a matéria foi arquivada nos termos do artigo 104 do Regimento Interno, o qual não foi possível o acesso.

nacional.

No dia 08 de maio de 1964, a *Comissão Parlamentar de Inquérito*, acima descrita, foi publicada no Diário Oficial e entrou em vigência. A justificativa para a constituição dessa comissão era a crescente agitação no meio rural, os prejuízos que essas agitações acarretavam a economia e o clima de desordem proporcionada por setores governamentais. Por isso, considerava-se necessário ao poder legislativo conhecer os detalhes da mesma.

Foram ouvidos pela Comissão diversos envolvidos nos conflitos em Governador Valadares. Porém não foram ouvidas pessoas vinculadas ao sindicato. Nosso interesse são as falas dos envolvidos nas ações dos meses de março e abril, sendo eles os fazendeiros, o Delegado Especial de Polícia Civil e o Comandante do 6º Batalhão de Infantaria. O Motivo de fazermos este aporte é por percebermos durante nossa pesquisa que nos documentos que relatavam os episódios, no calor dos mesmos, traziam um discurso, mas quando a CPI tomou depoimento destas pessoas, alguns meses após os acontecimentos, os discursos foram tomando outra dimensão. Também, observamos que houve diversas contradições entre os relatos dos envolvidos, ou seja, embora eles tivessem construindo outro discurso sobre os acontecimentos, eles não estavam em consonância. Serão analisados cinco depoimentos: o Cel. Altino Machado de Oliveira, O Cel. Pedro Ferreira dos Santos, o Tenente-Cel. Paulo Reis, o Cel. Mário Simões e o Vice- Presidente da Associação Rural Mário Moreira Murta. A opção por estes cinco depoimentos se deve ao substrato que oferecem para a análise pretendida nesta dissertação.

A primeira questão é a participação do Cel. Pedro Ferreira dos Santos e Cel. Altino Machado nos eventos. Os jornais e os documentos do DOPS trazem que, principalmente o Cel. Pedro Ferreira, era o líder dos fazendeiros naqueles dias. O Cel. Altino cumpria funções políticas²⁷ e o Cel. Pedro a de organização paramilitar dos mesmos.

Começaremos analisando o depoimento do Cel. Altino Machado de Oliveira (CPI..., 1964, p. 53 coluna 2 a p. 62 coluna 4). Quanto aos eventos do dia 30 de março, ele diz:

²⁷ Cel. Altino em depoimento do mesmo a CPI... (1964) diz que: esteve “por duas ou três vezes com o Sr. Governador e com o “Sr. Comandante Geral” pedindo providências sobre a situação na cidade”. Também quando o Ministro Oswaldo Lima e o Superintendente da SUPRA estiveram na cidade foi chamado para representar os fazendeiros e intermediar o diálogo entre as autoridades e a Associação Rural (p. 53 coluna 2 a p. 62 coluna 4).

apareceu no dia 30 de março em Governador Valadares um representante do Ministro Lima Filho, levando oito topógrafos para promover a divisão da fazenda federal – eu tenho, poderia até ter trazido o serviço que foi feito por eles – em lotes de um alqueire, meio alqueire. Ela foi toda dividida. Eles iam dividir no dia seguinte uma área do Frigorífico Anglo e outra área da Grã-duquesa de Luxemburgo, que fica anexa a do Frigorífico Anglo. Causou espécia (sic) a declaração do Dr. João Pinheiro de mandar invadir a fazenda do Frigorífico Anglo na véspera. Essa ordem desse Delegado do Ministério do Trabalho ou da SUPRA, não sei bem, mais agitação trouxe a cidade. De sorte que a população saiu mesmo para a rua. Não posso afirmar quais os responsáveis pela ida ao Sindicato porque houve encontro entre elementos que estavam no Sindicato e a população civil.

Essa declaração do depoente já traz uma informação incorreta, os topógrafos para Governador Valadares no dia 30 de março foram fazer a divisão da Fazenda do Ministério. As fazendas do frigorífico Anglo e Grã-Duquesa de Luxemburgo, para serem colonizadas, precisavam de decreto de desapropriação, que, embora sendo aventada tal possibilidade, não tinha saído. Por conseguinte, também diz que a população saiu às ruas, contrariando as declarações dos jornais e relatórios do DOPS, que diziam claramente que os fazendeiros haviam tido toda a responsabilidade sobre os acontecimentos. Ele diz ainda que houve “encontro entre elementos que estavam no Sindicato e a população civil”, sabe-se que os membros do sindicato estavam na Fazenda do Ministério, preparando o comício do dia 31 de março e os primeiros sindicalizados chegaram ao local quando a polícia já havia contornado o tumulto, assim como, as pessoas que se encontravam no entorno eram pessoas que observavam os acontecimentos. Inquerido se as condições de vida dos trabalhadores poderiam ter contribuído para os acontecimentos ele disse que não, que tudo foi mera ação subversiva de comunistas, pois, não observava desnível entre os trabalhadores rurais e urbanos, sendo que na cidade estava sendo pago o salário mínimo aos trabalhadores rurais, fato que foi negado pelo depoimento do Deputado Ladislau Sales e do Cel. Pedro Ferreira.

O depoimento do Cel. Altino traz ainda informações bastante contraditórias, uma delas de que o encontro entre a população e os membros do sindicato se deu antes da sede mesmo. Mas, os documentos, do período, dizem que a ação foi à porta do sindicato, tanto que o genro do Cel. Pedro, Paschoal de Souza Lima, levou um tiro na nuca ao abrir a porta do mesmo. Sobre esta morte, ele diz que houve um encontro entre o rapaz “e elementos do sindicato”. Outra informação é a de que o delegado da SUPRA o havia chamado para conversar e o preveniu para tomar cuidado, pois, o mesmo poderia ser preso a qualquer momento pelo sindicato, e que ele chamou o Cel. Pedro Ferreira (que no depoimento foi escrito Pinto Ferreira) para assistir ao relato do Delegado, porém, no depoimento do Cel. Pedro não foi relatada tal

questão, que seria uma consideração grave e por isso importante. Ele também diz que não se encontrava na cidade quando ocorreu episódio no sindicato, somente tomou conhecimento quando retornou a cidade mais tarde e que foi imediatamente para o local do evento. Ele relatou que foi até a casa do presidente da Associação Rural e com ele seguiu para o sindicato e que, no local, retirou o Chicão de dentro de casa.

Mas segundo outras fontes, e mesmo o depoimento do Delegado Especial de Polícia, Tenente-Cel. Paulo Reis (1964, p. 79 coluna 2 a p. 81 coluna 4), Chicão estava na casa ao lado escondido embaixo de uma cama e Carlos Olavo pediu para o mesmo se entregar, com a ressalva de que não seria preso, mas, retirado do local para sua segurança (voltaremos a esta questão no depoimento do Delegado). O Cel. Altino Machado, também, diz que quando chegou ao local viu em um “jeep uma quantidade muito grande de armas tiradas de dentro do Sindicato”, porém, o depoimento do Delegado desmente essa informação e documento do DOPS do dia 09 de abril de 1964 diz que haviam sido encontradas no sindicato 2 carabinas e 2 revólveres (DOPS, pasta 4632, foto 1342). O que nos chamou a atenção é que ele diz que Chicão assumiu que havia atirado no Paschoal.

Logo que chamei, abriram a janela e o Chicão apareceu. Ele estava deitado no chão e eu mandei que ele levantasse. Então ele disse: Coronel, que estou satisfeítíssimo por vê-lo aqui porque é uma pessoa em quem eu confio. Veja o Senhor esses acontecimentos todos contra a nossa vontade. *Ele queria dizer que havia dados tiros contra a vontade deles ou matado o genro do Coronel Pedro contra a vontade deles.*

Esta afirmação do mesmo causou reboliço entre os deputados, que passaram a confrontá-lo com outras documentações. O deputado Simão da Cunha então o questionou: “V.S^a sabe que a perícia técnica que já foi feita na bala que vitimou o genro do Coronel Pedro revela que não é do revólver do Chicão?”.

Ele diz que não houve violência na cidade nos dias que procederam a ‘revolução’ e que não tomou conhecimento de como ocorreu a prisão dos elementos comunistas da cidade, pois, não participou das mesmas. Assim como alega que não tinha nenhuma ligação com o Delegado e que esteve sempre afastado desses acontecimentos, embora a documentação o mostre sempre presente. Diz, também, que não tem conhecimento de quem foram os envolvidos no assassinato do Farmacêutico Otávio Soares e seu filho, já que ninguém, na cidade, falava quem seria. O que para os membros da CPI pareceu estranho, pois, foi um evento a luz do dia, por membros da Associação Rural, da qual o mesmo participava, e que já haviam sido

identificados. Ele diz que o Destacamento do 6º Batalhão esteve o tempo todo trabalhando para manter a ordem na cidade.

Em várias passagens de seu depoimento, Cel. Altino Machado de Oliveira, foi colocado diante de perguntas repetidas, assim como, sua fala na CPI foi confrontada com entrevistas dadas durante os meses de fevereiro e março de 1964. Percebemos que o depoente apresentou contradições deixando dúvidas acerca de várias passagens. Seu depoimento foi um dos mais longos da CPI.

O depoimento do Cel. Pedro Ferreira dos Santos (CPI..., 1964, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3), quando confrontado com outras fontes, é mais pontual que Cel. Altino Machado. Quanto às invasões de terras o mesmo diz que ouviu do jornalista Carlos Olavo que a fazenda dele seria a primeira a ser invadida. Ele relatou que quando o Superintendente da Supra se retirou da Associação Comercial o *povo* valadarense “acharam que deveriam se organizar para se defenderem daquele estado de coisas, por isso, a cidade inteira, mulheres, moças, crianças, ricos e pobres se congregaram para lutar”. No decorrer do depoimento do mesmo ele sempre diz que nos episódios mais críticos não se encontrava na cidade: ou tinha acabado de chegar e fora avisado, ou estava se retirando da cidade e fora avisado.

No dia 30 de março de 1964 ele diz que estava se encaminhando para Belo Horizonte, pois havia sido chamado pelo Comandante Geral da Polícia Militar com urgência, já no aeroporto foi alcançado pela esposa que o avisou que o genro estava no hospital em estado de coma, foi direto para o hospital e lá chegando mandou chamar alguns médicos amigos para tentar salvar o jovem, porém, não havia mais o que fazer e o mesmo faleceu. Segundo o depoimento, ele foi para casa e lá chegando se com o Delegado de Polícia e o Comandante do 6º Batalhão e foi informado que as providências acerca do ocorrido haviam sido tomadas, dessa forma, não foi preciso ele ir até o sindicato e tratou de providenciar o funeral do genro falecido. No dia seguinte, logo após o funeral (31/03/1964) encaminhou-se para Belo Horizonte onde ficou por cinco dias.

Neste relato encontramos algumas contradições, se cotejado com outro depoimento. Segundo o depoimento do Cel. Altino Machado (CPI..., 1964, p. 53 coluna 2 a p. 62 coluna 4) quando

ele chegou ao sindicato o Cel. Pedro Ferreira já se encontrava no local. Cel. Altino diz que: “na porta do sindicato. Quando cheguei, procurei encontrar alguma pessoa que pudesse me dar informações e não encontrei. Procurei o coronel Pinto Ferreira [Pedro Ferreira], ele me informou que tinha havido aquilo”. Resta-nos esta dúvida: ele estava ou não no local?

Cel. Pedro (CPI..., 1965, p. 62 coluna 4 a p. 71 coluna 3) continua em seu depoimento dizendo que se retirou da cidade por cinco dias, mas, temos fontes dizendo que o mesmo esteve na cidade durante este período. O relatório do investigador DVS do dia 1º de abril de 1964 informa que Governador Magalhães Pinto havia enviado dois representantes para “esclarecer a situação do Brasil” aos cidadãos democratas da cidade e que os mesmos pediram “muita calma” aos Cel. Pedro e Cel. Altino (DOPS, pasta 4632, foto 1333) e o jornal local, Diário do Rio Doce, do dia 04 de abril de 1964 diz que: “falando ontem à noite aos Ruralistas em reunião especial na Associação Comercial o Coronel Pedro dos Santos pediu a mais completa moderação, evitando-se o excesso de elementos menos avisados” (DOPS, pasta 4632, foto 1343) o relatório do investigador DVS do dia 03 de abril também relata esta reunião (DOPS, pasta 4632, foto 1334).

Da mesma forma, quando inquerido pelo Relator da CPI... (1964) disse não ter conhecimento de quem foram os envolvidos no assassinato do Sr. Otávio Soares e seu filho Augusto. Depois da pergunta ser feita várias vezes, disse que uma testemunha havia apontado o fazendeiro Maurílio Avelino. Porém, diferindo do depoimento do Cel. Altino Machado o mesmo diz que após a ‘revolução’ o policiamento da cidade foi feito por “homens do povo recrutados pela delegacia”, pois o contingente policial havia sido recolhido. Ele nega qualquer envolvimento com a organização paramilitar dos fazendeiros, porém, depois de muito inquerido reconheceu que houve um compromisso entre os proprietários de defenderem suas propriedades conjuntamente.

Depois de dizer várias vezes que não poderia ser o cabeça, comandante ou chefe dos fazendeiros, que, de certa forma, agiam por conta própria, ele diz que orientou a formação dos agrupamentos que se organizaram por fazendas vizinhas. O mesmo questionado pelo Deputado Simão da Cunha disse que para descobrir quem foi o líder dos fazendeiros teria que ser feita “uma investigação mais profunda para se descobrir quem é realmente”.

Passaremos a analisar o depoimento do Tenente-Cel. Paulo Reis, Delegado Especial de Polícia da cidade de Governador Valadares (CPI..., 1964, p. 79 coluna 2 a p. 81 coluna 4). Logo no início do depoimento ele fala do Inquérito para investigar o assassinato de Otávio Soares e de seu filho, do qual já relatamos neste trabalho, alegando ter sido prejudicado pelos familiares das vítimas, que interferiram em seu trabalho de investigação, não podendo concluir o inquérito. No que tange a polícia ter encontrado armas no sindicato, pois: “um depoente aqui afirmou ter visto um jipe cheio de armas colhidas no sindicato rural”, ele negou ter recolhido grande quantidade de armas, mas, que havia sim apreendido algumas. Sobre o recrutamento de civis para o policiamento da cidade, ele diz:

o pessoal do destacamento do posto policial que servia à delegacia foi todo recolhido para o batalhão lá mesmo em Valadares e eu fiquei com o número ínfimo de elementos que não dava nem mesmo para policiar a cadeia porque o efetivo nosso lá é de 150 homens no município [...]. Eu escolhia aqueles homens que eu sabia serem ponderados e de confiança. Como não é fácil a gente selecionar elementos para um serviço dessa natureza, foram poucos, mas mesmo assim eles ficavam sob a supervisão do Coronel Altino e do Coronel Pedro que procuravam orientar e conter aqueles mais exaltados quando tentavam se exceder. [...] O Maurílio Avelino estava naquele primeiro grupo, porque, logo que o movimento foi deflagrado, eu tive de agir com muita rapidez, porque o movimento na delegacia era tremendo.

Neste trecho do relato, do Tenente-Cel. Paulo Reis, vemos que ele admite a participação do Cel. Pedro e Cel. Altino Machado nas ações dos primeiros dias de abril, orientando e supervisionando os civis (fazendeiros), que estavam fazendo a segurança da cidade. Por isso, era pouco provável que o Cel. Pedro e Cel. Altino não tivessem conhecimento de quem era os assassinos de Otávio Soares e seu filho Augusto. O delegado diz que solicitou “informações do Coronel Pedro para alguns deles”, ainda diz mais: que “eles contribuíram muito, vamos dizer, para a serenação dos ânimos”.

Quanto ao empastelamento do jornal *O Combate*, ele diz que Carlos Olavo havia abandonado o jornal e que por isso ele mandou policiamento para a redação do mesmo, mas, por não ter contingente policial entregou as chaves deste para o dono do imóvel, o Sr. Jair, e que depois disso não sabe mais o que aconteceu.

Já sobre a ação no sindicato no dia 30 de março de 1964, o Tenente- Cel. Paulo Reis diz que não se encontrava na cidade, pois havia passado o feriado da Semana Santa em Belo Horizonte, que chegou a cidade no dia 30 de março depois das 15h. Assim que chegou a

Governador Valadares tomou conhecimento de que o

comandante havia recolhido todo o destacamento, só deixando 4 soldados e um cabo o que não dava nem para a guarda da cadeia. Ai eu me dirigi imediatamente para o quartel, já fui direto da estação para o quartel, para solicitar do comandante que deixasse um pouco mais de gente na delegacia para poder policiar a cidade na perspectiva daqueles agitações, mas quando cheguei ao quartel logo depois apareceu o Coronel Altino para me dizer que tomasse providências porque havia uma aglomeração muito grande em torno do sindicato que poderia talvez redundar em ataque de consequências imprevisíveis. Então não cheguei a conversar com o comandante sobre os soldados, desci depressa e fui para o sindicato onde de fato a aglomeração era muito grande. Mas como eu estava chegando, fui à delegacia para tomar providências e ver o pessoal de que eu dispunha para poder voltar e ver o que poderia ser feito para voltar e ver o que eu poderia ser feito para evitar o choque. Mas quando estou na delegacia recebo um telefonema do Carlos Olavo me comunicando que tinha havido uma troca de tiros no sindicato. Ai eu peguei os 4 soldados e rumei para lá, mas ao chegar já o tiroteio havia cessado.

O Cel. Altino Machado (CPI..., 1964, p. 53 coluna 2 a p. 62 coluna 4) em seu depoimento não afirma que procurou o delegado. De acordo com as informações da documentação consultada, pela nossa documentação quem o encontrou foi o Investigador do DVS, que não temos o nome, por não ter sido identificado no relatório (DOPS, 4632, foto 1330). Seguindo o depoimento dos Cel. Pedro e Cel. Altino ele diz que o movimento foi da população em geral e não dos fazendeiros.

O Sr. Relator da CPI declara ao final do depoimento do Tenente-Coronel Paulo Reis que “queria, num ato de justiça, fazer o confronto entre a honestidade e a lealdade do Coronel Paulo Reis e os trejeitos e as manhas do Coronel Pedro e do Coronel Altino”, pois, para a CPI os depoimentos dos dois haviam sido manipulados.

O depoimento do Cel. Mário Simões Soares de Souza (CPI..., 1964, p. 81 coluna 4 a p. 84 coluna 1), Comandante do 6º Batalhão de Infantaria, contradiz totalmente o depoimento do Tenente-Cel. Paulo Reis quanto o recolhimento das tropas. Ele diz que “o 6º Batalhão não foi recolhido durante a Revolução; ele permaneceu na cidade. Recolhidos foram os destacamentos menos importantes, mas o 6º Batalhão tinha como missão justamente guarnecer aquela região e proteger a população; ele não saiu de lá”.

Esta declaração do Cel. Mário Simões provocou reação do Sr. Relator da CPI que o estava inquerindo e o confrontou com o depoimento do Tenente-Cel. Paulo Reis, ele respondeu ao Relator que os civis não foram requisitados para o policiamento da cidade, mas para a

‘revolução’, que talvez o delegado quisesse ser auxiliado por homens de sua confiança na prisão de elementos agitadores mais perigosos. Ele insistiu que o Batalhão cooperou para manter a ordem e que o Delegado estava se preparando para caso houvesse necessidade do mesmo marchar, para Petrópolis ou Bahia, não ficar sozinho na cidade.

Vemos neste trecho uma divergência com a afirmação do delegado de que teria ficado na cidade sem contingente policial suficiente para manter a ordem e por isso teve que pedir ajuda de civis armados. Por conseguinte, o Cel. Mário Simões disse que deu proteção a sede do jornal O Combate nos primeiros dias da ‘revolução’, passando a mesma para o Delegado, mas que não houve empastelamento daquele periódico. Não temos como averiguar o que motivou essa afirmação do Coronel Mário Simões, mas, temos documentos que informam que o jornal havia sido depredado e parcialmente destruído por “um grupo de elementos exaltados” (Diário do Rio Doce, 03/04/1964 in: DOPS, pasta 4632, foto 1312).

De todos os depoimentos o que, nas palavras do Relator, Deputado Paulo Freire, mais chocou os membros da CPI, foi o do Vice-Presidente da Associação Rural, Sr. Mário Moreira Murta, tomado durante a visita *in loco* da CPI... (1964, p. 94 coluna 4 a p. 95 coluna 4) à cidade de Governador Valadares.

Mário Moreira Murta disse que, após a ‘revolução’, o Delegado de Polícia solicitou colaboração da Associação Rural para a captura de elementos comunistas. Ele continuou dizendo que um grupo de ruralistas encontrou um elemento reconhecidamente comunista entrando em um jipe, que eles atiraram resultando a morte de duas pessoas e um terceiro ficando ferido. Segundo o depoente a Associação Rural apadrinhou a ação, pois, ela estava legitimada por uma requisição da polícia, sendo assim, esta associação requisitou o desaforamento do processo da justiça Cível para à Militar, junto ao ID-4. Também, alega que o contingente policial do 6º Batalhão de Infantaria estava na cidade e que os fazendeiros agiram sujeitados pela polícia. O relator da CPI declarou sobre o depoimento do mesmo que

ouvimos (ilegível) muita gente e nunca tivemos um depoimento que se chocasse tanto quanto este, em que o Vice-Presidente da Associação Rural declara que mataram dois, que amparam esses que mataram e acha que isto foi a coisa mais natural do mundo. Francamente, estou tremendamente chocado, na minha sensibilidade. Estes são os métodos comunistas, são os métodos da violência, são os métodos nazistas; nunca os métodos democráticos. Como deputado do povo, deputado democrático, fico profundamente chocado com esses métodos que em nada se recomendam ou se coadunam com os democráticos.

O depoimento *mais chocante* foi também um dos menores. A facilidade com que o depoente falou não precisou que o mesmo fosse confrontado com outras fontes ou depoimentos. Se houve uma estratégia para maquiagem os acontecimentos tentando fazê-los passar pela legitimidade, este depoimento estragou o estratagema. O vice-presidente da Associação Rural estava muito a vontade para falar, até mesmo por ter total certeza de que suas ações foram legitimadas pelo estado revolucionário.

O depoimento do Vice-Presidente da Associação Rural, Mário Moreira Murta, contraposto com outras fontes, confere com os documentos que retratam os eventos na cidade de Governador Valadares. Talvez, por acreditar que os atos cometidos pelos mesmos durante a ‘revolução’ não eram crimes - e crimes contra a humanidade, ele se sentiu mais a vontade para expor suas impressões, que no fundo eram o sentimento de todos os fazendeiros: que haviam agido em nome da ‘revolução’, para livrar a pátria do mal do comunismo.

Mário Moreira Murta, assim como o Cel. Pedro, representa o estilo de pensamento dos proprietários fundiários do Vale do Rio Doce. Os fazendeiros defendiam a manutenção de um estilo de vida centrado num passado, o passado em que assentava o status de ser proprietário fundiário. Este pensamento é aglutinador de diferentes tipos de visões de mundo. Sendo assim, os que não defendiam nenhum tipo de sindicalização e não prezavam pela produtividade de suas terras se uniram aos que defendiam uma sindicalização tutelada pelas classes produtoras e investiam em mecanização e produtividade da terra, por um único objetivo: não permitir uma reforma da estrutura fundiária, sendo esta reforma progressista – como proposta pelo governo - ou socialista - como proposta pelos movimentos de esquerda. Percebe-se o imediatismo dessa ação, não discutindo a situação dos trabalhadores rurais, nem se levando em consideração a necessidade de melhorias nas condições de vida dos mesmos, entre outras questões sociais.

Considerando este estilo de pensamento como uma cultura política, entendemos o que os proprietários fundiários e os políticos queriam dizer com povo organizado. O *povo*, na visão dos os mesmos, são os proprietários, comerciantes e profissionais liberais (médicos, advogados, entre outros) todos os *outros*, que não se incluem em uma dessas categorias, não são povo. O povo é quem detinha o *status* de cidadão e os pobres, mendigos, trabalhadores

rurais e urbanos em ofícios não especializados, entre outros, não se inserem na *cidadania*. Este grupo encontrava-se estigmatizado pelo *povo*.

Segundo Norbert Elias (2000, p. 23) a estigmatização de um grupo para ser eficiente necessita que o grupo que estigmatiza esteja assentado em posições de poder que exclui o grupo estigmatizado. Para desarmar e enfraquecer os grupos subalternos, o grupo que detém mais poder penetra a autoimagem daquele os impondo uma imagem de *valor humano inferior* visando, assim, manter sua posição de superioridade social.

O trabalhador rural continuou estigmatizado e fora da cidadania, pois, essa era a forma de manter a dominação dos mesmos: os baixos salários, as condições miseráveis de vida e a obediência cega. Afinal o golpe – revolução - de 1964 levou um medo cego ao Vale do Rio Doce e sufocou todo movimento de contestação até pelo menos a década de 1980.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da *estrada* percorrida na elaboração desta dissertação nos deparamos com diversos *caminhos* adjacentes. Foi-nos necessário delimitar o trajeto a seguir para não nos perdermos, mas continuamos com o sentimento que muito ainda há para ser estudado sobre os conflitos agrários no Vale do Rio Doce.

Atualmente os conflitos agrários no Brasil têm ganhado cada vez mais as mídias, ao mesmo tempo o discurso de que não existe uma questão agrária no país também tem chegado cada vez mais à população pelos meios de comunicação em massa. Essa desinformação dos meios de comunicação em nada contribui para discutir uma solução real para os conflitos no meio rural. Quando iniciamos esta pesquisa pretendíamos discutir esta questão, buscando uma compreensão dos pressupostos desses conflitos. Procuramos fazer um trabalho sério e, embora haja um mito de que o que é produzido no âmbito da academia não chegue ao público geral, tenho a esperança militante de que esta dissertação chegue ao público e produza uma contra informação desta questão agrária tão grave, que o estado brasileiro não solucionou.

No decorrer do trabalho de pesquisa que deu origem a esta dissertação observamos que o confronto aberto entre o Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura e a Associação Rural de Governador Valadares foram gestados na expropriação e expulsão dos posseiros que fizeram a primeira entrada nas matas do Médio Rio Doce. Identificamos que os posseiros ao serem expropriados de suas posses buscaram permanecer nessas, inserindo-se nas fazendas em formações como parceiros (meeiros, terceiros) e agregados.

Quando as fazendas de criação de gado os expulsaram, estes trabalhadores passaram a buscar outras formas de resistência: procuraram amparo na lei, entrando com ações contestando as medições; denunciaram as expulsões nos jornais do estado; organizaram Associações de Trabalhadores Rurais e se recusaram a sair das terras que habitavam. Ao se recusarem a sair das terras que eram legitimadas junto a Secretaria de Agricultura eles foram nominados de invasores de terras, pelos então legítimos proprietários. Com esta recusa os trabalhadores rurais estavam mostrando que haviam adquirido habilidades para negociarem e resistirem à violência a que eram submetidos. Essa resistência mostra que a luta pela permanência na terra

é uma luta por inserção cidadã, pois aos trabalhadores rurais era negado o status de cidadão. Sendo que a forma utilizada pelos proprietários fundiários para excluir os mesmos da cidadania, foi cunhar um discurso de desqualificação das ações dos trabalhadores, negando a estes a autonomia quanto sujeitos históricos.

O discurso criado pelos proprietários fundiários foi o de imputar a elementos subversivos (ligados ao PCB) a resistência dos trabalhadores rurais e denunciar nos jornais do estado de Minas Gerais supostas invasões de terras. Este discurso ideológico se pautou no estilo de pensamento da elite agrária local, que se baseia no autoritarismo social para manter os privilégios nos quais se assentam.

O discurso de invasão de terras, utilizado para deslegitimar a resistência dos trabalhadores rurais, foi novamente utilizado nos primeiros meses do ano de 1964. Em janeiro de 1964, os jornais do Estado de Minas Gerais se voltaram para a cidade de Governador Valadares, todos motivados pelas alarmantes denúncias de que o Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura estava preparando invasões de fazendas. A iminência de confrontos entre este sindicato e a Associação Rural fez com que importantes veículos de imprensa de circulação nacional se voltassem para a cidade.

A animosidade entre estes dois órgãos terminou com a ação dos fazendeiros na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura no dia 30 de março de 1964, visando não permitir o comício no qual seria promovida a colonização da Fazenda do Ministério. A partir desta data até meados do mês de abril a cidade foi palco de todo tipo de violência e arbitrariedade praticadas pelos fazendeiros e suas milícias. Motivados pelo Golpe Civil/Militar de 31 de março 1964 e com a certeza da impunidade por estarem agindo em nome da ‘*revolução*’ os fazendeiros cometeram os mais diversos tipos violência.

Temos consciência de que ainda há muito a ser estudado, nosso trabalho não esgotou o tema proposto. Podemos sugerir a necessidade de estudos do surto místico de Catulé, no distrito de Malacacheta. Ainda não houve uma pesquisa historiográfica sobre o tema. Assim como a necessidade de estudar a construção da rodovia Rio-Bahia, pois a mesma foi fator estruturante para a desregulação das relações socioculturais das populações rurais no Vale do Rio Doce,

contribuindo para as expropriações dos posseiros e para o surto da comunidade rural de Catulé.

Outra temática que consideramos importante para ser estudada é a prostituição na cidade. No decorrer da nossa pesquisa foi observado que as filhas dos posseiros, expulsos de suas terras, abasteciam o mercado do sexo na cidade, pois as meninas, ainda crianças, eram iniciadas na prostituição. Também é necessário um estudo sobre a prática da mendicância. O excedente populacional egresso do campo, que não conseguia se inserir no mercado de trabalho urbano, tornava-se muitas vezes mendigos. A mendicância na cidade recebeu atenção das autoridades no decorrer da década de 1940 e 1950.

A exploração de Mica e o acordo para apoio de guerra entre Brasil e Estados Unidos precisam ser visitados. Assim como a Estrada de Ferro Vitória-Minas e sua interação com o desenvolvimento da região do Médio Rio Doce. Sugerimos o estudo da siderurgia e da exploração de madeira, pois contribuíram para a ocupação e o desenvolvimento econômico da região.

Os estudos agrários, em sua larga dimensão temporal e recortes temáticos, são de extrema importância para compreendermos os conflitos agrários atuais no Brasil. Temos consciência que novas perguntas e fontes, ainda não identificadas, poderão suscitar novas questões a serem estudadas, assim como, ampliar as interpretações propostas nesta dissertação. Esperamos que este trabalho suscite novos interesses para a questão agrária e que novos estudos venham complementar este quinhão da historiografia brasileira.

FONTES E BIBLIOGRAFIA:

Fontes:

Arquivo Público Mineiro:

DOP'S (Departamento de Ordem Pública e Social). Belo Horizonte/MG
pasta 4632 e 0937.

Memórias Reveladas, Arquivo Nacional, Seção Rio de Janeiro:

BOLETINS Reservados. Resumos das Informações Colhidas pela Delegacia Especializada de
Ordem Pública da Chefia de Polícia do Estado de Minas Gerais. 1952, 1953, 1954.

Disponível em:<www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br>, acessado em 20 de
janeiro de 2012, às 13h20min.

BRANRIOX90ESIACL101P1

BRANRIOX90ESIACL102P1

BRANRIOX90ESIACL103P1

Núcleo de Estudos Territoriais e Históricos:

Centro de Documentação e Arquivo de Custódia da Universidade do Vale do Rio Doce –
Cedac/Univale. Governador Valadares/MG.

Caixa 27, pasta 856, 854

Caixa 31, pasta 1056

Caixa 55, pasta 1986

Caixa 36, pasta 1217, 1218

Caixa 61, pasta 2086, 2072, 2075, 2088, 2090, 2079, 2077, 2082

Caixa 46, pasta 1476

Caixa 51, pasta 1653

Caixa 58, pasta 1237, 1935

Caixa 54, pasta 1898, 1895

Caixa 26, pasta 854

Caixa 59, pasta 2003

Caixa 57, pasta 1870

Caixa 40, pasta 1272

Caixa 25, pasta 797

Caixa 22, pasta 690

Caixa 02, pasta 96, 97

Caixa 32, pasta 1172?

Caixa 37, pasta 1256

Caixa 41, pasta 1282

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

RECENSEAMENTO Geral do Brasil. 1º de setembro de 1940. Série Regional, parte XIII,
Minas Gerais. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística, 1950. Disponível

em:<biblioteca.ibge.gov.br/colecao_digital_publicacoes_multiplo.php?...C..>. acessado
em 03de janeiro de 2012, às 13h15min.

VII RECENSEAMENTO Geral do Brasil 1960. Série Regional, Minas Gerais. Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Departamento de Estatística de População. Disponível em:<biblioteca.ibge.gov.br/colecao_digital_publicacoes_multiplo.php?...C..>. Acessado em 03 de janeiro de 2012 às 13h45min.

Câmara dos Deputados:

COMISSÃO Parlamentar de Inquérito destinada a verificar, “in-loco” as origens, natureza e profundidade da agitação reinante nos meios rurais de Governador Valadares, em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território nacional (1964). In: *Diário do Congresso Nacional*, 17 de agosto 1965, suplemento nº 110.

Superior Tribunal Militar.

JUSTIÇA MILITAR. Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar de Juiz de Fora. IPM de Carlos Olavo da Cunha Pereira e outros. Reg. Nº 06/69. Arquivado em Brasília, 2 v.

Constituições:

CONSTITUIÇÕES Política do Império do Brasil (de 25 de Março de 1824). Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao24>. Acessado em 24 de julho de 2011, às 20h13min.

CONSTITUIÇÃO da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de fevereiro de 1891). Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao24>. Acesso em: 24 jul. 2011, às 20h14min.

CONSTITUIÇÃO da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao24>. Acesso em: 24 jul. 2011, às 20h15min.

CONSTITUIÇÃO dos Estados Unidos do Brasil (10 de novembro de 1937). Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao24>. Acesso em: 24 jul. 2011, às 20h16min.

CONSTITUIÇÃO dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946). Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/.../constituicao24>. Acesso em: 24 jul. 2011, às 20h17min.

Legislação:

LEI nº 601, de 18 de Setembro de 1850, dispões sobre as terras devolutas do Império.

Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850>. Acesso em: 24 jul. 2011, às 20h18min.

DECRETO nº 979, de 06 de janeiro de 1903, faculta aos profissionais da agricultura e industria ruraes e organização de sindicatos para defesa de seus interesses. Disponível em:< www.jusbrasil.com.br/legislacao/103710/decreto-979-03. Acesso em: 22 jul. 2011, às 15h00min.

DECRETO nº 19.770, de 19 de março de 1931, regula a sindicalização das classes patronais e operárias. Disponível em:<www2.camara.gov.br › Atividade Legislativa › Legislação>.

Acesso em: 24 jul. 2011, às 22h21min.

DECRETO nº 23.611, de 20 de dezembro de 1933, revoga o decreto nº979, de 06 de janeiro de 1903 e faculta a instituição de consórcios profissionais-cooperativos. Disponível em:<www.jusbrasil.com.br/legislacao/116689/decreto-23611-33>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 20h23min.

DECRETO-Lei nº 2.009, de 09 de fevereiro de 1940, dá nova organização aos núcleos coloniais. Disponível em:<<http://www6.senado.gov.br/sicon/>>. Acesso em: 22 jul. 2011, às 22h19min.

DECRETO-Lei nº 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, dispõe sobre a criação de Colônias Agrícolas Nacionais. Disponível em:<www.jusbrasil.com.br/legislacao/navegue/1943/Decretos>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 16h09min.

DECRETO-Lei nº 5452, de 1ª de maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis dos Trabalhos. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 4 jul. 2012, às 18h31min.

DECRETO-Lei nº 7.038, de 10 de novembro de 1944, dispõe sobre a sindicalização rural. Disponível em:<www.lexml.gov.br/.../urn:lex:br:federal:decreto.lei:1944-1>. Acesso em: 22 jul. 2011, às 19h00min.

DECRETO-Lei nº 7449 de 09 de abril de 1945, dispõe sobre a organização da vida rural. Disponível em:<www.jusbrasil.com.br/legislacao/.../decreto-lei-7449-45>. Acesso em: 22 jul. 2011, às 19h20min.

DECRETO-Lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, dispõe sobre a organização da vida rural. Disponível em:<www.jusbrasil.com.br/legislacao/.../decreto-lei-8127-45>. Acesso em: 22 jul. 2011, às 19h16min.

LEI nº 4.214, de 2 de março de 1963, dispõe sobre o “Estatuto do Trabalhador Rural”. Disponível em:<www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1963/4214.htm>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 15h00min.

LEI nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispõe sobre o Estatuto da Terra. Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 18h20min.

LEI nº 5.889, de 08 de junho de 1973, estatui normas reguladoras do trabalho rural. Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5889.htm>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 22h34min.

LEI complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. Disponível em:<www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm>. Acesso em: 23 jul. 2011, às 19h03min.

Jornais:

DIÁRIO do Rio Doce. Governador Valadares, 1964.

DIÁRIO do Rio Doce. Governador Valadares, 1996.

DIÁRIO de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 16 a 24 de janeiro de 1953.

DIÁRIO de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 3 a 27 de abril e 3 a 7 de novembro de 1957.

DIÁRIO de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 13 de novembro de 1961.

DIÁRIO de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 13 de fevereiro de 1962.

EM TEMPO. Ipatinga: Biblioteca Pública Municipal, 1979.

ESTADO de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 01 de fevereiro de 1964 a 31 de março de 1964.

FOLHA de Minas. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, de 01 a 09 de fevereiro de 1964.

TERRA Livre. São Paulo, outubro de 1961. Disponível em:<
http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=\\Acervo01\drive_r\Trbs\Shad_HemeroLT\HemeroLT.DocPro>. Acesso em: 5 jan. 2012, às 15h01 min.

TERRA Livre. São Paulo, março de 1964. Disponível em
http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=\\Acervo01\drive_r\Trbs\Shad_HemeroLT\HemeroLT.DocPro. Acesso em: 5 jan. 2012, às 15h32min.

TRIBUNA Fiel. Governador Valadares, 1961-1962.

O COMBATE. Governador Valadares, julho e agosto de 1960. Cedido por FELIPE-SILVA, Fernanda de Melo.

O PAIZ. Rio de Janeiro, 1917 N° 11.982 e N° 13.765. Disponível em:<<http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx>>. Acesso em: 12 nov. 2011, às 14h21min.

ÚLTIMA HORA, edição Minas Gerais. Belo Horizonte: Hemeroteca Luiz de Bessa, 1964.

BIBLIOGRAFIA:

Livros

AVRITZER, Leonardo. Terra e cidadania no Brasil. In: STARLING, Heloísa Maria Murgel et al. (org.). *Utopias agrárias*. Belo Horizonte: editora UFMG, 2008.

- BALDEZ, Miguel Lanzellotti. A terra no campo: a questão agrária. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo e TOURINHO NETO, Fernando Costa (org). *Introdução crítica ao direito agrário*. Brasília, Universidade de Brasília, Decanato de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, (p. 95-106).
- BESKOW, Gabriela Carames. *“A pátria é a terra”: as representações sobre o campo e o homem rural construídas pelo Estado Novo*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (tese de Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade), 2010.
- BORGES, Maria Eliza Linhares. Reforma Agrária e identidade camponesa. In: REIS, Daniel Aarão, RIDENTI, Marcelo e SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. (orgs). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: Edusc, 2004 (81-100).
- CANDIDO, Antônio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida*. 3ª Edição. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1975.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- CASTALDI, Carlo. A aparição do demônio do Catulé. In: QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Estudos de sociologia e história*. São Paulo: Anhembi, 1957.
- CHAUÍ, Marilena. *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
- CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2000.
- DARNTON, Robert. *O grande massacre dos gatos, e outros episódios da História cultural francesa*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.
- DINES, Alberto. *Os idos de março e a queda em abril*. Rio de Janeiro: José Alvaro Editor, 1964.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2000.
- ESPINDOLA, Haruf Salmen, et. al. Apropriação de terras devolutas e organização territorial no Vale do Rio Doce: 1891-1960. In: ABREU, Jean Luiz Neves e ESPINDOLA, Haruf Salmen (Org.). *Território, Sociedade e Modernização: Abordagens Interdisciplinares*. Governador Valadares: Ed. Univale, 2010.
- FACO, Rui. *Cangaceiros e fanáticos: Genese e lutas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização

Brasileira, 1965.

FAIRCLOUGH, Norman. Teoria social do discurso. In: *Discurso e mudança social*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, páginas 89 a 131.

FERREIRA, Nilda Teves. *Cidadania – uma questão para a educação*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1993.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

GENOVEZ, Patrícia Falco e VILARINO, Maria Terezinha Bretas. Entre práticas sanitárias e saberes tradicionais: a territorialização do saneamento no Médio Rio Doce. In: ABREU, Jean Luiz Neves e ESPINDOLA, Haruf Salmen (Org.). *Território, Sociedade e Modernização: Abordagens Interdisciplinares*. Governador Valadares: Ed. Univale, 2010.

GOMES, Ângela Maria de Castro [et al.]. *Brasil Republicano: sociedade e política (1930-1964)*. 9ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais: Morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *Relações de força: História, Retórica, Prova*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HAGUETTE, Tereza Maria Frota. *O cidadão e o estado*. Fortaleza: Editora UFCE, 1994.

JACKSON, Luiz Carlos. *A tradição esquecida: os parceiros do Rio Bonito e a sociologia de Antônio Candido*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; São Paulo: FAPESP, 2002.

KOSELLECK, Reinhart. Estratos del tiempo. In: *Los estratos del tiempo: estudios sobre la historia*. México: Paidós, 2001.

_____. Espaço de experiência e Horizonte de expectativa. In: *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LIBERATO, Ana Paula Gularte. *O Direito Humano Fundamental: A Reforma Agrária*. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Dissertação de Mestrado em Direito Econômico e Social da, 2003.

MANNHEIM, Karl. O pensamento conservador, 1959. In: MARTINS, José de Souza. *Introdução crítica à sociologia rural*. São Paulo: HUCITEC, 1981 (pgs 77-131).

MARTINS, José de Souza. *Expropriação e Violência (A questão política no campo)*. São Paulo, Hucitec, 1980.

_____. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes,

1981.

_____. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997a.

_____. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: editora Hucitec, 1997b.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio Janeiro: FASE, 1988.

_____. Dimensões políticas e violência no campo. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo e TOURINHO NETO, Fernando da Costa (Orgs). *Introdução crítica ao direito agrário*. Brasília, Universidade de Brasília, Decanato de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, (p. 181-195).

_____. Movimentos sociais no campo, lutas por direito e reforma agrária na segunda metade do século XX. In: CARTER, Miguel (org.). *Combatendo a desigualdade social – O MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p 113-136.

MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. *Negociação coletiva: análise da prática social e o espaço para aprendizagem*. *Análise & Conjuntura*, Belo Horizonte, 2 (2): 146-163, mai/ago. 1987.

MELLO, Maria da Conceição D’Incão e. *O “bóia-fria”: acumulação e miséria*. Petrópolis: Editora Vozes LTDA, 1977.

MOURA, Margarida Maria. *Os desterrados da terra; a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

NORONHA, Olinda Maria. *De Camponesa a “madame”: trabalho feminino e relações de saber no meio rural*. São Paulo: edições Loyola, 1986.

PRADO JÚNIOR, Caio. *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: ed. Brasiliense, 1981.

PEREIRA, Carlos Olavo da Cunha. *Nas terras do rio sem dono*. Rio de Janeiro: Editora Coderci/Pasquim, v. 4, 1988.

PESSOA, Jadir de Moraes. O direito achado do lado de fora de cerca. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo e TOURINHO NETO, Fernando da Costa (org). *Introdução crítica ao direito agrário*. Brasília, Universidade de Brasília, Decanato de Extensão, Grupo de Trabalho de apoio à Reforma Agrária, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, p. 256-267.

RICOEUR, Paul. *Tempo e Narrativa: o tempo narrado*. Volume 3. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e justiça: a política social na ordem política brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SARLO, Beatriz. *Tiempo pasado: cultura de la memoria y giro subjetivo. Una discusión*. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, Argentina, 2005.

SILVA, Lígia Osório. *Terras e Latifúndio – Efeitos da Lei de 1850*. Ed. Unicamp, Campinas-SP, 1996.

STARLING, Heloísa Maria Murgel. *Os senhores das gerais: os novos inconfidentes e o golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1986.

STEIN, Leila de Menezes. *Trabalhismo, círculos operários e política: a construção do Sindicato de Trabalhadores Agrícolas no Brasil (1954-1964)*. São Paulo: Ed Annablume, 2008.

THOMPSON, Edward Palmer. *A Miséria da teoria ou um planetário de erros – uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

_____. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona: Editorial Critica, 1989.

_____. *Agenda para una historia radical*. Barcelona: editorial Crítica, 2000.

_____. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

WELCH, Clifford Andrew. *Movimento sindical dos trabalhadores rurais no pré-1964*. Grand Valley State University Nera, Unesp - Presidente Prudente, 2009.

VELHO, Otávio Guilherme. *Capitalismo autoritário e campesinato: Um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento*. São Paulo: Corpo e Alma do Brasil, 1979.

Dissertações

BORGES, Maria Eliza Linhares. *Utopias e contra-utopias: Movimentos Sociais Rurais em Minas Gerais (1950 - 1964)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Sociologia) FAFICH, 1988. (mimeo).

CAMISASCA, Marina Mesquita. *Camponeses mineiros em cena: mobilização, disputas e confrontos (1961 – 1964)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009.

DUARTE, Luiz Antônio Farias. *Imprensa e poder no Brasil – 1901/1915: Estudo da construção da personagem Pinheiro Machado pelos jornais Correio da Manhã (RJ) e A Federação (RS)*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado Comunicação e Informação) Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação,

2007.

MIRANDA, Jussara Valéria de. *“Recuso-me”! Ditos e escritos de Maria Lacerda de Moura*. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, 2006.

SIMAN, Lana Mara de Castro. *A História na memória: uma contribuição para o ensino da História da Cidades*. Faculdade de Educação da UFMG. Dissertação de mestrado, 1988.

VILARINO, Maria Terezinha Bretas. *Entre lagoas e florestas atuação do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) no saneamento do Médio Rio Doce: 1942-1960*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2008.

Artigos:

BORGES, Barsanulfo G. A expansão da fronteira agrícola em Goiás. *História Revista – Revista da Faculdade de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás*. Goiânia, v. 1, n. 2, p. 37-55, jul./dez. 1996. Disponível em: <<http://www.revistas.ufg.br/index.php/historia/article/view/>>. Acesso em: 22 maio 2011, às 10h11min.

BORGES, Maria Elisa Linhares. A recriação de uma fronteira: a luta pela terra no leste de Minas Gerais. In: *Revista de Estudos Políticos*, separata do número 73, p. 173-201. Belo Horizonte, 1991.

_____. Representações do universo rural e luta pela reforma agrária no Leste de Minas Gerais. *Rev. Bras. Hist.* [online]. [S. l.], v. 24, n. 47, p. 303-326, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em: 17 maio 2011, às 09h40min.

BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. In: *Estudos Sociedade e Agricultura*, 1995. Disponível em:<bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/.../regina5.ht...>. Acesso em: 14 jul. 2011, às 13h15min.

CAMBRAIA, Ricardo de Bastos e MENDES, Fábio Farias. A colonização dos sertões do leste de Mineiro: políticas de ocupação territorial num regime escravista (1780-1836). In: *Revista do Departamento de História*, n. 6, jul. 1988, p. 137-150.

CASTALDI, Carlo. A aparição do demônio do Catulé. In: *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 20, n. 1, 2008, p 343-344. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v20n1/a16v20n1.pdf>. Acessado em 22 de maio de 2011, às 11h20min.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Terras Devolutas nas Constituições Republicanas. In: *Revista Jurídica dos formandos em direito da UFBA*. Salvador: Bahia, 1998. Disponível em:<www.jfse.jus.br/obras%20mag/artigoterrasdevdirley.htm>. Acesso em: 13 jul. 2011, às 14h13min.

- ESPINDOLA, Haruf Salmen. A história de uma formação socio-econômica urbana: Governador Valadares. In: *Varia Historia*, Belo Horizonte, n. 19, nov. 1998, p. 148-163.
- FARIA, Camila Salles de e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. O processo de constituição da propriedade privada da terra no Brasil. Disponível em: <egal2009.easyplanners.info/.../6193_OLIVEIRA_Ariovaldo_Umbelino.doc>. Acesso em: 13 jul. 2011, às 22h30min.
- FELIPE-SILVA, Fernanda de Melo, et. al. Memórias da disputa pela terra em Governador Valadares sob os olhares de três atores distintos: pai, mãe e filha. In: *X Encontro Nacional de História Oral – Testemunhos: História e Política*. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Recife, 26 a 30 de abril de 2010. Disponível em: <http://www.encontro2010.historiaoral.org.br/resources/anais/2/1270410641_ARQUIVO_MemoriasdadisputapelaterraemGovernadorValadaressobosolharesdetresatoresdistintospaimeefilha-PorFernandadeMeloFelipedaSilva.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2011, às 12h42min.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Políticas para fronteira, História e Identidade: a luta simbólica nos processos de demarcação de terras indígenas Terena. In: *Revista Mana*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, out. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-93132009>>. Acesso em: 10 ago. 2010, às 08h37min.
- KARAWEJCZYK, Mônica. Mulheres Lutando por sua cidadania política – um estudo de caso: Diva Nolf Nazário e sua tentativa de alistamento 1922. In: *X Encontro Estadual de História. O Brasil no Sul: Cruzando fronteira entre o Regional e o Nacional*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria e Centro Universitário Franciscano, 2010. Disponível em: <http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1279290254_ARQUIVO_MK-Mulhereslutandoporsuacidadaniapolitica.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2011, às 11h.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. Os trabalhadores do Campo e desencontros nas lutas por direitos. In: <http://www.ufrj.br/cpda/main/bib_lp.php?tp=M>, 2002. Acesso em: 12 jul. 2011, às 22h.
- MENEZES, Albene Miriam. Utopia, imigração e a colônia alemã de Una, Bahia no contexto histórico. In: *Dossiê – Brasil/Alemanha: Imigração, Cidadania e Cooperação. Texto de História: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB*. Brasília: UnB, v. 16, n. 2, 2008.
- NEVES, Lucília de Almeida. Cidadania: Dilemas e perspectivas na República Brasileira. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 4, 1997, p. 80-102.
- PEREIRA, José Flávio e PEREIRA, Lupércio Antônio. Instituições jurídicas, propriedade fundiária e desenvolvimento econômico no pensamento de José da Silva Lisboa (1829). *Revista História*, Franca, v.25, n..2, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-

[90742006000200010](#)>. Acesso em: 15 jul. 2011, às 12h31min.

REIS, Livia. O testemunho como construção da memória. In: *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Letras e Direitos Humanos*, n. 33, p. 77-86, 2007. Disponível em:<www.uff.br/cadernosdeletrasuff/33/artigo5.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2011, às 22h00minh.

SANTOS, Rosa Borges dos. O texto como documento social e histórico por uma análise filológica. In: *XII Congresso Nacional de Linguística e Filologia. Centro Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos e Instituto de Letras da UERJ*, 25 a 29 de agosto de 2008. Disponível em:<http://www.filologia.org.br/xiicnlf/textos_completos>. Acesso em: 3 nov. 2011, às 21h.

SOUZA, Paulo A. Memória e testemunho em *À mão esquerda*, de Fausto Wolff. In: *Revista Letrônica*, Porto Alegre v. 3, n.1, p.383, jul. 2010. Disponível em:<revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/letronica/article/.../6958>. Acesso em: 3 nov. 2011, às 23h.

SILVA, Maria do Socorro. A História das nossas raízes: Itinerário das Lutas dos Trabalhadores (as) rurais no Brasil e o surgimento do Sindicalismo Rural. Disponível In:<www.lecampo.com.br/.../Texto_A_HISTORIA_DAS_NOSSAS_RAÍZES>, 2006. Acesso em: 14 jul. 2011, às 09h20min.

SIMAN, Lana Mara de Castro. Memória sobre a História de uma cidade: a história como labirinto. In: *Educação em Revista. Dossiê Práticas de Memória e Ensino de História*, n. 47, Belo Horizonte, junho de 2008. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-46982008000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 27 jun. 2011, às 23h.

TEXEIRA, Paulo Ivan de Oliveira. *A organização judiciária militar do regulamento processual militar de 1895*. Disponível: <http://www.uff.br/direito/index.php?option=com_content&view=article&id=34%3Aa-organizacao-judiciaria-militar-do-regulamento-processual-criminal-militar-de-1895&catid=5&Itemid=14>. Acesso em: 21mar. 2012, às 23h.